GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

# DIÁRIO OFICIAL
## do Distrito Federal

ANO XIX Nº 203 | SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1995 | PREÇO: R$ 0,74

## SUMÁRIO

**SEÇÃO I** — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1
SECRETARIA DE GOVERNO ..... 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 8
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... 13
SECRETARIA DE OBRAS ..... 13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 13
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES ..... 13
SECRETARIA DE TRABALHO ..... 14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 14

**SEÇÃO II**

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 15
SECRETARIA DE GOVERNO ..... 15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 18
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... 23
SECRETARIA DE OBRAS ..... 24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 24
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES ..... 25
SECRETARIA DE TRABALHO ..... 26
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... 26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ..... 26
TRIBUNAL DE CONTAS ..... 27

**SEÇÃO III**

SECRETARIA DE GOVERNO ..... 28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 29
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 29
SECRETARIA DE OBRAS ..... 32
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 33
SECRETARIA DE AGRICULTURA ..... 33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES ..... 34
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO ..... 35
SECRETARIA DE TRABALHO ..... 35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNONOLOGIA ..... 35
INEDITORIAIS ..... 36

**RETIFICAÇÃO**

Nota da Imprensa Nacional — Divisão de Jornais Oficiais:
No Diário Oficial do Distrito Federal, que circulou em 19.10.95, nos cabeçalhos das páginas de 1 a 88, **onde se lê:**
- ANO XIX Nº 201,
**Leia-se:**
- **ANO XIX Nº 202.**

## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 942, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995), para o exercício financeiro de 1995, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito constante no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
**CRISTOVAM BUARQUE**

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 4.200.000 | | 4.200.000 |
| 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 4.200.000 | | 4.200.000 |
| LEGISLATIVA | 4.200.000 | | 4.200.000 |
| FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| CONTROLE EXTERNO | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| 01002000Z.2001.0000 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| 01002000Z.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| PREVIDENCIA | | 1.400.000 | 1.400.000 |
| PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS | | 1.400.000 | 1.400.000 |
| 01082049S.2002.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS | | 1.400.000 | 1.400.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.400.000 | 1.400.000 |
| 01082049S.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | | 1.400.000 | 1.400.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.400.000 | 1.400.000 |
| 00760/01 TOTAL | 2.800.000 | 1.400.000 | 4.200.000 |

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV. | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 030600021.2831.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 030600021.2831.0003 SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 030600021.8005.0000 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 030600021.8005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| TRANSPORTE | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| ADMINISTRACAO | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| 160070021.7145.0000 PAGAMENTO DE ACOES TRABALHISTAS | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| 160070021.7145.0001 PAGAMENTO DE ACOES TRABALHISTAS DEVIDAS PELA TCB | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| 00760/03 TOTAL | 4.200.000 | | 4.200.000 |

NOTA: (@) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

REGIONALIZAÇÃO

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 010020002.2001 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| 010020002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.800.000 | | 2.800.000 |
| 010820495.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS | 1.400.000 | | 1.400.000 |
| 010820495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 1.400.000 | | 1.400.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL | 1.400.000 | | 1.400.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.400.000 | | 1.400.000 |
| 00760/04 TOTAL | 4.200.000 | | 4.200.000 |

REGIONALIZAÇÃO

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

| ESPECIFICACAO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 030600021.8005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 030600021.8005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 00760/05 TOTAL | 2.000.000 | | 2.000.000 |

REGIONALIZAÇÃO

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

| ESPECIFICACAO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 160070021.7145 PAGAMENTO DE ACOES TRABALHISTAS | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| 160070021.7145.0001 PAGAMENTO DE ACOES TRABALHISTAS DEVIDAS PELA TCB | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.200.000 | | 2.200.000 |
| 00760/06 TOTAL | 2.200.000 | | 2.200.000 |

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

**Redação e Administração:**
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

## LEI Nº 943, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

Cria o Pólo de Hortifrutigranjeiro da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL** faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Pólo de Hortifrutigranjeiro, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, destinado ao incremento da produção de espécies agrícolas deste segmento e criação de animais de pequeno porte, especialmente pela produção individual, coletiva ou cooperativa de produtos básicos.

Art. 2º - O Poder Executivo do Distrito Federal procederá à demarcação dos limites e áreas do Pólo de Hostifrutigranjeiro, observando, sempre que tecnicamente viável, a preservação e manutenção das atuais plantações, criações, instalações e construções já efetuadas pelos produtores da região.

Parágrafo único - O Poder Executivo do Distrito Federal estabelecerá um programa de estímulo à produção e comercialização do Pólo de Hortifrutigranjeiro de São Sebastião, promovendo os incentivos constitucionais e os particularmente previstos nos arts. 191 e 192 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

Art. 3º - Para a definição do Pólo, objeto desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação, o Poder Executivo do Distrito Federal criará um Grupo de Trabalho, composto de técnicos de notório saber destas atividades e de, no mínimo, 03 (três) Representantes indicados pelos atuais produtores a serem fixados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o Programa de Implantação do Pólo.

Parágrafo único - Os serviços prestados pelos componentes do Grupo de Trabalho, citado no **caput** deste artigo, serão considerados serviços relevantes e gratuitos.

Art. 4º - Para a implementação do Pólo de Hortifrutigranjeiro serão destinados recursos do Orçamento Geral do Distrito Federal e outros que se destinem a tal tipo de empreendimento.

Art. 5º - O Poder Executivo do Distrito Federal incluirá este Pólo no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.861, DE 19 DE OUTUBRO de 1995

**Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 942, de 19 de outubro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995), para o exercício financeiro de 1995, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito constante no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

WASNY DE ROURE

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.000 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 2.800.000 |
| (020101/00001) | 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 2.800.000 |
| 010020002.2001 | FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS | | | | 2.800.000 |
| 010020002.2001.0001 | FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 31.90.08 | 000 | 30.000 | |
| | | 31.90.11 | 000 | 2.400.000 | |
| | | 31.90.14 | 000 | 20.000 | |
| | | 31.90.16 | 000 | 350.000 | 2.800.000 |
| 00760/01 - 200035 | | | | TOTAL | 2.800.000 |

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.861 de 19 de outubro de 1995. — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.000 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 1.400.000 |
| (020101/00001) | 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 1.400.000 |
| 010820495.2002 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS | | | | 1.400.000 |
| 010820495.2002.0001 | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.01 | 000 | 1.400.000 | 1.400.000 |
| 00760/02 - 200035 | | | | TOTAL | 1.400.000 |

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.000 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | 2.000.000 |
| (150101/00001) | 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV. | | | | 2.000.000 |
| 030600021.2831 | ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 2.000.000 |
| 030600021.2831.0003 | SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 31.11.41 | 000 | 2.000.000 | 2.000.000 * |
| (150205/15205) | 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA | | | | 2.000.000 |
| 030600021.8005 | COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA | | | | 2.000.000 |
| 030600021.8005.0001 | FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA | 31.90.11 | 000 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 26.000 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | | 2.200.000 |
| (200101/00001) | 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | | 2.200.000 |
| 160070021.7145 | PAGAMENTO DE ACOES TRABALHISTAS | | | | 2.200.000 |
| 160070021.7145.0001 | PAGAMENTO DE ACOES TRABALHISTAS DEVIDAS PELA TCB | 31.90.91 | 000 | 2.200.000 | 2.200.000 |
| 00760/03 - 200042 | | | | TOTAL | 4.200.000 |

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 16.862, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

**Abre crédito suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

WASNY DE ROURE

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.000 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 180.000 |
| (020101/00001) | 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 180.000 |
| 010820495.2002 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS | | | | 180.000 |
| 010820495.2002.0002 | PAGAMENTO DE PENSIONISTAS | 31.90.03 | 000 | 180.000 | 180.000 |
| 00812/01 - 200035 | | | | TOTAL | 180.000 |

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO | | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.000 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 180.000 |
| (020101/00001) | 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 180.000 |
| 010820495.2002 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS | | | | 180.000 |
| 010820495.2002.0001 | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.01 | 000 | 180.000 | 180.000 |
| 00812/02 - 200042 | | | | TOTAL | 180.000 |

# SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995**

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA,** no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

**APLICAR** à firma **SOMA PAPELARIA TÉCNICA LTDA,** em conformidade com o artigo 86 da Lei 8.666 de 21/06/93, c/c o disposto na dispensa nº 058/95, constante à folha 22, Processo nº 141.001.915/95, amparada pelo Artigo 24, inciso II da Lei acima citada, multa no valor de R$8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) tendo em vista o atraso de 11 (onze) dias na entrega do material, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia

sobre o valor a que se refere a Nota de Empenho nº 00610/95-RA-I. Estabelecer um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no DODF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências.

**WALTER NEI VALENTE**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

**PROCESSO Nº : 141.003.100/93**
**INTERESSADO : MARCOS MOENNICH**
**ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas no presente processo, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, autorizo a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$6.115,26 (seis mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos) em favor de **MARCOS MOENNICH**, conforme inciso I do artigo 38; incisos II e IV, do artigo 39 e parágrafo único do artigo 80 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197.0020-Funcionamento da Administração, na Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, na Fonte de Recursos 000-Ordinário não vinculado.

**WALTER NEI VALENTE**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1995(*)

A **ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o previsto no artigo 7º do Decreto nº 16.457 de 28 de abril de 1995, resolve: instituir o Comitê Regional para a Segurança do Trânsito (CORSET), no âmbito da RA-V, constando do mesmo, os representantes da comunidade local, a seguir relacionados: DRESO: efetivo: Maria Eustáquia da Silva, suplente: Maria Ivanilde F. Alves; PM-1ª CPMIND: efetivo: 1º TEN QOPM Anderson Carlos de Castro Moura, suplente: 2º TEN QOPM Daniel Pereira do Monte; POLÍCIA CIVIL: efetivo: Eustáquio Alves de Amorim, suplente: William Lima Fernandes; CBMDF-4ª CRI: efetivo: CAP Marcelo Sousa Rocha, suplente: TEN Luiz Carlos da Silva Pereira; CIRETRAN III: efetivo: Sebastião Luiz da Silva, suplente: José Herivelto Holanda Cavalcante; DER-DF: efetivo: Fauzi Nacfur Júnior, suplente: João Bosco Pacheco; FSS-CDS: efetivo: Maria Lúcia Pereira, suplente: Elvelayne Maria de P. Almeida; JUSTIÇA DO DF - FÓRUM: efetivo: Raimundo Nonato Santana Ribeiro, suplente: Agenor Nunes da Silva; HRS: efetivo: Drª. Maria Letícia de Sá Nery, suplente: Dr. Benevenuto Evangelista Ferreira; ACIS: efetivo: Arnaldo de Barros, suplente: Reinaldo Augusto V. dos Santos; CLUBES DE SERVIÇO: Loja Maçonica Duque de Caxias nº 1.776: efetivo: Lázaro Gomes Rodrigues, suplente: Manoel Alves de Oliveira; Casa da Amizade de Sobradinho Serrano: efetivo: Maria de Jesus Viana Resende, suplente: Manoel João das Chagas; Loja Maçônica Fraternidade e Justiça 2ª/OAB: efetivo: Vicente de Paulo Torres da Penha, suplente: João Jacob Gonçalves; Lions Clube de Brasília Sobradinho: efetivo: Hernani Ribeiro de Freitas, suplente: Jair Bizerra de Araújo; SINDICATOS: SINDICATO: efetivo: Teodorio Gonçalves Guimarães, suplente: Waldomiro Alves de Souza; RODOVIÁRIOS: efetivo: Oscar Pires Veras, suplente: Wilson Augusto da Costa; SINDICAVIR: efetivo: José Barreiro de Souza; ESCOLAS PARTICULARES: Instituto Educacional Santo Elias: efetivo: Ana Mábia Garcia de Santana, suplente: Maria das Graças Sousa Fonseca; GRUPO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ": efetivo: Narciso B. da Rocha, suplente: José do Carmo Filho; EVANGÉLICOS: efetivo: Ivan Alves Leão, suplente: Lídio dos Santos; ASSOCIAÇÕES: Zona Rural: efetivo: Sinval Moreira de Araújo, suplente: Elber de Oliveira Barbosa; APROCES: efetivo: Terezinha de Jesus Ribeiro da Silva, suplente: Mirian C. Rosendo; FORUM DE DELEGADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE SOBRADINHO: efetivo: Eudes Márcio Gomes de Souza, suplente: Rosileide Maria de Morais Salim, suplente: Adailton Leite da Silva; IMPRENSA: Sobradinho Notícias: efetivo: Emicles Nogueira Nobre Júnior.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF 197, de 11.10.95, pág. 31.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pela Sindicante designada pela Portaria de 21 de setembro de 1995, publicada no DODF nº 184, de 22 de setembro de 1995, resolve

1 - Prorrogar, na conformidade do parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias a contar de 21 de outubro de 1995.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.935/95, resolve :

PRORROGAR, nos termos do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria de 19 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 20 do mesmo mês e ano, a contar de 20 de outubro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

## ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 18 de outubro de 1995

PROCESSO Nº : 030.009.163/95
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : ESTER DOLOROSA DA SILVA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 37.861,74 ( Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), a favor de ESTER DOLOROSA DA SILVA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.009.164/95
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : JOSÉ DE SOUZA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 65.543,17 ( Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), a favor de JOSÉ DE SOUZA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS




Edição semestral, publica as atividades da Academia Brasileira de Letras como o resumo das sessões, inclusive os discursos proferidos pelos participantes, memorial de eventos acadêmicos relevantes, visitantes ilustres, membros da ABL mortos do ano e publicações recebidas pela biblioteca. Reproduz, ainda, os boletins de informação expedidos no período e artigos dos Acadêmicos, pertinentes aos temas das sessões, publicados na imprensa.

INFORMAÇÕES E VENDAS

Imprensa Nacional
Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília - DF
(061) 313-9905 (061) 313-9528

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
ORIENTAÇÃO LEGAL DE A a Z
Essencial a todos os envolvidos com a gestão de Recursos Humanos.
À venda na Imprensa Nacional, SIG Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528. Telex: 611356.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA
## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 213/95-DAT, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

**Autoriza, à empresa SORVETERIA E CONFEITARIA DOM BOSCO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº. 07.322.963/001-04 e no CGC/MF sob o nº. 00.009.332/0001-37, estabelecida no CLS 107, Bloco D, Loja 20, Brasília-DF, regime especial de apuração do ICMS (processo nº. 040.004.917/94) previsto no artigo 272 do Decreto nº. 16.102, de 30/11/94.**

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 214/95-DAT, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

**Autoriza, à empresa PADARIA E CONFEITARIA AVEIRO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº. 07.310.895/001-34 e no CGC/MF sob o nº. 00.525.865/0001-71, estabelecida na Q. 23, Lote 01, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, regime especial de apuração do ICMS (processo nº. 040.004.531/94) previsto no artigo 272 do Decreto nº. 16.102, de 30/11/94.**

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 215/95-DAT, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

**Autoriza, à empresa ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº. 07.335.952/001-00 e no CGC/MF sob o nº. 37.136.959/0001-69, estabelecida na CNN 01, Bl. "G/H", Ceilândia, Brasília-DF, regime especial de apuração do ICMS (processo nº. 040.005.767/94) previsto no artigo 272 do Decreto nº. 16.102, de 30.11.94.**

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
Diretor

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

| | |
|---|---|
| **CONSULTA Nº** | **: 16** |
| **PROCESSO Nº** | **: 040.010062/94** |
| **INTERESSADO** | **; CASA DO PÃO LTDA** |
| **INSCRIÇÃO** | **: 07301942/001-98** |
| **RESUMO DA CONSULTA** | **:OS PRODUTOS UTILIZADOS COMO MATÉRIA-PRIMA NA CONFECÇÃO DE OUTRO PRODUTO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO SÃO CONSIDERADOS "MERCADORIA ADQUIRIDA PARA CONSUMO", PARA FINS DE APURAÇÃO DO ICMS NO REGIME DE ESTIMATIVA?** |

**Senhora Chefe,**
**A consulente acima qualificada, exercendo atividade de padaria e confeitaria, dirige consulta à Divisão de Tributação no sentido de obter resposta à seguinte indagação: "se o disposto na Portaria nº 059, de 07/02/94, em seu art. 3º, parágrafo 1º, inciso IV, estende-se também aos produtos (tributáveis) utilizados como matéria-prima na confecção de outro produto (tributável) destinado a comercialização". Dá como exemplo o frango "in natura" adquirido para a confecção de salgados (coxinhas, empadas, pastelões, etc..).**
**A DRB juntou, às fls. 04/05, os dados cadastrais da consulente, e informou às fls. 06 que a mesma não se encontra sob ação fiscal.**
**É o relatório.**
**A Portaria nº SEFP 059, de 04/02/94, que dispôs sobre o regime de apuração por estimativa do ICMS, instituído pelo Decreto nº 15.425/94, estabeleceu no art. 3º, "in verbis":**
**"Art. 3º. A base de cálculo adotada para fins de apuração do imposto, no regime de que trata esta Portaria, é o valor de entrada das mercadorias, neste incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro e demais despesas debitadas ao contribuinte.**
**§ 1º Para os efeitos deste artigo, não serão computadas as entradas de mercadoria:**
**I - isenta;**
**II - tributada na entrada, que goze de isenção na saída com determinação de estorno do crédito relativo à operação anterior;**
**III - sujeita a retenção antecipada do imposto;**
**IV - adquirida para consumo ou para integração no ativo fixo do estabelecimento."**
**Observamos do texto citado, que a base de cálculo para a apuração do imposto no regime em questão, será o somatório das entradas (aquisições) de mercadorias, excluindo-se, naturalmente, aquelas que não geram aproveitamento de crédito do ICMS.**
**Sobre o aproveitamento de crédito estabelece o art. 57 do Decreto nº 16.102/94 - Regulamento do ICMS:**
**"Art. 57. Não implicará crédito:**
**I - a operação ou prestação beneficiada por não-incidência ou isenção, salvo determinação em contrário;**
**II - a entrada de bens ou *mercadorias destinadas ao consumo* ou a integração no ativo fixo do estabelecimento;**
**III - a entrada de mercadorias ou produtos que, utilizados no processo industrial, não sejam nele consumidos, ou não integrem o produto final na condição de elemento indispensável à sua composição;**
**IV - OMISSIS. (grifamos)**
**Cabe aqui um esclarecimento sobre o dispositivo acima, quando se refere a "mercadorias destinadas ao consumo".**
**Essas mercadorias são aquelas que se referem ao custo operacional de cada empresa atuando como consumidora final. Diferem de outros tipos de mercadorias por sua utilização fora do processo industrial, ou de comercialização; isto é, deixam de fazer parte do estoque destinado à revenda, ou de matéria-prima destinada à fabricação de um novo produto.**
**Assim, aquelas mercadorias não incorporadas ao produto final ou não transformadas em outras mercadorias, vale dizer, as mercadorias de uso e consumo destinadas simplesmente à operacionalização da empresa, não terão crédito apropriado.**
**Ao contrário, as mercadorias totalmente "consumidas" (utilizadas, transformadas) no processo industrial - como no exemplo proposto pela consulente, onde o frango é matéria-prima essencial à fabricação de coxinhas e empadas - são possíveis de terem crédito apropriado.**
**Deste modo, respondendo ao questionamento da consulente, os produtos (mercadorias) utilizados como matéria-prima na confecção de outro produto, não estão alcançados pelo inciso IV do § 1º do art. 3º da Portaria nº 059/94, por serem produtos consumidos no processo de fabricação e que geram apropriação de crédito, entrando, portanto, na composição da base de cálculo para fins de apuração do ICMS no regime de estimativa.**
**À consulente não se aplica o instituto do benefício da consulta, nos termos do Decreto nº 16.106/94, por não versar sobre matéria considerada de natureza controvertida.**
**É o nosso parecer, s.m.j.**

**Brasília-D.F., 17 de outubro de 1.995**
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
**Serviço de Orientação e Consultas**
**Chefe**

**No uso da competência delegada a esta chefia, pela Ordem de Serviço nº 096/95-SE/SEFP, de 11/09/95, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.**
**Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações devidas.**

**Brasília-D.F., 17 de outubro 1.995**
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA

| | |
|---|---|
| CONSULTA Nº | : 017 |
| PROCESSO Nº | : 00040 008536/95 |
| INTERESSADO | : STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C |
| INSCRIÇÃO | : 07352008/001-21 |
| RESUMO DA CONSULTA | : SOCIEDADE FORMADA POR UM ARQUITETO E UM ENGENHEIRO - UNIPROFISSIONAL? |

Senhora Chefe.
STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C, cujo ramo de atividade é a prestação de serviços de projetos de arquitetura, instalações prediais e cálculo estrutural, apresenta consulta a respeito do recolhimento do ISS.
A sociedade é formada por uma arquiteta e um engenheiro, e vem recolhendo o ISS como devido pelas sociedades uniprofissionais.
A consulente informa que, quando da prestação de serviços para a empresa Santa Luzia Comércio e Indústria Ltda., a empresa contratante entendeu não constituir a STUDIO ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C uma sociedade uniprofissional, tendo procedido à retenção de 5% do valor da nota fiscal a título de recolhimento do ISS. Para tanto, a contratante alegou que os profissionais que compõem a sociedade não pertencem à mesma categoria.
A interessada argumenta que, apesar de arquitetos e engenheiros não possuírem a mesma formação profissional, no caso da sociedade em questão eles pertencem à mesma categoria, pois ambos os profissionais são projetistas, técnicos que trabalham na elaboração de projetos.
Ante o exposto, a consulente requer que seja acolhida a argumentação apresentada, ou seja, que ela seja considerada, para fins de recolhimento do ISS, como sociedade uniprofissional.
Solicita também, caso seja deferido o pleito anterior, orientação no sentido de obter a restituição do ISS retido pelo regime aplicável às empresas, alegando que procede ao recolhimento do imposto de acordo com as disposições válidas para as sociedades de profissionais.
Às fls. 10/12 a Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente, bem como informou não constar ação fiscal contra a referida empresa.
É o relatório.
A Lei Complementar nº 56, de 15.12.87, lista os serviços tributáveis pelos municípios, que correspondem àqueles constantes da relação do art. 1º do Decreto nº 16.128/94 - Regulamento do ISS.
O item 89 da lista da Lei Complementar nº 56/87 (item 88 da lista constante do Regulamento do ISS) tem a seguinte redação:
*"89 - engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos;"*
O Regulamento do ISS reconhece a sociedade uniprofissional como a sociedade civil constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria (art. 6º, inciso III). De acordo com o art. 37 do mesmo Regulamento, o imposto anualmente devido sobre os serviços prestados por essas sociedades corresponderá a 9 UPDF por profissional.
A questão que se apresenta é o enquadramento da consulente no conceito de sociedades uniprofissionais, dado que é composta por uma arquiteta e um engenheiro.
Na sociedade em questão, a formação profissional dos dois sócios está citada no mesmo item da lista de serviços. Sendo assim, podemos considerar, para fins de ISS, que eles pertencem à mesma categoria. A doutrina e a jurisprudência corroboram tal afirmação, conforme pode ser visto a seguir.
O autor Walter Gaspar, na pág. 189 do livro ISS - Teoria e Prática, cita um exemplo que se encaixa perfeitamente no caso em estudo:

*"Uma sociedade formada por três sócios, sendo um engenheiro, um arquiteto e um urbanista, é considerada como uniprofissional, visto que todos os sócios têm a qualificação profissional descrita no mesmo item (89) da lista de serviços."*

O Supremo Tribunal Federal possui decisão nesse sentido. Podemos mencionar o Acórdão prolatado no RE nº 91.311-4-CE, com a seguinte Ementa:
*"Imposto Sobre Serviços. Sociedade civil. Profissionais de qualificações diversas. Benefício fiscal. Decreto-lei nº 406/68, art. 9º, § 3º (redação do decreto-lei nº 834/69). Nega vigência a tais dispositivos a decisão que os considera aplicáveis tão somente a sociedades civis constituídas exclusivamente de profissionais de uma mesma categoria, pois a lei federal ém causa não autoriza a distinção pretendida pelo fisco municipal. A hipótese de incidência contempla a sociedade civil prestadora de serviços profissionais de caráter indisciplinar. Recurso extraordinário conhecido e provido". (Rel. Min. Rafael Mayer; DJU de 21.12.79).*
De modo a propiciar melhor entendimento da Ementa acima transcrita, cabem alguns esclarecimentos sobre a legislação ali citada. O Decreto-lei nº 406/88 estabeleceu como fato gerador do ISS a prestação de serviço constante da lista anexa ao seu art. 8º. O Decreto-lei nº 834/69 alterou algumas de suas disposições, inclusive a relação de serviços tributáveis. A Lei Complementar nº 56/87 deu nova redação à citada lista.
Vejamos o teor dos parágrafos 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei nº 406/68 (com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº 834/69):
*"Art. 9º.....*

*§ 1º Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.*

*§ 3º Quando os serviços a que se referem os itens 1, 2, 3, 5, 6, 11, 13 e 17 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável."*

Cabe salientar que na relação de serviços tributáveis anexa ao Decreto-lei nº 834/69, o item 17 compreendia os engenheiros, arquitetos e urbanistas.

Podemos observar que a decisão do Supremo Tribunal Federal estabelece que não há distinção entre as sociedades profissionais, sejam elas compostas por prestadores de serviços com formações acadêmicas idênticas ou diferenciadas. Apesar das mudanças ocorridas na legislação pertinente, tal entendimento permanece válido. O que importa é que as qualificações profissionais dos sócios estejam descritas no mesmo item da lista de serviços.

Pelo exposto, conclui-se estar correta a classificação pretendida pela consulente. Uma sociedade constituída por um arquiteto e um engenheiro, ambas as profissões constantes do item 88 da lista do art. 1º do RISS, é considerada uniprofissional.

Assim sendo, no caso em análise, não é cabível a retenção do ISS conforme prescrito para as empresas (5% do valor da nota fiscal). Com relação aos valores indevidamente recolhidos, informamos à consulente que lhe é facultado o direito à restituição do imposto, na forma prevista nos arts. 56 a 57 do Decreto nº 16.106/94, devendo, para tanto, dirigir-se à Divisão de Arrecadação/DAT/SUREC - SEFP para obter informações sobre os procedimentos a serem adotados.

À consulente aplicam-se os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94 exclusivamente quanto ao objeto consultado, por tratar-se de matéria de natureza controvertida.

E o parecer.

Brasília, 18 de outubro de 1995.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Auditor Tributário

À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhora Chefe,
De acordo.
Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de outubro de 1995.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia, pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão. Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Brasília para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA

CONSULTA Nº : 018
PROCESSO Nº : 00040 008412/95
INTERESSADO : DI GAGLIARDI BUFFET LTDA.
INSCRIÇÃO : 07337086/001-83
RESUMO DA CONSULTA : EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *BUFFET* COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

Senhora Chefe.

DI GAGLIARDI BUFFET LTDA. consulta sobre a emissão de documentos fiscais relativa à prestação de serviços de *buffet* com fornecimento de alimentação e bebidas.

Esclarece que na prestação de seus serviços emite uma Nota Fiscal de Serviços (modelo 3-A - ISS) e uma outra nota relativa aos alimentos e bebidas (modelo 1 - ICMS).

Questiona sobre a correção do procedimento que vem adotando, tendo em vista que alguns órgãos públicos contratantes dos seus serviços classificam, por razões orçamentárias, as atividades desenvolvidas pela consulente apenas como serviços, o que impossibilita a emissão da Nota Fiscal de Venda.

Às fls. 05/07 a divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente, bem como informou não constar ação fiscal contra a referida empresa.

Em 1º.09.95 a empresa interessada solicitou a juntada de um aditamento à consulta. Nesse documento, ela questiona se os Decretos nº 16.102/94 e 16.128/94 não estariam em conflito com o Decreto nº 4.544/79, que dispõe sobre a classificação em grupos e subgrupos dos materiais e serviços adquiridos pelos órgãos do Distrito Federal. No referido Decreto, a atividade de *buffets* está classificada exclusivamente como prestação de serviços.

É o relatório.

Não há dúvidas que a prestação de serviços de *buffet* com fornecimento de alimentação e bebidas constitui fato gerador do ISS e do ICMS.

O art. 1º do Decreto nº 16.128/94 relaciona os serviços sujeitos ao ISS, e seu item 41 tem a seguinte redação:

*"41 - organização de festas e recepções, "buffet", (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas); "*

O art. 3º do Regulamento do ICMS (Decreto nº 16.102/94) estabelece as hipóteses de ocorrência do fato gerador do imposto:

*"Art. 3º Ocorre o fato gerador do imposto (Lei nº 7/88, art. 3º, e Anexo Único ao Convênio ICM 66/88, art. 2º):*

.....

*X - no fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento, incluídos os serviços relacionados com esse fornecimento;*

....."

O fornecimento de alimentação e bebidas (inclusive os serviços relacionados com esse fornecimento) está sujeito à tributação pelo ICMS, e os demais serviços prestados no desenvolvimento das atividades da consulente estão sujeitos ao ISS. Vê-se, portanto, que a emissão de duas notas fiscais, uma referente ao fornecimento de alimentação e bebidas (modelo 1-ICMS) e a outra referente aos demais serviços (modelo 3-A - ISS), está correta.

Ocorre que os órgãos públicos possuem normas para a classificação dos bens e serviços adquiridos. Tais disposições visam racionalizar as compras e propiciar melhor controle dos gastos públicos, classificando as despesas em grupos e subgrupos. Para fins operacionais, de natureza orçamentária, as atividades de *buffet*, inclusive o fornecimento de refeições, são classificadas apenas como serviços. Tal codificação em nada fere a legislação tributária, pois objetiva apenas a conveniência administrativa. As referidas atividades estão sujeitas ao ISS e ao ICMS, pois envolvem fornecimento de mercadorias e de serviços.

De modo a evitar dificuldades operacionais, o art. 57 do Regulamento do ISS faculta ao contribuinte dos dois impostos a emissão de nota fiscal diferenciada, conforme transcrito a seguir:

*"Art. 57. A Secretaria de Fazenda e planejamento poderá autorizar a confecção de documento em modelo diverso dos previstos no art. 44, na hipótese de prestação de serviços com fornecimento de mercadorias sujeitas ao ICMS.*

*Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o interessado deverá apresentar requerimento na repartição fiscal da circunscrição fiscal em que se localizar o estabelecimento, instruído com modelo da Nota Fiscal, que deverá conter, no mínimo, as seguintes indicações:*

*I - denominação "Nota Fiscal - Serviços/Mercadorias";*

*II - razão social, endereço completo e números de inscrição, no CGC/MF e no CF/DF, do emitente;*

*III - data limite para emissão;*

*IV - número de ordem, número da via e data de emissão do documento;*

*V - nome, endereço e, se for o caso, números de inscrição, no CGC/MF e no CF/DF, do usuário dos serviços;*

*VI - quantidade, descrição e preços, unitário e total, das mercadorias e dos serviços;*

*VII - a expressão "ISS e ICMS Já Incluídos no Preço";*

*VIII - nome, endereço e número de inscrição, no CGC/MF e no CF/DF do impressor do documento, data e quantidade da última impressão, número de ordem do primeiro e do último documento impresso, e número da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;"*

Podemos concluir que o procedimento adotado pela consulente está correto, porém a legislação tributária fornece a alternativa de emissão de uma única nota fiscal. A Nota Fiscal Serviços/Mercadorias é apropriada para acobertar atividades de prestação de serviços com fornecimento de mercadorias sujeitas ao ICMS. A emissão de tal documento concilia as exigências da legislação tributária com as normas operacionais dos órgãos públicos.

À consulente não se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não tratar-se de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, s.m. j.

Brasília, 18 de outubro de 1995.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Auditor Tributário

- À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhora Chefe,
De acordo.
Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de outubro de 1995.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

o uso da competência delegada a esta chefia, pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão. Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA

CONSULTA Nº : 019
PROCESSO Nº : 00040 001826/89
INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - S.A.
INSCRIÇÃO : 07314732/001-76
RESUMO DA CONSULTA : ICMS - Diferencial de alíquota, crédito do imposto, base de cálculo

Senhora Chefe.

Trata-se de consulta formulada pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA a respeito do ICMS.

A consulente informou que, após a vigência da Lei nº 7/88, passou a ser contribuinte do ICMS como consumidor final, tendo portanto que recolher aos cofres do Distrito Federal o diferencial entre a alíquota interestadual e a interna nas aquisições de bens e serviços oriundos de outros estados.

Com o objetivo de dar cumprimento às obrigações estabelecidas pela referida Lei, a empresa solicitou orientação sobre diversos procedimentos relacionados ao ICMS.

As dúvidas suscitadas pela consulente são as transcritas a seguir:

"1. Apuração da diferença de alíquota interestadual para interna.

a) As NF's originadas em outras UF's tiveram destaque de ICM/ICMS à alíquota interna de 17%, salvo raras exceções. Ressaltamos que nossos fornecedores, em sua maioria, são estabelecidos no Estado de São Paulo, onde a legislação do ICMS passou a ser aplicada somente a partir de 01.04.89. Qual o tratamento a ser dado?

b) NF's de reajustes de preços pertinentes a NF's básicas emitidas antes de 01.03.89. Qual a alíquota para destaque de ICMS?

c) Qual o critério e qual prazo para apuração e recolhimento da diferença do imposto? Qual a sistemática de escrituração desse imposto?

d) Nos casos de frete faturado por transportadora à TELEBRASÍLIA, é devida diferença de alíquota?

2. Crédito do Imposto

Quais os procedimentos para aproveitamento do crédito do ICMS na utilização de energia (força) e combustível (diesel) para operação das centrais telefônicas?

3. IPI integrante da base de cálculo do ICMS

Em que caso o IPI integra a base de cálculo do ICMS? Favor exemplificar. "

Finalmente, a empresa requereu que fossem informadas as alíquotas interestaduais vigentes a partir de 01.03.89.

Às fls. 04/06 a Divisão da Receita de Brasília informou os dados cadastrais da interessada.

É o relatório.

A fim de facilitar a compreensão, as respostas aos questionamentos formulados serão numeradas de acordo com as perguntas da consulta.

1. a)

No caso do destaque incorreto do valor do imposto, o Decreto nº 11.665, de 30.06.89, explicitava claramente o procedimento a ser adotado, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 1º - O contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que, na qualidade de consumidor final, adquirir bens e serviços provenientes de outra unidade da Federação fica sujeito ao pagamento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.*

*Parágrafo único - A base de cálculo, para efeito de aplicação da diferença de alíquota de que trata este artigo, é o valor da operação ou prestação sobre o qual foi cobrado o imposto na unidade da Federação de origem.*

.....

*Art. 4º - Quando, por qualquer motivo, o imposto destacado no documento fiscal estiver em desacordo com o exigido para a operação, o contribuinte calculará o valor correto, na forma do disposto no artigo 1º, e comunicará ao fornecedor, através de carta de correção, as alterações realizadas.*

*Art. 5º - Em relação às entradas ocorridas no período de 1º de março a 31 de maio de 1989, de mercadorias ou serviços tributados no estado de origem por alíquota diversa da fixada para a operação, deverá o contribuinte:*

*I - proceder conforme o disposto no art. 4º,*

*II - recolher, até 15 de julho de 1989, o montante das diferenças apuradas.*

De modo a esclarecer quais os valores corretos de destaque do ICMS, cabem aqui algumas informações sobre as alíquotas interestaduais vigentes. A Resolução nº 22/89, do Senado Federal, estabeleceu que a partir de 1990 as alíquotas incidentes sobre as operações e prestações interestaduais com destinatário contribuinte do ICMS passariam a ser as seguintes:

- Das Regiões Sul e Sudeste (exceto Espírito Santo) para as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o estado do Espírito Santo - 7%
- Entre as demais regiões - 12%

Cabe ressaltar que, em relação às operações interestaduais provenientes do Sul e Sudeste com destino ao Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo, a alíquota aplicável era a de 9% nos meses de março, abril e maio de 89 (Resolução do Senado Federal nº 7/80). Para os meses de junho a dezembro de 89, a Resolução nº 22/89 estabeleceu a alíquota de 8%.

Desde 1990 as alíquotas interestaduais permanecem inalteradas. O art. 54 do Decreto nº 16.102/94, atual Regulamento do ICMS, esclarece os procedimentos a serem adotados no caso de destaque incorreto do valor do imposto.

1.b)

Conforme o art. 105 do Código Tributário Nacional, a legislação tributária aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes. No caso de notas fiscais de reajuste referentes a notas fiscais básicas emitidas antes de 01.03.89, vê-se que o fato gerador ocorreu antes da vigência do ICMS. Nesse caso, o destaque do valor do imposto deve ser feito com base na legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador, pois a nova legislação não produz efeitos em relação a fatos geradores passados.

1.c)

O Parágrafo único do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 11.665/89 definiam a forma de apuração e de escrituração do imposto referente ao diferencial de alíquota, bem como estabeleciam o prazo de recolhimento. Conforme pode se observar, não há diferença no que diz respeito a prazo de recolhimento do imposto devido pela diferença de alíquota:

*"Art. 1º .....*

*Parágrafo único - A base de cálculo, para efeito de aplicação da diferença de alíquota de que trata este artigo, é o valor da operação ou prestação sobre o qual foi cobrado o imposto na unidade da Federação de origem.*

*Art. 2º O imposto apurado na forma do artigo anterior será lançado, no mês em que ocorrer a entrada do bem ou o recebimento do serviço prestado, no campo "Observações" do livro Registro de Apuração do ICM, com a identificação de sua origem, e será recolhido no prazo determinado para o recolhimento normal, previsto na legislação tributária, independentemente da ocorrência de saldo no período."*

O atual Regulamento do ICMS (Decreto nº 16.102/94) explicita, no art. 47, parágrafo 2º, a forma de escrituração do imposto referente ao diferencial de alíquota. Os prazos para recolhimento são aqueles normais previstos no Regulamento (art. 70).

1.d)

Caberá ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas operações e prestações provenientes de outras unidades federadas, com mercadorias ou serviços destinados a integração no ativo fixo ou a consumo final de contribuinte aqui estabelecido (Lei nº 7/88, art. 38, parágrafo único).

As disposições finais do Decreto nº 16.102/94 esclarecem que o termo "prestação" , quando empregado no Regulamento sem a correspondente designação, equivale a "prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação".

O autor Walter Gaspar (Novo ICMS Comentado, Editora Lumen Juris) , explica sobre o recolhimento da diferença de alíquota:

*"*

.....

*c) RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DE ALÍQUOTA:*

*Com o advento das novas normas tributárias em vigor desde 1º.03.89, entre outras hipóteses, ocorre o fato gerador de ICMS nas seguintes operações:*

-.....

*- na utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outra Unidade da Federação e não esteja vinculada a operação ou a prestação subseqüente alcançada pela incidência do ICMS.*

*O contribuinte do ICMS que praticar as operações e prestações descritas acima, está obrigado a recolher o ICMS resultante da diferença entre a alíquota interna e a interestadual incidente em tais operações e prestações."*

Conclui-se portanto que é devido o diferencial de alíquota do ICMS também nas prestações de serviços de transporte (frete) interestadual e intermunicipal com destino ao Distrito Federal, desde que tais prestações não estejam vinculadas a operações ou prestações subseqüentes que constituam fato gerador do referido imposto.

Conforme disposto na alínea "d" do inciso II do art. 46 - RICMS, a alíquota interna incidente sobre as operações e prestações não especificadas nas demais alíneas daquele inciso é a de 17%. Essa portanto é a alíquota a ser utilizada para a apuração do diferencial devido pela utilização de serviços de transporte iniciados em outros estados.

Vale observar que, em relação aos serviços de transporte, desde a instituição do ICMS foram asseguradas reduções de base de cálculo, conforme os valores estabelecidos nos convênios ICM nº 46/89, ICMS nº 25/89 e ICMS nº 38/89.

Os percentuais para os quais foi reduzida a base de cálculo dos serviços de transporte estão relacionados no item 30 do Caderno II, Anexo I, do Decreto nº 16.102, a seguir transcrito:

*"30*

*Os percentuais a seguir indicados na prestação de serviços de transporte:*

*a) 41,70% (quarenta e um inteiros e setenta centésimos por cento) até 30 de abril de 1989, exclusivamente para o transporte rodoviário;*

*b) 50% (cinquenta por cento) de 1º a 31 de maio de 1989;*

*c) 75% (setenta e cinco por cento) de 1º a 30 de junho de 1989;*

*d) 80% (oitenta por cento) de 1º de julho de 1989 em diante."*

2.

O art. 55 do Decreto nº 16.102 esclarece quanto ao aproveitamento de crédito nas aquisições de energia elétrica, conforme transcrito a seguir:

*"Art. 55 . A apropriação do crédito do ICMS, pago nas aquisições de energia elétrica e de serviços de comunicação efetivamente utilizados na comercialização, industrialização, produção, extração e geração de energia e na prestação de serviços de transporte, condiciona-se à demonstração, no livro de Registro de Apuração do ICMS, ou equivalente, do critério de cálculo e do valor obtido (Lei nº 7/88, art. 31).*

*§ 1º Na impossibilidade de ser instalado um medidor para apurar o consumo de energia elétrica utilizada nas atividades relacionadas neste artigo, o contribuinte apropriará como crédito o resultado da aplicação dos seguintes percentuais sobre o imposto destacado no documento fiscal:*

*I - na comercialização, 25% (vinte e cinco por cento);*

*II - na industrialização, produção, extração e geração de energia, 70% (setenta por cento);*

*III - no serviço de transporte, 15% (quinze por cento);*

*IV- no serviço de comunicação, 40% (quarenta por cento);*

*V - na atividade mista de comercialização e industrialização, 40% (quarenta por cento)."*

Anteriormente à vigência do Decreto nº 16.102/94, o Decreto nº 13.280, de 28.06.91, regulamentava a apropriação do crédito do ICMS pago nas aquisições de energia elétrica. Os percentuais a serem aproveitados, à época, eram os mesmos estabelecidos no atual Regulamento.

No período anterior ao Decreto nº 13.280/91, não havia percentuais estabelecidos para aproveitamento de crédito de ICMS nas aquisições de energia elétrica. Portanto, os gastos com energia no processo de industrialização/comercialização deveriam ser efetivamente comprovados pelo contribuinte para que pudesse haver aproveitamento de crédito.

Já em relação às despesas com óleo diesel para manutenção das centrais telefônicas, o crédito não pode ser aproveitado. A aquisição de combustível é compra de material de consumo para a empresa, constituindo portanto custo operacional. A Lei 07/ 88 é clara quanto ao não aproveitamento de crédito do ICMS referente à entrada de bens destinados ao consumo (art. 32, inciso II).

3.

O art. 8º da Lei 7/88 dispõe sobre a base de cálculo do ICMS, e o seu inciso I se refere ao IPI:

*"Art. 8º - Não integra a base de cálculo do imposto o montante do:*

*I - Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configure fato gerador de ambos os impostos;"*

O IPI integra a base de cálculo do ICMS apenas quando não houver etapa posterior de comercialização ou industrialização da mercadoria. Por exemplo, nos casos de aquisição para uso e consumo ou integração no ativo fixo do estabelecimento.

Finalmente, em resposta à solicitação da consulente, informamos as alíquotas interestaduais vigentes a partir de 1º.03.89:

- Alíquotas interestaduais com destinatário contribuinte do ICMS:

a) Das regiões Sul e Sudeste para as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e estado do Espírito Santo

| PERÍODO | ALÍQUOTA |
|---|---|
| Março, Abril e Maio/89 | 9% |
| Junho a Dezembro/89 | 8% |
| A partir de 90 | 7% |

b) Entre as demais regiões

Alíquota de 12%, vigente desde 1º.03.89.

À consulente aplicam-se os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, exclusivamente quanto ao objeto consultado, por se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, sub censura.

Brasília, 18 de outubro de 1995.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Auditor Tributário

- À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Senhora Chefe,

De acordo.

Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de outubro de 1995.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia, pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Brasília para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
Divisão de Tributação

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 28 de setembro de 1995

**Recurso Voluntário nº 189/95**

Recorrente : JULIO CEZAR BEZERRA DE SIQUEIRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JULIO CEZAR BEZERRA DE SIQUEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002311/93, pertinente ao Auto de Infração nº 1.473/93, interpôs recurso a este

egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de agosto de 1995 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1995 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se

Em 9 de outubro de 1995

**Recurso Voluntário nº 196/95**
Recorrente : OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA
Advogado : Jacira Garoni de Oliveira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.000859/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20535/94, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 1995 (documentos de fls. 80). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 31 de agosto de 1995 (pag. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

**Recurso Voluntário nº 190/95**
Recorrente : GLAUCIA MARIA PORTO CARVALHO
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
GLAUCIA MARIA PORTO CARVALHO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000638/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11293/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 1995 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de junho de 1995 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se

**Recurso Voluntário nº 191/95**
Recorrente : MARIA LUISA VASCONCELOS DOBBIN
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
MARIA LUISA VASCONCELOS DOBBIN, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000189/95, pertinente ao Auto de Infração nº 12226/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de março de 1995 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de março de 1995 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se

**Recurso Voluntário nº 194/95**
Recorrente : FRANCISCO MADEIRA MAURIZ
Recorrida : Subsecretaria da Receita
FRANCISCO MADEIRA MAURIZ, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007007/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de setembro de 1995 (documentos de fls. 25). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de agosto de 1995 (pág. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se

**Recurso Voluntário nº 195/95**
Recorrente : VICTOR HUGO MERIDA ASPETY
Recorrida : Subsecretaria da Receita
VICTOR HUGO MERIDA ASPETY, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006850/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de setembro de 1995 (documentos de fls. 16). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de setembro de 1995 (pág. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se

Em 10 de outubro de 1995

**Recurso de Ofício nº 188/95**
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : ARAMIS SERGIO BELTRAMIS
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011707/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 30.058, de 24 de outubro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se

**Recurso Voluntário nº 186/95**
Recorrente : MARCELO SOUTO DE ABRANTES
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
MARCELO SOUTO DE ABRANTES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000073/94, pertinente ao Auto de Infração nº 10237/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de agosto de 1995 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de agosto de 1995 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/1981-SEC-DF

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO | FOLHA | LIVRO |
|---|---|---|---|
| **TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 18/95** | | | |
| VALÉRIA CARVALHO REZENDE | 877 | 093 | 002 |
| **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA - Rel nº 19/95** | | | |
| ALAÔR DE LIMA SARTORI | 864 | 088 | 002 |
| ALBERTO CARLOS VASCONCELOS BERTULINO | 865 | 089 | 002 |
| ALDENIRA COUTINHO DE MACEDO | 866 | 089 | 002 |
| ANA LUCIA LOBO DE ALMEIDA | 869 | 090 | 002 |
| ANA MARIA DE AZEVEDO | 870 | 090 | 002 |
| ANA MARY CHAVES DE PAIVA | 871 | 091 | 002 |
| ANDRÉ LUIS PALMEIRO BADO | 867 | 089 | 002 |
| ANDREA ANDRIOLI DUARTE COELHO | 878 | 093 | 002 |
| ANDRÉA CARLA WANIS | 868 | 090 | 002 |
| ANTONIA ARAUJO LIMA | 764 | 055 | 002 |
| ANTONIO JORGE CAVALCANTE PEIXOTO | 774 | 058 | 002 |
| APARÍCIO XAVIER MARTINS FONTES | 872 | 091 | 002 |
| APARISSIO JOSÉ DA SILVA | 873 | 091 | 002 |
| ARTUR LOPES FILHO | 874 | 092 | 002 |
| AUGUSTO ROBÉRIO ESCORCIO LIMA | 875 | 092 | 002 |
| AUXILIADORA CABRINE TOLEDO CAVALLARI | 876 | 092 | 002 |
| EDILSON APARECIDO PINHEIRO | 879 | 093 | 002 |
| EDNA FERREIRA DA SILVA | 882 | 094 | 002 |
| MÁRCIA REGINA CAVALCANTE LIBERAL PEREIRA | 880 | 094 | 002 |
| RODRIGO MARTINS FERREIRA | 881 | 094 | 002 |
| ROBERTO EMIDIO PEREIRA | 883 | 095 | 002 |
| ANTONIO NAZARENO DE OLIVEIRA FILHO | 884 | 095 | 002 |

**MÁRCIA MOURO DE SOUZA**
Diretora-Reg. nº 4.307-MEC-DF

**MARIA VANEIDE DE ALMEIDA**
Secretária-Aut. nº 030/GDF/SEC/DIE

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GAMA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13 DE 16/01/1981-SEC-DF

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO | FOLHA | LIVRO |
|---|---|---|---|
| **MAGISTÉRIO - Rel. nº 21/95** | | | |
| CLÁUDIO WALDIR MACIEL DA SILVA | 544 | 182 | 001 |
| **TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 22/95** | | | |
| ANDRÉ RIBEIRO RÊGO | 543 | 181 | 001 |
| SANDRO BARRETO ALVES | 545 | 182 | 001 |

**AGENOR ARAUJO NETO**
Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

**VICENTINA SPINDOLA DE ATAIDE**
Secretária-Escolar-Reg. nº 854-SEC/DF

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PARECER Nº 356 DE 05/DEZEMBRO/94

| NOME DO(A) DIPLOMADO(A) | REG.Nº | FL.Nº | LIVRO Nº |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE CONTABILIDADE | RELAÇÃO Nº 003/95 | | |
| MARIA APARECIDA MONTEIRO VIANA NUNES | 0171 | 057 | 001 |

THELMA JEANE N. DA S. SANTANA
Diretora-Reg. nº 4.405/ME

MARGARETE F. DE A. QUEIROZ
Secretária-Reg. nº 378/SE

**ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB**
**ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF**

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO | PÁGINA | LIVRO |
|---|---|---|---|
| ENSINO SUPLETIVO - FASE IV - (RELAÇÃO N. 043/95) | | | |
| ADRIANA DA SILVA FERNANDES | 184 | 062 | 009 |
| ADRIANA DE MATTOS FERRAZ | 168 | 056 | 009 |
| ALESSANDRA CHRISTINA DINIZ GALEANO | 167 | 056 | 009 |
| ALESSANDRA CRISTINA BRAGA | 212 | 071 | 009 |
| ALEX FELICIO TEIXEIRA | 227 | 076 | 009 |
| ALEXANDRE MACHADO DE ARAUJO | 270 | 090 | 009 |
| ALEXANDRE RICARDO TOZETTO | 193 | 065 | 009 |
| ANDRÉ LUIS DOS SANTOS | 230 | 077 | 009 |
| ANDRÉ LUIZ BORGES DE SOUSA | 202 | 068 | 009 |
| ANDRÉ LUIZ DE LIMA | 213 | 071 | 009 |
| ANDRÉ LUIZ MARQUES PICCININI | 163 | 055 | 009 |
| ANGELA COSTA DA SILVA | 183 | 061 | 009 |
| ANGÉLICA CASTRO CHAVEZ GUTIERREZ | 186 | 062 | 009 |
| ANTONIO FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI | 285 | 095 | 009 |
| ANTONIO JOAQUIM DA SILVA GOMES NETO | 286 | 096 | 009 |
| APOLO ALVES DE FRANÇA | 203 | 068 | 009 |
| AURÉLIO MADURO DE ABREU | 182 | 061 | 009 |
| CARLOS GUIMARÃES ROLLER | 200 | 067 | 009 |
| CAROLINE CAMPOS COSTA | 231 | 077 | 009 |
| CLÁUDIA CELEINE DE SOUZA KUNZ | 232 | 078 | 009 |
| CRISTIANE CAVALCANTE VASCONCELOS | 194 | 065 | 009 |
| CRISTIANO DE ALMEIDA CARNEIRO | 166 | 056 | 009 |
| DANIEL CAMARGO KFOURI | 169 | 057 | 009 |
| DANIEL GUARACIABA MARTINS | 268 | 090 | 009 |
| DANIEL MARQUES PORTO | 214 | 072 | 009 |
| DÉBORA RICARDO AMARAL | 195 | 065 | 009 |
| EDUARDO MARUCCI DE MENEZES | 233 | 078 | 009 |
| EDUARDO QUERIDO NAME | 277 | 093 | 009 |
| ELIANE COUTINHO DE OLIVEIRA | 234 | 078 | 009 |
| EMANUELLE MENDES BATISTA | 235 | 079 | 009 |
| ÉRCIA XAVIER DE FARIA | 279 | 093 | 009 |
| FÁBIO DA ROCHA AZEVEDO GORGA | 170 | 057 | 009 |
| FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA | 215 | 072 | 009 |
| FÁBIO YAZIGI ILITY | 191 | 064 | 009 |
| FERNANDO DE BARROS RODRIGUES PEREZ | 254 | 085 | 009 |
| FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA | 179 | 060 | 009 |
| FLÁVIO CARDOSO DE ÁVILA | 192 | 064 | 009 |
| FRANCISCO LAFER PATI | 272 | 091 | 009 |
| FREDERICO GUILHERME CAPUTE DE OLIVEIRA | 251 | 084 | 009 |
| GLEICY PERONI GROSS | 236 | 079 | 009 |
| GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DE ARRUDA | 216 | 072 | 009 |
| GUSTAVO HENRIQUE ROSA RUBIA GOMES | 217 | 073 | 009 |
| GUSTAVO PEREIRA CORRÊA SAMY | 280 | 094 | 009 |
| HAROLDO PEREIRA FERNANDES FILHO | 237 | 079 | 009 |
| HEITOR RODOLFO XAVIER | 250 | 084 | 009 |
| HIMAITY SIMÕES GONTIJO | 238 | 080 | 009 |
| ISRAEL PEREIRA COELHO | 218 | 073 | 009 |
| JAMES EDUARDO AFONSÊCA SOUZA | 248 | 083 | 009 |
| JEAN CRISTIAN FRUTUOSO TRINDADE | 239 | 080 | 009 |
| JOMAR MIRANDA RODRIGUES | 204 | 068 | 009 |
| JOSÉ ÉZIO TOLEDO | 273 | 091 | 009 |
| JOSÉ JERONYMO DE MESQUITA E BOMFIM | 219 | 073 | 009 |
| JULIANA FERREIRA DE CASTRO | 220 | 074 | 009 |
| JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DE SANTANA | 172 | 058 | 009 |
| KENNIA APARECIDA NEVES DA SILVA | 221 | 074 | 009 |
| KONRAD AUGUSTO DE ALVARENGA AMARAL | 249 | 083 | 009 |
| LARISSA DANTAS DE ANDRADE | 241 | 081 | 009 |
| LEONARDO FRANTCHESCO NUNES GAGLIARDI | 252 | 084 | 009 |
| LEONARDO TEIXEIRA ABDALA | 242 | 081 | 009 |
| LUCIANA DE JESUS QUEIROZ PEREIRA | 173 | 058 | 009 |
| LUCIANA PEREIRA GONDIM | 243 | 081 | 009 |
| LUCIANA PRADO GARCIA | 205 | 069 | 009 |
| LUCIANO ALMEIDA VALLE | 174 | 058 | 009 |
| LUCIANO MEIRELES FERREIRA | 206 | 069 | 009 |
| LUÍS GUILHERME GUIMARÃES | 222 | 074 | 009 |
| LUIS ROGÉRIO DA MOTA E SOUZA | 244 | 082 | 009 |
| LYLIANA MESSIAS GONÇALVES ROSA | 253 | 085 | 009 |
| MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO | 196 | 066 | 009 |
| MARCELO CRISTIANO NASCIMENTO OLEGÁRIO | 189 | 063 | 009 |
| MARCELO KANEGAE SARAIVA | 207 | 069 | 009 |
| MARCELO MATTOS PONTUAL PINHEIRO | 175 | 059 | 009 |
| MARCONDES FELIPE DE MELO | 176 | 059 | 009 |
| MARCUS PIRES BARRETO | 278 | 093 | 009 |
| MARIANA SIMPSON | 223 | 075 | 009 |
| MARÚCIA CARVALHO MONTENEGRO | 245 | 082 | 009 |
| MILENA TEODORO ARAUJO PEDROSO | 197 | 066 | 009 |
| NEISSER FERREIRA SERBÊTO | 177 | 059 | 009 |
| NÍVEA MARIA DA SILVA | 180 | 060 | 009 |
| OLIVER EDUARDO DUARTE PICADO | 209 | 070 | 009 |
| PAOLA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS | 246 | 082 | 009 |
| PAULO EDSON QUEIROZ DO CARMO | 201 | 067 | 009 |
| RENATA SIMÕES DE QUEIROZ | 287 | 096 | 009 |
| RENATA VIEIRA MARINO | 255 | 085 | 009 |
| RENATO SOARES BRANDÃO | 210 | 070 | 009 |
| RICARDO GOMES TABORDA | 224 | 075 | 009 |
| RIVANY BORGES BEÚ | 225 | 075 | 009 |
| ROBERTO DA ROCHA FRAGOSO | 288 | 096 | 009 |
| SAMUEL LOBO VITALINO | 199 | 067 | 009 |
| SHEILA FERREIRA ROSE | 211 | 071 | 009 |
| SHEYLA DIAS COIMBRA DA CUNHA | 185 | 062 | 009 |
| SIMONE FERNANDES DE BARROS | 271 | 091 | 009 |
| SÔNIA SUELI DE JESUS | 289 | 097 | 009 |
| TAISSA KLEIN LEVY | 164 | 055 | 009 |
| VALÉRIO FRANCISCO DE LIMA FILHO | 282 | 094 | 009 |
| WELINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA | 284 | 095 | 009 |
| WELLINGTON CARDOSO | 283 | 095 | 009 |
| WELLINGTON LUIZ DA SILVA SOUZA | 165 | 055 | 009 |
| WILLIAM PECCINI RODRIGUES | 226 | 076 | 009 |
| WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA | 274 | 092 | 009 |
| TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO N. 044/95) | | | |
| ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA | 229 | 077 | 009 |
| EUDES DE LIMA E SILVA LEMOS | 178 | 060 | 009 |
| GILVA CAMPOS DA SILVA | 269 | 090 | 009 |
| JEDEILDA ALVES PAULO DE SOUZA | 187 | 063 | 009 |
| JOÃO BATISTA DE AGUIAR | 171 | 057 | 009 |
| JOAQUIM FÉ DE LIMA FILHO | 240 | 080 | 009 |
| LAÉRCIO PAULO DE SOUSA | 188 | 063 | 009 |
| LEOPOLDO AUGUSTO DE SANTANA JÚNIOR | 181 | 061 | 009 |
| MARIA DE LOURDES VIEIRA DE MELO | 190 | 064 | 009 |
| ROBERTO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO | 247 | 083 | 009 |
| VANIA CHAVES FROTA | 198 | 066 | 009 |
| WILLAMS FERREIRA RIBEIRO | 276 | 092 | 009 |
| TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SUPLETIVO - (RELAÇÃO N. 045/95) | | | |
| AGEU DA COSTA RAMOS NETO | 245 | 082 | 002 |
| AIRAM OLIVEIRA ALVES CORREIA | 233 | 078 | 002 |
| ANTONIO MERIVALDO DE CARVALHO | 241 | 081 | 002 |
| ERIDAN SOUSA DANTAS | 234 | 078 | 002 |
| EUGENIO PACCELI DE MORAES BONTEMPO | 230 | 077 | 002 |
| GERALDO ROCHA DA SILVA | 249 | 083 | 002 |
| HERMINIO HIDEO SUGUINO | 242 | 081 | 002 |
| ITACYR UCHOA SANTIAGO | 246 | 082 | 002 |
| JORGE RANGEL GOMES | 243 | 081 | 002 |
| JOSÉ DE RIBAMAR COSTA E SILVA | 240 | 080 | 002 |
| LUCIANO CÉSAR DE CARVALHO | 239 | 080 | 002 |
| LUÍS HENRIQUE MOREIRA LAMEGO | 238 | 080 | 002 |
| LUIZA SUGUINO | 244 | 082 | 002 |
| LUZIA MARIA SILVA MELLO | 250 | 084 | 002 |
| MARCOS JOSÉ MARTINS DE SOUZA | 232 | 078 | 002 |
| MARIA APARECIDA SILVA | 251 | 084 | 002 |
| MARIA FÁTIMA BARBOSA DE AQUINO | 248 | 083 | 002 |
| MARLI TEREZINHA CIOTTA | 247 | 083 | 002 |
| MARTHA ELIENE GONÇALVES BEZERRA | 252 | 084 | 002 |
| MOISÉS JOAQUIM BIE | 235 | 079 | 002 |
| RUBENS DE SOUZA | 236 | 079 | 002 |
| VERA REGINA KLING RANGEL | 237 | 079 | 002 |
| WILLIAM ROBESPIERRE NUNES ATHANAZIO | 253 | 085 | 002 |
| ZENO PRIOTO | 231 | 077 | 002 |
| FASE IV - SECRETÁRIO ESCOLAR - 1º E 2º GRAUS - (RELAÇÃO N. 046/95) | | | |
| MÍRIAM ESTER SPÍNDOLA SOARES | 208 | 070 | 009 |
| SUZANA MARLENE DE CARVALHO | 275 | 092 | 009 |
| SUPLÊNCIA PROFISSIONALIZANTE - APOIO OPERACIONAL - (RELAÇÃO N. 047/95) | | | |
| ANTONIO DIAS DE SOUZA | 258 | 086 | 009 |
| GEFERSON FERREIRA DOS SANTOS | 259 | 087 | 009 |
| GERALDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA | 260 | 087 | 009 |
| GUIORLANDO DA PAIXÃO FILHO | 261 | 087 | 009 |
| JORGE FERREIRA PISSOLATI | 263 | 088 | 009 |
| JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES | 262 | 088 | 009 |
| LUIZ CARLOS FERREIRA FRIAS | 264 | 088 | 009 |
| MOYSES GASPAR DOS SANTOS | 265 | 089 | 009 |
| PEDRO DE PAULA | 256 | 086 | 009 |
| SEBASTIÃO DOS SANTOS MARQUES | 266 | 089 | 009 |
| SÉRGIO LUIZ GARCIA FERREIRA | 267 | 089 | 009 |
| SEVERINO SANTIAGO DE SOUZA | 257 | 086 | 009 |

ELINNA DE CAMPOS
Diretora REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
Secretária REG.537/SEC

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA
Ato de Reconhecimento: Portaria n.14 de 19/03/85-SEC/DF

| Nome do Diplomado | Registro | Folha nº | Livro nº |
|---|---|---|---|
| Técnico em Segurança do Trabalho ( Relação nº 005/95 ) | | | |
| Edite Pereira Pessoa | 196 | 066 | 001 |
| Soange Daniel do Nascimento | 197 | 066 | 001 |
| Vanderlei Ribeiro | 198 | 066 | 001 |
| José dos Reis Alves | 199 | 067 | 001 |
| Mauro Severino Dias | 200 | 067 | 001 |
| Francisco das Chagas Fernandes | 201 | 067 | 001 |
| José Ribamar da Silva Silveira | 202 | 068 | 001 |
| Leonor Soares Araújo Pessoa | 203 | 068 | 001 |
| Valter Monteiro da Silva | 204 | 068 | 001 |
| Eudes Francisco Alves | 205 | 069 | 001 |
| Adelino Pinheiro da Silva | 206 | 069 | 001 |
| Luis Dunches dos Reis Silva | 207 | 069 | 001 |
| Milton Adriano | 208 | 070 | 001 |
| João Sidney Paulino da Silva | 209 | 070 | 001 |
| Raquel de Carvalho Silva de Oliveira | 210 | 070 | 001 |
| Maria das Dores Alves Amaral | 211 | 071 | 001 |
| Divino Alves de Andrade | 212 | 071 | 001 |
| Mônica Martins Costa | 213 | 071 | 001 |
| Técnico em Edificações (Relação nº 006/95) | | | |
| João Ferreira Alves | 214 | 072 | 001 |
| Odilene Soares de Queiroz | 215 | 072 | 001 |
| Albert Jean Claude Fernandes Sabatier | 216 | 072 | 001 |
| Rodney Félix Carvalho da Costa | 217 | 073 | 001 |
| Elizabeth Souza Lira | 219 | 073 | 001 |
| Técnico de Manut. em Microinformática (Relação 007/95) | | | |
| Rosimeiry Francisca dos Santos | 218 | 073 | 001 |

ELIANE LOPES DE NORONHA CAMPOS
Diretora Registro MEC 94/01386

DIRCE SOARES DE FARIA
Secretária-Aut. 83/DIE/SE

COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07 DE JULHO DE 1980 - SEC/DF

| NOME DO DIPLOMADO | Reg. nº | Fls. nº | Liv. nº |
|---|---|---|---|
| Técnico em Agropecuária (Relação nº 04/95) | | | |
| Tarcisio Sousa Vidal | 307 | 103 | 01 |

IZABEL OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Substituta Reg. nº 919/SE/DF

LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA
Diretor Aut. nº 621/SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58/93 - SE/DF.

| NOME DO(A) DIPLOMADO(A) | REG.Nº | FL.Nº | LIVRO Nº |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE CONTABILIDADE (FASE IV) | | RELAÇÃO Nº 009/93 | |
| CLÁUDIA DOS SANTOS RONNA | 0491 | 165 | 001 |
| CARLOS ROBERTO TEIXEIRA MACIEL | 0492 | 165 | 001 |
| CLENE PEREIRA BORGES DOS SANTOS | 0493 | 166 | 001 |
| DILMA MACHADO DE SOUZA | 0494 | 166 | 001 |
| MARIA DA CRUZ ALMEIDA | 0495 | 166 | 001 |
| ROSINEIDE DANTAS RAMALHO | 0496 | 167 | 001 |

MARIA LUIZA MONTEIRO SASSE
Diretora Reg. 94/01020-MEC

MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Reg. nº 325-DIE SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/03/1981-SEC-DF

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO | FOLHA | LIVRO |
|---|---|---|---|
| **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 28/95** | | | |
| MÁRCIO DE OLIVEIRA PEREIRA | 1.251 | 216 | 003 |
| SANDRA DOMINGUES FIDALGO | 1.252 | 216 | 003 |
| **TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 29/95** | | | |
| HUGO ANDRES LEITÃO CAMPOS | 1.250 | 216 | 003 |
| VERANILDE RIBEIRO | 1.253 | 217 | 003 |

**CLEBER FIGUEREDO PINHEIRO**
Diretor-Reg. nº 1644-DEMEC-REMEC/DF

**ELIZIA MARIA F. DE OLIVEIRA**
Secretária-Reg. 782-SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 06/01/1981-SEC-DF

| NOME DO DIPLOMADO | REGISTRO | FOLHA | LIVRO |
|---|---|---|---|
| **MAGISTÉRIO - Rel. nº 17/95** | | | |
| MÁRISTELA MENEZES ARAUJO | 541 | 181 | 001 |
| **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA - Rel. nº 18/95** | | | |
| IARA MALAQUIAS LEITE | 540 | 180 | 001 |

**HELIO FREITAS DOS SANTOS**
Diretora-Reg. 3.808-MEC-DF

**JAÍDE NOGUEIRA DE ARAÚJO**
Secretária-Reg. nº 347-SEC-DF

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de outubro de 1995

PROCESSO Nº : 030.022304/95
INTERESSADO : DAE/FEDF
ASSUNTO : Aquisição Merenda Escolar
Ratifico, nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor de DISTRIBUIDORA SAMA LTDA, no valor de R$ 103.845,00 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), em favor da VOLB IMPORTAÇÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 132.033,98 (cento e trinta e dois mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), para fazer face às despesas com aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa de merenda escolar, bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da respectivas Notas de Empenho, a conta da Atividade 2.232, Fonte 03200054-Convênio 1210/94-FAE/SE.
A dispensa foi efetuada com fulcro no Inciso V c/c VII, Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE para as providências complementares.

Em 18 de outubro de 1995

PROCESSO Nº: 030.007935/95
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO BRAZ SIQUEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 258/95-CEDF, de 16.10.95, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cujo parecer ''é no sentido de determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso, devendo o aluno Luiz Fernando Braz Siqueira:
a) realizar estudos de recuperação em Português, Redação e Expessão, História, Geografia e Biologia/PS, referentes ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;
b) retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos de recuperação realizados, para que se possa reexaminar o pedido de declaração de equivalência''.

PROCESSO Nº: 030.009171/95
INTERESSADO: ALINE NORONHA DE FIGUEIREDO

HOMOLOGO o Parecer nº 257/95-CEDF, de 16.10.95, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Aline Noronha de Figueiredo, na Richard Montgomery High School, em Rockville, Maryland, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.009209/95
INTERESSADO: JOÃO HENRIQUE RAMOS DE ÁLENCAR DA COSTA

HOMOLOGO o Parecer nº 256/95-CEDF, de 16.10.95, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conlcusão é ''pela declaração de equivalência do curso realizado por João Henrique Ramos de Alencar da Costa, na The American School of Warsaw, em Varsóvia, Polônia, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos''.

PROCESSO Nº: 030.009134/95
INTERESSADO: CAROLINA JARDON GUIMARAES

HOMOLOGO o Parecer nº 255/95-CEDF, de 16.10.95, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Carolina Jardon Guimarães, na Central Middle School, em Eden Prairie, Minnesota, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

ANTONIO IBANEZ RUIZ

PROCESSO Nº: 030.001015/94
INTERESSADO: Escola de 1º e 2º Graus "Fundação Bradesco"
HOMOLOGO o Parecer nº 259/95-CEDF, de 16.10.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por aprovar as alterações da Grade Curricular do Ensino de 1º Grau, da Escola de 1º e 2º Graus "Fundação Bradesco", localizada na EQNN - 18/28, Área Especial 2, Ceilândia, DF, e que deve ser anexada ao presente parecer."

PROCESSO Nº: 030.009250/94
INTERESSADO: Centro de Ensino Silveira Cruz
HOMOLOGO o Parecer nº 254/95-CEDF, de 09.10.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) aprovar, com base na legislação em vigor e nas recomendações existentes sobre a não fragmentação curricular, as novas grades curriculares apresentadas para a Fase III - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e para a Fase IV - Auxiliar de Contabilidade e Técnico em Contabilidade dos Cursos Supletivos ministrados pelo Centro Educacional Visão, localizado na C 08, Lote 21, Lojas 1 e 2 e Sobreloja, em Taguatinga, DF, mantido pelo Cento de Ensino Silveira Cruz Ltda., que se constituem em anexos deste parecer.
b) aprovar a inclusão do Teste Diagnóstico a ser aplicado na Fase IV, no ítem 5.2 - Matrícula do Plano de Curso correspondente."

PROCESSO Nº: 030.009249/94
INTERESSADO: Pré-Visão Vestibulares e Concursos Ltda.
HOMOLOGO o Parecer nº 251/95-CEDF, de 09.10.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"1) - aprovar a mudança de denominação do Supletivo Visão - Centro Educacional para Centro Educacional Visão - Asa Sul, localizado no SCRS 502, Bloco C, Lojas 27/37, Brasília, DF, e mantido pelo Pré-Visão Vestibulares e Concursos Ltda.
2) - Aprovar, com base na legislação em vigor e nas recomendações existentes sobre a não fragmentação de matérias na composição da proposta curricular, as novas grades curriculares apresentadas para a Fase III - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e para a Fase IV - Auxiliar de Contabilidade e Técnico em Contabilidade dos Cursos Supletivos ministrados pelo Centro Educacional Visão - Asa Sul, que se constituem em anexos deste parecer.
3) - Aprovar a inclusão do Teste Diagnóstico a ser aplicado na Fase IV, no Plano de Curso - ítem 5.2 - Matrícula."

PROCESSO Nº: 030.009462/94
INTERESSADO: União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
HOMOLOGO o Parecer nº 249/95-CEDF, de 02.10.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) aprovar o Regimento Escolar comum para a Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal:
a.1) com a supressão dos incisos V, VII XIII do Artigo 100;
a.2) com a retirada da expressão "livros e revistas considerados imorais ou subversivos" do inciso VI do Art. 100, que passaria a a ter a seguinte redação: "portar armas ou material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral, sua ou de outrem";
a.3) com a renumeração dos incisos mantidos;
a.4) determinando a execução de nova edição deste instrumento legal e ampla divulgação entre os membros da comunidade escolar;
b) determinar ao DIE/SE que fiscalize o rigoroso cumprimento do disposto no ítem "a" deste parecer;
c) autorizar a Escola Adventista de Taguatinga, mantida pela União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Área Especial nº 07, QSB 4/5, Taguatinga, DF, a ministrar o Ensino de 2º Grau - Educação Geral, nos termos da proposta pedagógica apresentada, validando os atos escolares praticados anteriormente à homologação deste parecer, com base no Regimento Escolar;
d) aprovar a Grade Curricular do Ensino de 2º Grau, anexa a este parecer;
e) aprovar, com sugestões para a disciplina de Matemática, listadas na citação da análise da Conselheira Nilza E. Bertoni, a Proposta Curricular do Ensino de 2º Grau;
f) recomendar ao DIE/SE, no cumprimento do disposto no Art. 140 da Resolução 01/74-CEDF, maior rigor no exame da pertinência pedagógica e da legalidade das disposições estabelecidas nos Regimentos Escolares que venham a ser apresentados à sua aprovação."

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO**, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres nºs 248/90-CEDF e 18/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007865/95, resolve:

I - Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho regularize a vida escolar de ANTONIO EDSON COSTA DE MEDEIROS, mediante os seguintes procedimentos:
1. Atribuição de notas mínimas de promoção(5,0) nos componentes curriculares de 1ª e 4ª séries do Ensino de 1º Grau, conforme grade curricular em vigor;

2. registro em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
3. registro no Histórico Escolar do ano de 1995 como o de conclusão da 1ª e 4ª séries do Ensino de 1º Grau, no Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho.
II - Recomendar ao Estabelecimento que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação do aluno, na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 198, de 13.10.195. pág. 4.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 160 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009996/93, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA URSINHOS ENCANTADOS , situada na QNN 21 - Conjunto M - Casa 34 - Ceilândia-Distrito Federal, mantida pela Escolinha Ursinhos Carinhosos Ltda-ME, registrando que o referido instrumento legal contém 51 artigos e 15 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 54 a 69 do Processo nº 030.009996/93.
II - Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, 41-item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 160 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013166/94, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional DELTA, localizado na Quadra 01 - Conj. F - Lote 21 - salas 01 e 02, Lojas 02 e 03 - SRL - Planaltina-DF, mantido pela Educacional Nova Escola Ltda, localizada no mesmo endereço, constante de fls. 33 a 56, do Processo nº 030.013166/94 e assinado pelo Diretor do Estabelecimento.
II - Encaminhar, ao Estabelecimento, o original do Regimento Escolar aprovado e com a devida rubrica do Diretor do DIE, em todas as folhas, para que o faça cumprir e constar dos seus arquivos.
III - Determinar que a Direção dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

# SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 926, de 27/09/95, resolve:

**1.** Definir as especialidades e os respectivos quantitativos de pessoal referentes ao cargo de Assistente Superior de Saúde, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 740, de 28/07/94, alterada pela Lei nº 926, de 27/09/95, na forma do anexo I.

**2.** As atribuições das especialidades de que trata o anexo I, serão definidas através da Comissão responsável pelos estudos pertinentes a Reforma Administrativa e PCCS.

**3.** As especialidades e quantitativos de pessoal, relativas aos cargos de Assistente Intermediário de Saúde I e II, e Assistente Básico de Saúde, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, serão definidas oportunamente.

**4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº 740 de 28 de julho de 1994 - modificado pela Lei nº 926/95)
Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal - FHDF

| CARGO | CATEGORIA FUNCIONAL | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| | Administrador | 30 |
| | Analista de Sistema | 13 |
| | Arquiteto | 11 |
| | Assistente Social | 177 |
| | Bibliotecário | 06 |
| | Biólogo | 15 |
| | Contador | 05 |
| | Economista | 01 |
| | Enfermeiro do Trabalho | 11 |
| | Enfermeiro | 1.217 |
| | Engenheiro | 15 |
| | Engenheiro Seg. Trabalho | 07 |
| | Estatístico | 03 |
| | Farmac. Bioquímico Farmácia | 77 |
| | Farmac.Bioquímico Laboratório | 120 |
| | Físico | 05 |
| ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE | Fisioterapeuta | 45 |
| | Fonoaudiólogo | 20 |
| | Nutricionista | 180 |
| | Odontólogo | 263 |
| | Psicólogo | 67 |
| | Sanitarista Multiprofissional | 15 |
| | Téc. Ass. Educacionais | 07 |
| | Téc. Comunicação Social | 22 |
| | Terapeuta Ocupacional | 20 |
| | **Médico:** | |
| | Alergia Imunologia | 04 |
| | Anatomia Patológica | 32 |
| | Anestesiologia | 180 |
| | Biometria Perícia Médica | 01 |
| | Broncoesofalogia | 09 |
| | Cardiologia | 122 |
| | Cirurgia Cardíaca | 10 |
| | Cirurgia Geral | 200 |
| | Cirurgia Pediátrica | 25 |
| | Cirurgia Plástica | 24 |
| | Cirurgia Torácica | 07 |
| | Cirurgia Vasc. Periférica | 13 |
| | Citologia | 30 |
| | Clínica Médica | 513 |
| | Dermatologia | 35 |
| | Eletromiografia | 01 |
| | Endocrinologia | 16 |
| | Gastroenterologia | 19 |
| | Generalista | 26 |
| | Gineco-Obstetrícia | 464 |
| | Hematologia | 14 |
| | Hemoterapia | 13 |
| | Homeopatia | 04 |
| | Mastologia | 10 |
| | Medicina do Trabalho | 33 |
| | Medicina Fis. Reabilitação | 15 |
| | Medicina Nuclear | 04 |
| | Nefrologia | 24 |
| | Neurocirurgia | 20 |
| | Neurofisiologia Clínica | 01 |
| | Neurologia | 27 |
| | Oftalmologia | 60 |
| | Oncologia Clínica | 05 |
| | Ortopedia Traumatologia | 121 |
| | Otorrinolaringologia | 37 |
| | Patologia Clínica | 25 |
| | Pediatria | 586 |
| | Pneumologia | 06 |
| | Psiquiatria | 92 |
| | Radiologia | 88 |
| | Radioterapia | 05 |
| | Reumatologia | 06 |
| | Sanitarista | 54 |
| | Terapia Intensiva Adulto | 90 |
| | Terapia Intensiva Neonatal | 28 |
| | Terapia Intensiva Pediátrica | 42 |
| | Tisiologia | 15 |
| | Urologia | 36 |
| TOTAL | | 5.544 |

# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre remoção de servidores da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da FHDF.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "d" do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, resolve:

**01** - Disciplinar os atos de remoção de servidores dos Quadros de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**02** - Remoção para os efeitos desta Instrução, é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro.

**2.1** - A remoção será feita:

**2.1.1** - De uma Unidade de Saúde para outra na mesma Regional de Saúde;

**2.1.2** - De Unidade de Saúde de uma Regional de Saúde para Unidade de Saúde da outra Regional de Saúde;

**2.1.3** - De Unidade de Saúde de uma Regional de Saúde para as Unidades Especiais de Saúde;

**2.1.4** - Das Unidades Especiais para Unidade de Saúde de qualquer Regional de Saúde;

**2.2** - São consideradas Regionais de Saúde para efeito desta Instrução:- Regional de Saúde da Asa Sul - Regional de Saúde da Asa Norte - Regional de Saúde de Sobradinho - Regional de Saúde de Planaltina - Regional de Saúde de Brazlândia - Regional de Saúde de Taguatinga - Regional de Saúde do Guará - Regional de Saúde de Ceilândia - Regional de Saúde do Gama.

**2.3** - São consideradas Unidades Especiais de Saúde para efeito desta Instrução : HBDF; HAB; COMPP; CEDRHUS; ISM; HSVP.

**2.4** - São consideradas Unidades de Saúde, para efeito desta Instrução, os Hospitais Regionais, os Centros de Saúde, os Postos de Saúde, os Laboratórios Regionais , a Central de Radiologia e os PAMs.

**03** - A remoção a pedido dar-se-á através de consulta à listagem de classificação dos servidores, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios do anexo 1, por categoria funcional e especialidade, condicionada à abertura de vagas específicas para este fim e substituição imediata.

**3.1** - O processo de remoção será deflagrado pelo DRH, convocando-se os servidores habilitados pela listagem para que exerçam o direito de opção a cada novo processo.

**3.2** - O prazo de confirmação pela opção de remoção será de até 03 (três) dias úteis.

**3.3** - O servidor terá 03 (três) opções para a remoção, de acordo com os itens 2.1 e 2.2, escolhendo o local de lotação conforme as vagas existentes e as prioridades estabelecidas pelo Coordenador Regional de Saúde.

**3.4** - A comunicação da remoção pelo DRH/FHDF à DRH/equivalente da Regional e Unidade Especial deverá ser feita com antecedência de 15 (quinze) dias para que não haja prejuízo às escalas de serviço.

**04** - A remoção de ofício dar-se-á:

**4.1** - A critério da administração, para atender necessidade de serviço e interesse da população, bem como para assegurar a integridade biopsiquica e moral do servidor.

**4.2** - Para preenchimento inadiável de cargos técnicos altamente especializados, ouvidos os Coordenadores Regionais de Saúde e/ou Diretores de Unidades Especiais de Saúde envolvidos, bem como o DRMA em se tratando de categorias vinculadas aos seus Núcleos Normativos e o DRH em se tratando das demais categorias.

**4.3** - Para proteger a saúde do trabalhador, por determinação do setor competente de segurança, higiene e medicina do trabalho mediante laudo pericial que conclua pela remoção, devendo a decisão ser encaminhada ao DRMA em se tratando de categorias funcionais vinculadas aos seus Núcleos Normativos e ao DRH em se tratando das demais categorias para definição de lotação e independerá de existência de vaga ou de substituição.

**4.4** - As remoções de que tratam os itens 4.1 e 4.2 serão decididas pelo Presidente da FHDF e independerá de substituição imediata, devendo a vaga resultante ser de preenchimento prioritário nos processos de lotação subsequentes, quando necessário.

**05** - O cadastramento e pontuação dos servidores interessados serão realizados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Instrução, segundo o modelo do anexo 2, pela DRH Regional/equivalente e o DRH Central, que emitirá listagem geral com a classificação por categoria funcional e especialidade.

**06** - O cadastro do servidor poderá ser efetuado ou atualizado continuamente, com emissão de nova listagem semestralmente e também na deflagração de cada processo de remoção, sendo a mesma enviada a todos os Departamentos da FHDF, aos Sindicatos das categorias funcionais, aos Conselhos de Saúde e às Unidades descentralizadas que não disponham de terminal de computador.

**07** - O prazo de recursos, junto à DRH ou equivalente das Regionais ou Unidades Especiais, é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de divulgação da listagem de classificação.

**08** - Não será removido o servidor que estiver em gozo de licença sem vencimentos, bolsa de estudo, à disposição de outros órgãos em mandato eletivo ou representativo, respondendo a processo disciplinar ou de responsabilidade civil.

**09** - A responsabilidade pelo controle e fiel observância do cumprimento desta norma é do Departamento de Recursos Humanos e de seus órgãos descentralizados.

**10** - As remoções ocorridas no período de 12 de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1994 serão revistas e aquelas julgadas irregulares serão tornadas sem efeito, devendo os servidores retornar à sua lotação original.

**11** - As movimentações provisórias deverão ser revistas para se tornarem definitivas ou não, observado o disposto nesta Instrução.

**12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar.

**13** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Instrução nº 04/93, de 12 de abril de 1993, e demais disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

ANEXO I

Critérios de pontuação para todas as categorias funcionais:
1 - Antiguidade
1.1 - Serão contados 3 (três) pontos para cada ano de serviço prestado à FHDF.
1.2 - Não serão computados para efeito de contagem de tempo de serviço: licença sem vencimentos e faltas injustificadas.
2 - Formação e carreira profissional conforme tabela a seguir:

| ITEM | | |
|---|---|---|
| 01 | Tempo de trabalho em regime de 40 horas. | 2 por ano |
| 02 | ESCOLARIDADE - 1º Grau Completo | 3 pontos |
| | - 2º Grau Completo | 4 pontos |
| | - 3º Grau Completo | 5 pontos |
| 03 | Cursos e eventos na área de atividade e/ou de interesse da instituição (mínimo de 8 horas) (máximo de 5) | 1 por curso |
| 04 | Participação oficial em Comissões e Subcomissões de interesse da instituição, exceto as Comissões Permanentes, e em Bancas Examinadoras.(máximo de 2) | 1 por evento |
| 05 | Estágio de aperfeiçoamento na área de atividade e/ou interesse da instituição (mínimo de 6 meses.(máximo de 3) | 2 por estágio |
| 06 | Curso de aperfeiçoamento em área de interesse da instituição (mínimo de 120 horas), (máximo de 5) | 2 por curso |
| 07 | Palestrante, apresentador, instrutor, ou coordenador de cursos, em Seminários, Congressos e assemelhados (máximo de 5) | 1 por evento |
| 08 | Trabalho publicado sobre assunto relativo a atividade desempenhada na FHDF (máximo de 5) | 1 por trabalho |
| 09 | Especialização (máximo de 2) | 2 por curso/título |
| 10 | Preceptoria (máximo de 5) | 1 por ano |
| 11 | Residencia | 4 pontos |
| 12 | Mestrado | 2 pontos |
| 13 | Doutorado | 2 pontos |
| 14 | Última Avaliação de Desempenho: Bom | 2 pontos |
| | Excelente | 4 pontos |

OBS: 1 - Todos os ítens pretendidos deverão ser comprovados com documentos oficiais, apresentados no original.
2 - Nos casos necessários, serão usados como critérios de desempate:
1º - antiguidade
2º - idade (mais idoso)
3º - residir mais próximo ao local de existência de vaga
3 - Os pontos de todos os ítens aplicados serão somados.

ANEXO II

GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CADASTRO INDIVIDUAL DO SERVIDOR

NOME: PONTOS
Matrícula: Categoria Funcional:
1 - Data de Admissão: / / Unidade de Lotação:
Tempo de Licença sem Vencimentos e Faltas Injustificadas: dias
Lotação Atual:
Classe: Padrão: Data da Lotação: / /
Cargo Atual: Data da Posse: / /
Tempo de Trabalho em Regime de 40 horas: Ano(s)

2 - Escolaridade: 1º Grau Completo Data: / /
2º Grau Completo / /
3º Grau Completo / /

| 3 - Cursos na área de atividade e/ou de interesse da Instituição. (mínimo de 8 horas) | Data do Certificado |
|---|---|
| 1 - | / / |
| 2 - | / / |
| 3 - | / / |
| 4 - | / / |
| 5 - | / / |

| 4 - Participação em Comissões e Subcomissões de interesse da Instituição exceto as Comissões Permanentes, e em Bancas Examinadoras. | Data do Comprovante |
|---|---|
| 1 - | / / |
| 2 - | / / |

| 5 - Estágio de aperfeiçoamento na área de atividade e/ou interesse da instituição (mínimo de 6 meses). | Data do Comprovante |
|---|---|
| 1 - | / / |
| 2 - | / / |
| 3 - | / / |

| 6 - Curso de Aperfeiçoamento em área de interesse da Instituição (mínimo de 120 horas). | Data do Comprovante |
|---|---|
| 1 - | / / |
| 2 - | / / |
| 3 - | / / |
| 4 - | / / |
| 5 - | / / |

| 7 - Palestrante, Apresentador, Instrutor, ou Coordenador de Cursos, em Seminários, Congressos e assemelhados. | Data do Comprovante |
|---|---|
| 1 - | / / |
| 2 - | / / |
| 3 - | / / |
| 4 - | / / |
| 5 - | / / |

| 8 - Trabalho publicado sobre assunto relativo a atividade desempenhada na FHDF. | Data da Publicação |
|---|---|
| 1 - | / / |
| 2 - | / / |
| 3 - | / / |
| 4 - | / / |
| 5 - | / / |

| 9 - Curso de Especialização e/ou Título de Especialista | Data do Cert./Título |
|---|---|
| 1 - | / / |
| 2 - | / / |

10 - Preceptoria Início / / Término / /
Início / / Término / /

11 - Residência Médica
1 - / /
2 - / /

12 - Mestrado
1 - / /
2 - / /

13 - Doutorado
1 - / /
2 - / /

14 - Última Avaliação de Desempenho Data / /
Bom
Excelente

TOTAL DE PONTOS: Data da Atualização / /

INTERESSE EM SER REMOVIDO: SIM ( ) NÃO ( )

OPÇÕES: 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____

Assinatura do Servidor: _____

Assinatura do responsável pela conferência e pontuação: _____

Mat: _____

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

**Dispõe sobre a manutenção do valor correspondente à opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais durante o período de liberação do servidor para realização de Curso de Auxiliar de Enfermagem na ETESB.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso de suas atribuições regimentais e **Considerando** o disposto no § 7º do Art. 41, da Lei Organica do Distrito Federal; **Considerando** os termos do pronunciamento da SEA/DF, nos autos do processo nº 061.023499/91, resolve:

1 - Manter o valor correspondente à opção pelo regime de 40 (quarenta)horas semanais, ao servidor liberado para realizar Curso de Auxiliar de Enfermagem na ETESB/CEDRHUS/FHDF, desde que esteja cumprindo regularmente a referida jornada por pelo menos 19 (dezenove) meses, nos últimos três anos anteriores ao afastamento para o Curso.

2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data em que teve início o Curso relativo ao 2º semestre do corrente ano.

3 - Revogam-se às disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme ofício nº 003/95-CTCE, datado de 03 de outubro de 1995, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço de 08.09.95, para encerramento dos trabalhos que apuram fatos constantes do processo nº 101.000999/95.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução no 001 de 23 de janeiro de 1995, art. 1o - Inciso VI; resolve:**
**Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para encerramento da apuraçao dos fatos constantes do Processo no 101000835/95.**

NEIDE VIANA CASTANHA

# SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuiçoes regimentais, resolve:
Aprovar o relatório da Comissão de Sindicância instituída pelas Portarias nº 024, de 18/07/95 e nº 028, de 10/08/95.
Determinar o retorno do Processo à Secretaria de Comunicação Social e dar ciência das providências adotadas por esta Secretaria, ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Subsecretaria de Auditoria/SEFP.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PROCESSO Nº : 030.007.836/95*
*INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL*
*ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

*Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos), para atender as despesas com a renovação, semestral, referente à assinaturas do Diário Oficial e o Diário da Justiça.*
*Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.*

*PROCESSO Nº : 030.008.140/95*
*INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL*
*ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

*Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 919,45 (novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), para atender despesas com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, de interesse deste IPDF, no mês de agosto/95.*
*Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares..*

PROCESSO Nº : 030.009.081/95
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH , no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para atender as despesas com inscrição de servidor no V ENCONTRARH.
Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.014, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL,- DETRAN-DF, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO DE Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 938/95, considerando que o processo nº 055. 004.440/95, não caracteriza Tomada de Constas Especial haja vista tratar-se de terceiro o responsável pelo prejuízo.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.015, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO DE Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve: SUSPENDER DAS ATIVIDADES junto a DETRAN-DF, o Despachante ADILSON COELHO ALVES, Credencial nº 217/94, até a conclusão dos fatos constantes em processos fraudulento de veículos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.038, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: SUSPENDER das atividades junto ao DETRAN/DF, o despachante ADILSON COELHO ALVES, Credencial nº 217/94, até a conclusão dos fatos constantes em processo de cadastro fraudulento de veículos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.026, DE 30 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 1976 e tendo em vista o que consta dos autos do processo de nº 055.002039/95, resolve:
Com fulcro nos artigos 1º e 10º da Instrução de Serviço nº 509/90-DETRAN/DF, de 30 de maio de 1990. Credenciar a título precário e temporário, a partir desta data, válida até 30 de junho de 1996, para a prestação de exames de sanidade física, mental e psicológica em candidatos e condutores à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação prevista na Legislação de Trânsito para fins de prova junta a esta Autarquia a SRS - Clínica de Psicologia, sediada sepn QD. 513 Conj. A, nº 22 - salas 309/310/312 - ED. Bittar.

LUIS RIOGI MIURA

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 10 de outubro de 1995

**PROCESSO Nº : 081.001246/95**
**INTERESSADO : FRANCISCO SIMÕES DE O. NETO E OUTROS**
**ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de licitação com fundamento no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referencia e NE 0775/95.

Encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Em 11 de outubro de 1995

PROCESSO Nº : 081.001947/95
INTERESSADO : SANDRA LENA VARGAS E OUTROS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 734/95.

Encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 081.000736/95
INTERESSADO : SALOMÃO SOUSA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa do processo licitatótrio em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de licitação com fundamento no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 0754/95.

Encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

MARIA DE SOUZA DUARTE

# SECRETARIA DE TRABALHO

## DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DEPACHOS DO DIRETOR

**Processo nº 171.000.176/95**
**Interessado: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
**Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**
**Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à Nota de Empenho nº 95NE00401, emitida em 16/10/95, na modalidade estimativa, destinado a despesas com ressarcimento de servidor requisitado a este Departamento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG-DEPEM/DF, para as providências complementares.**

**Processo nº 171.000.154/95**
**Interessado: CODEPLAN - Cia. Desenv. Planalto Central**
**Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação**
**Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente à Nota de Empenho nº 95NE00404, emitida em 19/10/95, na modalidade estimativa, destinado a contratação de serviços na forma de pesquisas no Distrito Federal. Recursos do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/Nº 005/95. A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG-DEPEM/DF, para as providências complementares.**

**NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS**
Substituto

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 17 de outubro de 1995

**PROCESSO: 192.000216/95**
**INTERESSADO: SHOW ROOM - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**
**ASSUNTO: Aplicação de Multa**
**A DIRETORA SUBSTITUTA DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso IX, do artigo 28 do Decreto nº 16.053/94 e tendo em vista o constante do Processo acima mencionado,** resolve:
**Aplicar multa no valor de R$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) à Firma SHOW ROOM - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da NE nº 494/95-JZB, com base no artigo 107, inciso I do Decreto nº 10.996/88, combinado com o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, por ter incorrido em atraso de 25 (vinte e cinco) dias na entrega do material.**

**DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.**

SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO
Substituta

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ATO DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 58, inciso IV da Lei 8.666/93.

resolve:
Aplicar multa no valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), à firma PROMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, correspondente à 20 (vinte) dias de atraso no fornecimento do material constante da Nota de empenho nº 264/95, referente ao convite numero 07/95

FLAVIO MONTIEL DA ROCHA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 9 de outubro de 1995

PROCESSO Nº 191.000.248/95
INTERESSADO : WITER CAMPOS DE LIMA E OUTROS
ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação.
AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93
RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R$ 4.000,00 ( quatro mil reais), em favor do Sr. WITER CAMPOS DE LIMA E OUTROS, para atender despesas com pagamento de AUXILIO CRECHE, com base no inciso I do artigo 38 e inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94.

Devolva-se à Diretoria Administrativa Financeira, para fins complementares.

Em 11 de outubro de 1995

PROCESSO Nº 191.000.789/94
INTERESSADO: CAESB
ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação
AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93
RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação
DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R$ 2.000,00 ( dois mil reais), em favor da CAESB, para custeio com ressarcimento de salários e encargos sociais, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94

Devolva-se à Diretoria Administrativa Financeiro para fins complementares.

Em 17 de outubro de 1995

PROCESSO: 191.000.854
INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
ASSUNTO: Autorização da Despesa com Inexigibilidade de Licitação.
AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 2.900,00(Dois Mil e Novecentos Reais) em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para atender despesas com pagamento de duas inscrições para o curso de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Devolva-se à Diretoria Administrativa Financeira, para fins complementares.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284,DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII,do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,tendo em vista o Parágrafo Único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.001.099/94, ~~RESOLVE:~~ PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 06.10.95, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" nº 255, de 01.09.95, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti — R$ 20,60

Remessa via Correios — R$ 21,54

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803, 316-4137 e 213-6312

# SEÇÃO II

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
NOMEAR o TERCEIRO-SARGENTO BM ODONEL BARBOSA DA SILVA,Matricula 02.138/5 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar da Ajudancia de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 14.094/92, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar concedida nos termos do Artigo 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA
Coronel QOPM

# SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de outubro de 1995

ORIGEM: CORDE/DF, INTERESSADO: PAULO ROBERTO COSTA BECK, ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor PAULO ROBERTO COSTA BECK, Coordenador da Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência do Distrito Federal - CORDE/DF, matrícula nº 45.872-4, no período de 26 a 29 de outubro de 1995, para participar da "CÂMARA TÉCNICA SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO", a realizar-se em Petrópolis - RJ, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

HÉLIO DOYLE

PROCESSO Nº 030.000.436/95
INTERESSADO: NORMA MARQUEZ DE SOUZA ELEUTÉRIO E OUTRA
ASSUNTO: CONCESSAO DE DIARIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), viajará(ão) a serviço(s) do Governo do Distrito Federal, para localidade(s), período(s) e diária(s) a seguir especificado(s):

| MATRICULA | N O M E | CIDADE | PERIODO | DIARIAS |
|---|---|---|---|---|
| 36.480-0 | NORMA MARQUEZ DE S.ELEUTÉRIO | MANAUS/AM | 25 à 28/10/95 | 04 |
| 46.586-0 | REGINA MARIA OTON DE LIMA | MANAUS/AM | 25 à 28/10/95 | 04 |

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
Respondendo

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO CHEFE

Servidor: SAMUEL BARBOSA DA CRUZ, Matrícula nº 39.236-7, Data de Nascimento: 29.09.95, Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11.12.90, a partir de 29.09.95, conforme documentação apresentada.

Servidor: SAMUEL BARBOSA DA CRUZ, Matrícula nº 39.236-7, Data de Nascimento: 29.09.95, Despacho: Concedo auxílio-natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11.12.90, conforme documentação apresentada.

Servodor: SAMUEL BARBOSA DA CRUZ, Matrícula nº 39.236-7, Data de Nascimento: 29.09.95, Despacho: Concedo licença-paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 29.09.95, conforme documentação apresentada.

Servidor: JOSÉ GERALDO BARBOSA MOREIRA, Matrícula nº 35.356-6, Data de Nascimento: 07.10.95, Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11.12.90, a partir de 07.10.95, conforme documentação apresentada.

Servidor: JOSÉ GERALDO BARBOSA MOREIRA, Matrícula nº 35.356-6, Data de Nascimento: 07.10.95, Despacho: Concedo auxílio-natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11.12.90, conforme documentação apresentada.

Servidor: JOSÉ GERALDO BARBOSA MOREIRA, Matrícula nº 35.356-6, Data de Nascimento: 07.10.95, Despacho: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 07.10.95, conforme documentação apresentada.

JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO
Chefe da Seção de Pessoal

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1995(*)

(*) O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inicso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
PRORROGAR por mais 60(Sessenta) dias, a contar de 16.10.95, a Ordem de Serviço de 16.08.95, que designou os servidores desta Administração regional para Sob a Presidência PORFÍRIO MAGALHÃES DE SOUSA, comporem a Comissão de Apuração de fatos relacionados com o Processo Administrativo envolvendo o Servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR. Matrícula nº 25.049-2

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 199, pág. 7, de 16 de outubro de 1995.

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

**PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16.10.95, o prazo de afastamento do servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR, Matrícula nº 25.049-2, a Ordem de Serviço de 16.08.95, que instaurou Processo Administrativo relacionado ao mesmo.

**PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16.10.95, o prazo de afastamento do servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR, Matrícula nº 25.049-2, a Ordem de Serviço de 16.08.95, que instaurou Processo Administrativo relacionado ao mesmo.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuiçoes que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guara, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,
RESOLVE DESIGNAR os servidores LUCELÍ PINHEIRO LEMOS,Matrícula nº..... 42.532-X, Encarregada da Seção de Material e Patrimônio, EDILSON FERNANDES VITALINO,Matrícula nº 82.523-9, Auxiliar de Administração Pública, AGEMIR RIBEIRO DA SILVA,Matrícula nº 21.532-5,Técnico de Administração Pública, MARIA DE LOURDES SARMENTO GUIMARÃES,Matrícula nº 30.598-7,Auxiliar de Administração Pública, KARLLA GORETH ALVARES BORGES,Matrícula nº 42.505-2, Encarregada da Seção de Administração de Parques, SILVIO LUIZ ALVES ESPÍNDOLA,Matrícula nº 46.154-7,Encarregado da Seção Operacional e MÔNICA GERMANO DUARTE,Matrícula nº 25.860-1,Tecnico de Administração Pública, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de elaborar até o dia 31 de janeiro de 1996, o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis da Administração Regional do Guará.

JORGE VICENTE LIMA CAVADAS
Em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contabil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS,da Divisão Regional de Obras, para EXECUTOR e SUPERVISOR do contrato que trata a Nota de Empenho nº 00506/95, firmado entre a Administração Regional do Guara e a firma TAKI COMESTÍVEIS LTDA-ME, objetivando atender com despesa de fornecimento de alimentação preparada.

JORGE CAVADAS
Em Exercício

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/95 e considerando o que consta do Processo nº 132.000.841/95, Resolve: designar os servidores, Miguel Ângelo Lima M. da Silva, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.634-4, Raimundo Nonato Bezerra Filho, Inspetor de Obras, matrícula nº 22.730-7, Júlia Cristina Martins Natal, Tecnico de Administração Pública, matrícula nº 41.186-8 e Antonio Rodrigues de Souza, Técnico de administração Pública, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão Especial de Licitação para o julgamento do convite 035/95, que tem por obetivo os serviços de reforma nos telhados de próprios desta RA-III.

JOSÉ LIMA SIMÕES

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1995 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve :

1 - Conceder, na forma prevista no artigo 4º, do Decreto n º 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da pensão, ao beneficiário constante da relação abaixo, instituída em decorrência de óbito, ocorrido em atividade ou no período de inatividade, de ex-servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de setembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal;
2 - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

| EX-SERVIDOR/PENSIONISTA | MATRÍCULA | EMPREGO | ENTIDADE | NºPROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| JAIME CAMPS SAIZ | 51.041-6 | TÉCN.AGRIC. | NOVACAP | 030.007.447/95 |
| WANDA KILL CAMPS | 51.260-5 | | | |

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 186, de 26.9.95, pág. 11.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.734-2 | LUCIANA P. G. OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.763-6 | JOSÉ GILVAN C. ANDRADE | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.742-3 | MARIA LUIZA N. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.725-3 | DENISE LIMA BARCELOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |

PROCURADORIA GERAL

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.706-7 | ARABELA S. GUEDES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.754-7 | LUCIANE N. DE MELO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.768-7 | ALENA N. S. N. PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.776-8 | CLAUDIA A. F. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.781-4 | CARLA B. TORRES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.790-3 | ADELINO M. CALAZANS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |
| 39.797-0 | REGINA CÉLIA A. VASCONCELOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |
| 39.834-9 | SALMA A. RODRIGUES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.848-9 | ROSETE SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.851-9 | ROBSON L. OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.860-8 | ELISANE DIAS DE SOUSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |

SECRETARIA DE FAZENDA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.432-7 | ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 30.09.95 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.827-6 | ALINI ALVES DE C. SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.668-0 | CLAUDIO R. QUEIROZ | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.95 |
| 39.741-5 | MARIA ELZA A. PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.654-0 | FRANCISCO A. F. DA SILVA | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 08.10.95 |
| 39.663-X | WALDECI LIMA RODRIGUES | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.95 |
| 39.669-9 | DARIO ABREU | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.95 |
| 39.698-2 | JAKSON TADEU R. SANTOS | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.95 |
| 39.760-1 | ADAIR C. DE BRITO | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.873-X | MELQUIADES A. DE S. NETO | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.95 |
| 39.695-8 | CARLOS GOMES PARENTE | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.95 |
| 39.865-9 | WALACE PATRIC SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.95 |
| 39.880-2 | MARIA IVONE DO N. RAMOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 29.10.95 |
| 39.889-6 | MARIA DO PERPETUO S. P. AQUINO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 29.10.95 |
| 39.812-8 | IVELIZE BARBOSA CAIXETA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 32.150-8 | ROMEU AMÂNCIO DIAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.753-9 | ANTONIO CLAUDIO P. MOTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.729-6 | GLÓRIA DIAS DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.824-1 | MARIA TEREZINHA DE O. CÂMARA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.677-X | JOÃO BATISTA A. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.95 |
| 39.621-4 | RAIMUNDO L. DE FARIAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.814-4 | FABIANA DOS S. SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.849-7 | KATIA BRUNO DA S. PINTO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.783-0 | ADRIANA BORGES DE LIMA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.716-4 | GUILHERME C. R. PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.858-6 | SEONY BRAZ TEIXEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |

SECRETARIA DE AGRICULTURA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.739-3 | GLAUCIA MARIA R. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.844-6 | FRANCISCA A. F. DE MELO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.785-7 | EDENIA LUCAS DE PAIVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.643-5 | JANICE P. GONÇALVES | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.95 |

SECRETARIA DE OBRAS

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.759-8 | NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.774-1 | FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.832-2 | ANGELA A. S. MAJDALANI | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.857-8 | EDRIANE CRISTINA DANTAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.775-X | EDMILSON XAVIER DOS REIS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.714-8 | ELIANA COELHO SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.825-X | ANA CRISTINA DA S. PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.446-7 | JOÃO DE JESUS BASTOS | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 01.10.95 |

SECRETARIA DE TURISMO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.852-7 | ANA PAULA G. DE P. PESSOA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.95 |

SECRETARIA DE TRABALHO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.853-5 | MARIA ANGELA C. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.782-2 | PATRICIA T. DE M. GODINHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.710-5 | HELEN MOREIRA DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.730-X | MARCIA ARAÚJO O. CAMPANETE | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.740-X | LUCILIA MAIA GONÇALVES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.810-1 | SILEIDE G. DE FREITAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.732-6 | GILDETE SHIRLEI FRANCISCO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.846-2 | FRANCINALDO C. DE CARVALHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.791-1 | LÚCIO ADRIANO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 35.083-4 | SÉRGIO HENRIQUE MARIANO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 04.12.93 |
| 35.098-2 | ORION ELVIDIO LEITE FILHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 06.12.93 |
| 35.190-3 | SEVERINO TAVARES DA COSTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 13.12.93 |
| 35.264-0 | MARCOLINO RODINEY GOMES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 26.12.93 |
| 35.395-7 | FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO | INSP. DE OBRAS | 3ª | I | 3ª | II | 29.10.94 |
| 35.513-5 | FRANCISCO M. C. DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 11.02.94 |
| 38.616-2 | IVANILDA M. DE LIMA | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 15.07.95 |
| 38.694-4 | MÁRCIA R. SILVA SOARES | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.07.95 |
| 38.787-8 | MARIA L. GOMES PEREIRA | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 30.07.95 |
| 38.805-X | MAURICEA M. DE B. GODOI | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 03.08.95 |
| 38.809-2 | ROSA MADALENA DA ROCHA | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 03.08.95 |
| 38.606-5 | EDIVALDO TEODORO M. DIAS | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 15.07.95 |
| 38.781-9 | SONIA IZABEL FERREIRA | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 29.07.95 |
| 39.245-6 | MARIA DE LOURDES COSTA SÁ | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 02.09.95 |
| 39.360-6 | SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.09.95 |
| 39.879-9 | ADIANE DAVID N. DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 29.10.95 |
| 39.826-8 | JOSÉ ELENILSON DE SÁ CÉSAR | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.681-8 | JOSUÉ MACHADO | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.95 |
| 39.723-7 | BRASILINA R. DE A. NETA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.731-8 | CRISTIANNI VIEGAS ZAGO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.818-7 | LOURIVAL T. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.823-3 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.828-4 | SONIA MARIA A. DE QUEIROZ | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.868-3 | MARIA SANDRA C. DE FERREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.95 |
| 39.811-X | LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.682-6 | CELSO VIEIRA DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.95 |
| 39.735-0 | ALEXANDRE DE SOUZA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.764-4 | SÉRGIO ERON MARQUES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.792-X | SOLANGE DE P. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |
| 39.793-8 | VICENTE PAULO DUARTE | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |
| 39.820-9 | EVA FRANCISCO FERREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.847-0 | GABRIEL DE M. ALENCAR | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.794-6 | EGYDIO PAIXÃO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.757-1 | SEBASTIÃO E. CAETANO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.843-8 | ANTONIO PAULINO SOBRINHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.871-3 | ELISMAR D. DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.95 |
| 39.822-5 | SELMA COSTA OS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.770-9 | JOSÉ GIVALDO BEZERRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.885-3 | LAURITA C. RAMOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 29.10.95 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.672-9 | SEVERINO P. FILHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.95 |
| 39.738-5 | AIRTON A. FERREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.728-8 | WALDERICO LOPES GALVÃO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.779-2 | ANTONIO CANDIDO PORTELA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.95 |
| 39.709-1 | ARÉDIO LUIZ DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.726-1 | ANTONIO DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.837-3 | ANTONIO CAMELO DA COSTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.95 |
| 39.883-7 | MARIO DE DEUS GONDINHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 29.10.95 |
| 39.618-4 | CLEBER MARTINS PAYÃO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.95 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.715-6 | CLAUDIA NUNES DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.796-2 | EZEQUIAS F. BARROS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.707-5 | MARIA DO S. V. FERNANDES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.724-5 | EVERALDO E. S. JARDIM | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.802-0 | JEAN PAULO G. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |
| 39.736-9 | ELIETE DOS SANTOS TEIXEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.819-5 | MANOEL SOARES ANDRADE | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.864-0 | VICENTE DA T. FERNANDES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.95 |
| 39.872-1 | GERALDO VASCONCELOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.95 |
| 39.882-9 | ELINA MARIA DA CONCEIÇÃO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 29.10.95 |
| 37.128-9 | JURANDI GUIMARÃES CAXIAS | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 08.10.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.598-6 | JOSCELEM PEREIRA NUNES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.95 |
| 39.727-X | IONE BERNARDES BRITO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |
| 39.800-4 | MARIANA DE JESUS L. COQUEIRO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |
| 39.808-X | LUCIANNA H. F. DE CARVALHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |
| 39.758-X | ADISALÃO L. DE ALMEIDA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.95 |
| 39.813-6 | CRISTIANE PIUBELLI | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 22.10.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.642-7 | LÚCIA DE FÁTIMA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 35.032-X | NELSON MACHADO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 27.11.93 |
| 35.019-2 | ADALBERTO MANZELA DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 27.11.93 |
| 35.081-8 | PERICLES JOSÉ DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 04.12.93 |
| 37.207-2 | CARLOS ROBERTO C. CARDOSO | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.11.94 |
| 36.386-3 | GILSO VICENTE DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | II | 3ª | III | 03.08.94 |
| 39.756-3 | JOAQUIM G. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DTA VIG. |
| 39.878-0 | EDJALMA M. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.95 |

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,resolve:**
**Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuizo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artgo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:**

### VICE GOVERNADORIA

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 33.221-6 | FRANCISCO DAS CHAGAS B. LEAL | TAP | 5,93 EXCELENTE | 04.03.94 | 04.09.95 |

### SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.713-5 | JULIO CESAR C. CARNEIRO | TAP | 6,86 EXCELENTE | 11.03.94 | 11.09.95 |

### SECRETARIA DE SAUDE

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.800-X | MARCIA S. DA COSTA SOARES | TAP | 6,33 EXCELENTE | 17.03.94 | 17.09.95 |
| 41.004-7 | LINA MARIA DE M. MELO | INS.SAU. | 6,60 EXCELENTE | 05.04.94 | 05.10.95 |
| 41.066-7 | MARCUS EDUARDO C. FILOMENO | INS.SAU. | 6,60 EXCELENTE | 07.04.94 | 07.10.95 |
| 41.129-9 | OZELIA P. EVANGELISTA | INS.SAU. | 6,46 EXCELENTE | 11.04.94 | 11.10.95 |

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.662-7 | PETRONIO ALVARES DE LACERDA | TAP | 6,87 EXCELENTE | 09.03.94 | 09.09.95 |
| 40.578-7 | KATIA ALVES CESAR ARAUJO | TAP | 7,00 EXCELENTE | 03.03.94 | 03.09.95 |
| 40.651-1 | EDINAMAR CERQUEIRA GONZAGA | TAP | 6,87 EXCELENTE | 08.03.94 | 08.09.95 |

### PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 34.418-4 | WALQUIRIA XAVIER DA SILVA | TAP | 7,00 EXCELENTE | 07.03.94 | 07.09.95 |
| 40.542-6 | SELMA MARIA DE QUEIROZ | TAP | 7,00 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.552-3 | ADELITA GEANE RABELO | TAP | 7,00 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.560-4 | JULIO CESAR L. MONTEIRO | TAP | 7,00 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.582-5 | CLAUDIA R. DA C. V. GOMES | TAP | 6,80 EXCELENTE | 03.03.94 | 03.09.95 |
| 40.579-4 | CARMEM LÚCIA C. SANTOS | TAP | 7,00 EXCELENTE | 10.03.94 | 10.09.95 |
| 40.668-6 | EVALDO L. DE ALMEIDA | TAP | 7,00 EXCELENTE | 09.03.94 | 09.09.95 |
| 40.766-6 | VERÔNICA MARIA A. SANTANA | TAP | 7,00 EXCELENTE | 16.03.94 | 16.09.95 |

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 80.162-3 | DILSON FAGUNDES DE SOUSA | TAP | 7,00 EXCELENTE | 21.03.94 | 21.09.95 |
| 80.163-1 | HERMANA MARIA V. LEITÃO | TAP | 6,46 EXCELENTE | 21.03.94 | 21.09.95 |

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 94.109-3 | MAGDA LEONOR EL-CORAB MOREIRA | A.A.R. | 6,73 EXCELENTE | 17.02.94 | 17.08.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASILIA

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.538-8 | MARIA S. DE O. MORAIS | TAP | 6,20 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.574-4 | MARILENE J. B. DE A. SILVA | TAP | 7,00 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.635-X | RONALD FREITAS ALVES | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 07.03.94 | 07.09.95 |
| 40.677-5 | ANA LUCIA DE F. BASTOS | F.POST. | 7,00 EXCELENTE | 09.03.94 | 09.09.95 |
| 40.686-4 | ARLENE COSTA NASCIMENTO | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 10.03.94 | 10.09.95 |
| 40.708-9 | ADRIANA ROZINHOLI C. ROCHA | F.POST. | 6,73 EXCELENTE | 11.03.94 | 11.09.95 |
| 26.069-X | FRANCISCO ALVES CORREIA | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 11.03.94 | 11.09.95 |
| 40.731-3 | DANIEL NAZI COELHO | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 14.03.94 | 14.09.95 |
| 40.755-0 | PAULO ROBERTO G. RODRIGUES | F.POST. | 7,00 EXCELENTE | 15.03.94 | 15.09.95 |
| 40.780-1 | MARCUS CESAR M. DE CARVALHO | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 16.03.94 | 16.09.95 |
| 40.798-4 | NATALIA REIS DOEDERLEIN | F.POST. | 6,33 EXCELENTE | 17.03.94 | 17.09.95 |
| 40.799-2 | CARLOS KILDARE S. MAGALHÃES | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 17.03.94 | 17.09.95 |
| 33.338-7 | VANIA MÉRCIA DE LIMA | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 28.03.94 | 28.09.95 |
| 40.918-9 | MARIO ALVES FERREIRA | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 28.03.94 | 28.09.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.937-5 | EDUARDO BARBOSA MOREIRA | INP.SAU. | 6,86 EXCELENTE | 30.03.94 | 30.09.95 |
| 40.700-3 | DINALVA CAMPELO TERRÃO | TAP | 6,93 EXCELENTE | 11.04.94 | 11.10.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.784-4 | JOSUÉ MAGALHÃES DE LIMA | F.POST. | 6,46 EXCELENTE | 16.03.94 | 16.09.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.620-1 | MAURICIO RIBEIRO DE SANTI | F.POST. | 6,50 EXCELENTE | 07.03.94 | 07.09.95 |
| 40.622-8 | ROBSON BRAZ DE SOUZA | F.POST. | 7,00 EXCELENTE | 07.03.94 | 07.09.95 |
| 40.632-5 | MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA | F.POST. | 6,30 EXCELENTE | 07.03.94 | 07.09.95 |
| 40.640-6 | LUCILENE ABREU DA SILVA | F.POST. | 6,80 EXCELENTE | 08.03.94 | 08.09.95 |
| 40.674-0 | VIDAL MARTINEZ FERNANDES | F.OBRAS | 6,10 EXCELENTE | 09.03.94 | 09.09.95 |
| 40.693-7 | HILTON FERREIRA DOS SANTOS | F.OBRAS | 6,10 EXCELENTE | 10.03.94 | 10.09.95 |
| 40.813-1 | ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO | F.OBRAS | 6,10 EXCELENTE | 18.03.94 | 18.09.95 |
| 40.895-6 | PAULO PATROCINIO DE SOUZA | F.OBRAS | 6,10 EXCELENTE | 25.03.94 | 25.09.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 32.948-7 | ANGELA FELIX DE LIMA | TAP | 7,00 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.534-5 | GILCELY DE OLIVEIRA VITOR | TAP | 7.00 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.546-9 | MILTON B. RODRIGUES JUNIOR | F.OBRAS | 6,47 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.556-6 | MARISSOL ALVES PEREIRA | TAP | 5,67 EXCELENTE | 03.03.94 | 03.09.95 |
| 40.594-9 | VILSON EDSON RIBEIRO | F.POST. | 6,60 EXCELENTE | 04.03.94 | 04.09.95 |
| 40.603-1 | EMILIANO RIBEIRO DE SOUZA | F.OBRAS | 6,47 EXCELENTE | 04.03.94 | 04.09.95 |
| 40.629-5 | IVA VIEIRA ARAUJO | TAP | 5,13 BOM | 08.03.94 | 08.09.95 |
| 40.710-0 | LEONITO BORBA | F.POST. | 7,00 EXCELENTE | 14.03.94 | 14.09.95 |
| 40.711-9 | RENATA BORGES DE SOUSA | F.POST. | 6,73 EXCELENTE | 11.03.94 | 11.09.95 |
| 40.721-6 | CARLOS CELSO GAMA | F.QBRAS | 6,07 EXCELENTE | 15.03.94 | 15.09.95 |
| 40.736-4 | CARLOS NUNES DE O. FILHO | F.POST. | 6,73 EXCELENTE | 14.03.94 | 14.09.95 |
| 40.834-4 | KATIA DA SILVA MELO | TAP | 6,46 EXCELENTE | 22.03.94 | 22.09.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.781-X | JOSÉ PRADO CATUNDA | F.OBRAS | 6,60 EXCELENTE | 16.03.94 | 16.09.95 |
| 41.058-6 | WILSON ALVES DA SILVA | F.POST. | 6,33 EXCELENTE | 07.04.94 | 07.10.95 |
| 40.676-7 | EDNALDO NOGUEIRA AMARAL | F.OBRAS | 6,47 EXCELENTE | 09.03.94 | 09.09.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.523-X | MARIA ELSA MONTEIRO NERI | TAP | 6,74 EXCELENTE | 01.03.94 | 01.09.95 |
| 40.545-0 | HERCULES ROBERTO F. COSTA | TAP | 7,00 EXCELENTE | 01.03.94 | 01.09.95 |
| 40.646-5 | LUIZ CLAUDIO CANUTO LOBO | F.POST. | 5,94 EXCELENTE | 08.03.94 | 08.09.95 |
| 40.678-3 | ALESSANDRO HOMIDAS NEIVA | F.OBRAS | 5,27 EXCELENTE | 09.03.94 | 09.09.95 |
| 40.804-2 | CHRISTINE MANSUR ARAUJO | F.POST. | 6,47 EXCELENTE | 21.03.94 | 21.09.95 |
| 40.879-4 | CARLOS ALBERTO PETTINATE | F.OBRAS | 7,00 EXCELENTE | 25.03.94 | 25.09.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.680-5 | GRAZIELLA GOMES NASCIMENTO | TAP | 7,00 EXCELENTE | 09.03.94 | 09.09.95 |
| 40.828-X | MARA APARECIDA M. PEIXOTO | F.POST. | 6,20 EXCELENTE | 22.03.94 | 22.09.95 |
| 40.719-4 | PAULA CRISTINA A. S. S. FREIRE | F.OBRAS | 6,46 EXCELENTE | 11.03.94 | 11.09.95 |
| 40.645-7 | RUI SANTOS PAES | F.POST. | 6,46 EXCELENTE | 08.03.94 | 08.09.95 |
| 40.704-6 | RUBENS DO AMARAL | F.OBRAS | 6,73 EXCELENTE | 11.03.94 | 11.09.95 |
| 40.596-5 | ARISTIDES A. S. MAIA | F.OBRAS | 4,86 BOM | 04.03.94 | 04.09.95 |
| 40.737-2 | FRANCISCO CORREA RABELLO | F.OBRAS | 5,93 EXCELENTE | 14.03.94 | 14.09.95 |
| 40.831-X | GUILHERME SENNA JERONYMO | TAP | 6.86 EXCELENTE | 28.03.94 | 28.09.95 |

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT DT HOM |
|---|---|---|---|---|---|
| 40.537-X | EMERSON KUPLICH OLIVEIRA | TAP | 6,87 EXCELENTE | 01.03.94 | 01.09.95 |
| 40.565-5 | CLEITON DAS C. FERNANDES | TAP | 7,00 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.573-6 | SUSAN DIAS SILVA | AUX.A.P. | 6,86 EXCELENTE | 02.03.94 | 02.09.95 |
| 40.837-9 | BEATRIZ DA CUNHA S. BLANCO | F.POST. | 6,73 EXCELENTE | 22.03.94 | 22.09.95 |
| 40.812-3 | ANDRÉ LUÍZ G. RODRIGUES | F.POST. | 6,73 EXCELENTE | 18.03.94 | 18.09.95 |
| 40.823-9 | VIVIANE OLIVEIRA TAVARES | F.OBRAS | 5,27 EXCELENTE | 21.03.94 | 21.09.95 |
| 40.725-9 | SILVIO DE A. SOUZA | F.POST. | 6,87 EXCELENTE | 14.03.94 | 14.09.95 |
| 41.192-2 | GERMANA MARIA S. SERRANO | F.OBRAS | 5,26 EXCELENTE | 14.04.94 | 14.10.95 |

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e considerando o disposto no parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve,**
**Tornar sem efeito a nomeação do candidatos relacionados a seguir, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil.**

| ATO DE NOMEAÇÃO | CARGO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| PORT. de 26/06/95, DODF Nº 122 de 27/06/95. | Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I. | - Herbert Barbosa Campos |
| PORT. de 14/07/95, DODF Nº 136 de 17/07/95. | Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão I. | - Valéria Cavalcante Amorim<br>- Agesislau Lopes Coelho |
| | Fiscal de Concessões e Pemissões, 3ª Classe, Padrão I | - Ricardo Rodrigues A. Santos<br>- Clara Maria do Nascimento<br>- Estevão Caputo de Oliveira<br>- Sérgio Santa Rita de Queiroz<br>- Nival Camilo de Oliveiara<br>- Francisco Balduino A. Filho<br>- Luiz Paulo A. Bittencourt<br>- Luiz Petronio Nunes Aguiar<br>- Márcio Guilherme O. de Souza |
| | Auxiliar de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade II | - Antonio Pedro Filho M. Silva<br>- Edson Batista de Araujo<br>- Andréa Teresa de Oliveira<br>- Wilma Ramos Silva<br>- Adriano Melo da Silva<br>- Jeane Gonçalves Borges<br>- Ubiratã Raimundo de Moraes<br>- Rosenilda Rezende da Silva<br>- Andréa C. G. T. de Oliveira<br>- Iolanda Rodrigues da C. Alves<br>- Maria Madalena C. Freitas<br>- José Nunes Gonçalves Filho<br>- Lindomar Ferreira Brito<br>- Francisco Carlos de Carvalho |
| PORT. de 18/07/95, DODF Nº 138 de 19/07/951 | Auditor Tributário do Distrito Federal, 4ª Classe, Padrão I | - Nelson Barbosa Caldas Júnior |
| | Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I | - Denise Pierre<br>- Manoel Vilce Fonseca<br>- Vagner de Souza Luciano<br>- Eduardo Pereira<br>- Maria Aurélia da Silva<br>- Admar dos Santos Menezes |

| | | |
|---|---|---|
| | | - Gilberto S. Semesato<br>- Murilo Aragão de Oliveira<br>- José Arão P. Valadares<br>- Cristiane V. de Sousa |
| | Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I | - Luis Carlos Cosmo de Lima<br>- Elisete Sebastiana Fernandes<br>- Sergio Maurício O. Cavalcante<br>- João Henrique S. Azul Junior<br>- Alan Amorim de Sousa<br>- Juliano Magalhães Barbosa<br>- Erlon Reyls da Silva<br>- Sidney Marinei G. de Almeida<br>- Regina Celia Rodrigues |
| PORT. de 31/07/95. DODF Nº 147 de 01/08/95. | Analista de Adm. Pública, 3ª Classe. Padrão I. Especialidade II (Analista de Recursos Humanos), | -Teresa Cristina P. Mares Guia<br>- Antônio Inácio L. Vasconcelos<br>- Martina Claire Brun<br>- Laura de Barros Lima |

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:**
**DECLARAR VACÂNCIA, dos cargos ocupados pelos servidores abaixo relacionados em decorrência de posse em outro cargo inacumulável,**

| SERVIDOR | CARGO | QUADRO | VIGÊNCIA | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| Nilson de Castro Lopes, Matrícula nº 30.163-9 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão V | De Pessoal do Distrito Federal | 20.07.95 | 030.006423/95 |
| Solange Campos Queiroz, Matrícula nº 30.171-X | Técnico Tributário, 3ª Classe Padrão V | De Pessoal do Distrito Federal | 21.07.95 | 040.007227/95 |
| Jorge E.M. Santos, Matrícula nº 32.441-8 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão I | De Pessoal do Distrito Federal | 19.07.95 | 040.007165/95 |
| Stella Márcia S. Cruz, Matrícula nº 32.322-5 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão IV | De Pessoal do Distrito Federal | 21.07.95 | 040.007228/95 |
| Geraldo M.O. Carneiro, Matrícula nº 32.357-8 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão III | De Pessoal do Distrito Federal | 19.07.95 | 040.007178/95 |
| Albaniza S.de L.Marques, Matrícula nº 32.330-6 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão IV | De Pessoal do Distrito Federal | 20.07.95 | 040.007211/95 |
| Mário C.S. Menezes, Matrícula nº 32.331-4 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão V | De Pessoal do Distrito Federal | 19.07.95 | 030.006384/95 |
| André C. L. de Oliveira, Matrícula nº 32.343-8 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão III | De Pessoal do Distrito Federal | 19.07.95 | 030.006401/95 |
| Bergson Morais Ribeiro, Matrícula nº 33.730-7 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão III | De Pessoal do Distrito Federal | 20.07.95 | 040.007184/95 |
| Espedito H. de S. Júnior, Matrícula nº 33.640-8 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão III | De Pessoal do Distrito Federal | 19.07.95 | 030.006416/95 |
| Marcelo P. de R. Bonna, Matrícula nº 36.750-8 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão II | De Pessoal do Distrito Federal | 21.07.95 | 040.007246/95 |
| Lúcia Maria F. Timbo, Matrícula nº 36.791-5 | Fiscal Tributário, 3ª Classe Padrão II | De Pessoal do Distrito Federal | 21.07.95 | 040.007229/95 |
| Leonardo X.R.Carneiro, Matrícula nº 37.325-7 | Fiscal de Conc. Permissões, 3ª Cls. Pad. I | De Pessoal do Distrito Federal | 27.09.95 | 030.008583/95 |

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve :
Conceder Adicional de Insalubridade Grau Médio no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo em comissão, aos servidores mencionados :

NOME : FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 43.982-7
CARGO : Gratificação de Gabinete GEG-02
VIGÊNCIA : A partir de 26-06-95
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

NOME : MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO
MATRÍCULA : 44.668-8
CARGO : Chefe da Divisão Médica-DAP/SEA
VIGÊNCIA : A partir de 01-02-95
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

NOME : ANA CLÁUDIA ALVES SOARES
MATRÍCULA : 30.892-7
CARGO : Técnico de Administração Pública
CLASSE : 1ª PADRÃO : II
VIGÊNCIA : A partir de 12-02-95
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

NOME : HELENA LÚCIA SOUZA MENDONÇA
MATRÍCULA : 24.183-0
CARGO : Analista de Administração Pública
CLASSE : 1ª PADRÃO : V
VIGÊNCIA : A partir de 01-11-93
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

NOME : MÁRCIO RIVAS ALMEIDA FISCHER
MATRÍCULA : 40.126-9
CARGO : Analista de Administração Pública
CLASSE : 3ª PADRÃO : I
VIGÊNCIA : A partir de 01-02-95
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

NOME : MARIA NEVES RIBEIRO DE QUEIROZ
MATRÍCULA : 34.101-0
CARGO : Analista de Administração Pública
CLASSE : 3ª PADRÃO : III
VIGÊNCIA : A partir de 03-04-95
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

NOME : SHEILA MALTA SANTOS
MATRÍCULA : 40.267-2
CARGO : Analista de Administração Pública
CLASSE : 3ª PADRÃO : I
VIGÊNCIA : A partir de 01-03-95
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

NOME : SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 44.706-4
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
CLASSE : 3ª PADRÃO : I
VIGÊNCIA : A partir de 21-02-95
QUADRO : De pessoal do DF
PROCESSO : 030.005.943/95

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor :
NOME : FLÁVIO JACOBSON JÁCOMO
MATRÍCULA : 37.386-9
CARGO : Fiscal Ambiental
CLASSE : 3ª Padrão : II
VIGÊNCIA : 22-09-95
QUADRO : De Pessoal do DF

NOME : JOSÉ YTIRO TSUJIMOTO
MATRÍCULA : 26.075-4
CARGO : Técnico de Administração Pública
CLASSE : 2ª Padrão : III
VIGÊNCIA : 01-04-96
QUADRO : De Pessoal do DF

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria, resolve: DESIGNAR NORMA LÚCIA NERIS DE QUEIROZ, Especialista de Educação, matrícula nº 21.797-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 45.784-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 05, de Chefe da Seção de Estudos e Processamento de Dados, da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01.10.95 a 08.10.95, por motivo de Licença Nojo da titular.

GILVA ALVES GUIMARÃES

## SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE

(*) NOME: MARIA DAS MERCÊS DE SOUZA REZENDE
MATRÍCULA: 43.673-9 (GDF)
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Com base no artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, concedo Licença Gala à servidora supracitada, no período de 09.09.95 a 16.09.95, conforme documentação apresentada.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 200 de 17.10.95, pág. 12.

NOME: ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 43.702-6
De acordo com o art. 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, concedo Licença Gala ao servidor, no período de 04.10.95 a 11.10.95, conforme documentação apresentada.

PAULA AMÉLIA VELOZO DE OLIVEIRA

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 041/95, de 18.04.95 da Secretaria de Administração, resolve:

01. Instituir Comissão do Benefício Alimentação, com a finalidade de operacionalizar a concessão do Benefício Alimentação aos servidores desta Fundação Educacional do Distrito Federal, subordinada diretamente à Divisão de Orçamento e Contabilidade.

02. Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
- RAIMUNDO BENTO VIEIRA FILHO, matrícula nº 47.621-8 - Presidente
- ANISSE YOUSSEF BITTAR, matrícula nº 77.002-7 - Membro
- DAGMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 45.722-1 - Membro
- MARIADELAIDE L.B. DAS NEVES, matrícula nº 87.564-3 - Membro
- SILVIA VIANA ARAGÃO, matrícula nº 43.438-8 - Membro
- TEREZA CRISTINA M.VILHENA, matrícula nº 54.799-9 - Membro

03. Em seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pela servidora ANISSE YOUSSEF BITTAR, matrícula nº 77.002-7.

04. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução de 24 de maio de 1995.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÕES DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990. Resolve:

1-CONCEDER APOSENTADORIA a AILDA DE OLIVEIRA CARDOZO CEMBRANEL, matrícula nº 88.228-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005257/95.

2-TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 24 de julho de 1992 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de julho de 1992, que concedeu aposentadoria a AILDA DE OLIVEIRA CARDOZO CEMBRANEL, matrícula nº 88.228-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.005257/92.

3-CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 83.903-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas nos Artigos 2º e 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.000298/95.

4-CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA APARECIDA DE LIMA MARRA, matrícula nº 85.231-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.001351/92.

5-CONSIDERAR APOSENTADO WENCESLAU CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 76.660-7, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso II, e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso II, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 29 de setembro de 1995. Processo nº 082.018115/95.

6-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GRACILDA NEVES PEREIRA, matrícula nº 90.164-4, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.009416/95.

7-CONSIDERAR APOSENTADO ANTONIO NEVES DE MOURA, matrícula nº 55.429-4, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso II, e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso II, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 7 de agosto de 1995. Processo nº 082.019528/95.

8-CONCEDER APOSENTADORIA a ADELINA CANDIDA DO AMARAL, matrícula nº 90.177-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016008/95.

9-CONCEDER APOSENTADORIA a EDITE ROSA VIGARIO SAMPAIO, matrícula nº 93.561-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.028577/94.

10-CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA GÓIS DE PINHO, matrícula nº 93.829-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016453/95.

1-CONCEDER APOSENTADORIA a INEZ ROSA MORAIS DE ASSIS, matrícula nº 91.098-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.028791/94.

2-CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ LAÉRCIO QUITO, matrícula nº 99.194-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013591/95.

3-CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN CLEIDE SIQUEIRA, matrícula nº 91.207-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016308/95.

4-CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA CORDEIRO COSTA, matrícula nº 91.117-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009771/95.

5-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CECÍLIA DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 91.086-4, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011977/95.

6-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO ALMEIDA NUNES, matrícula nº 96.175-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.003235/95.

7-CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE RUGIERE RIBEIRO, matrícula nº 92.357-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017801/94.

8-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CAMPOS GOMES, matrícula nº 97.777-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011803/95.

9-CONCEDER APOSENTADORIA a RITA TRINDADE, matrícula nº 90.516-X, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009087/95.

10-CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO SALVADOR DE QUEIROZ, matrícula nº 73.681-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02, Padrão 20E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.003143/95.

1-CONCEDER APOSENTADORIA a ELDA NERI DE CASTRO, matrícula nº 99.278-X, no cargo de Especialista em Educação, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.025684/94.

2-CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA MARIA FERREIRA LINHARES, matrícula nº 94.541-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005287/95.

3-CONCEDER APOSENTADORIA a THOMPSON SOBREIRA ROLIM, matrícula nº 84.950-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002880/95.

4-CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA DANTAS RODRIGUES, matrícula nº 96.083-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.013116/95.

5-CONCEDER APOSENTADORIA a EXPEDITA DA COSTA E SILVA VIANA, matrícula nº 90.401-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.001226/95.

6-CONCEDER APOSENTADORIA a JANDUÍ FERREIRA GOMES BORGES, matrícula nº 96.592-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.003005/95.
7-CONCEDER APOSENTADORIA a LIANE EDITE DE LIMA MACHADO, matrícula nº 54.320-9, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.011371/95.
8-CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE JESUS NUNES DA SILVA, matrícula nº 89.873-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.005180/95.
9-CONCEDER APOSENTADORIA a FÁTIMA ANTONIA DE FREITAS MUNDIM, matrícula nº 86.590-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.007532/95.
10-CONCEDER APOSENTADORIA a HELENO CESAR MONTEIRO, matrícula nº 55.529-0, no cargo de Assistente de Educação/Condutor de veículos automotores, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019672/95.
11-CONCEDER APOSENTADORIA a IVONICE NOGUEIRA BARBOSA, matrícula nº 86.345-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.002610/95.
12-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 92.692-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005568/95.

13-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GUEDES SALES, matrícula nº 87.095-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005725/95.
14-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ CORDEIRO MOURA, matrícula nº 86.621-0, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011035/95.
15-CONCEDER APOSENTADORIA a TARCIZIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 72.504-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010647/95.
16-CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DAS GRAÇAS VOGADO GUIMARÃES, matrícula nº 58.128-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.001694/95.
17-CONCEDER APOSENTADORIA a ALICE DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula nº 95.738-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002600/95.
18-CONCEDER APOSENTADORIA a BELANIZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 99.462-6, no cargo de Especialista em Educação, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004008/95.
19-APOSENTAR DAMIANA EUNICE SOARES DA SILVA, matrícula nº 97.037-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso I in fine, e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012457/95.
20-CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 54.393-4, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004082/95.

1-CONCEDER APOSENTADORIA a EDIR TOURINHO DE BITTENCOURT PEREIRA, matrícula nº 91.507-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no artigo 8º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.003872/95.
2-CONCEDER APOSENTADORIA a EDVALDO FLORENCIO DE SOUZA, matrícula nº 76.853-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 21C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017438/95.
3-CONCEDER APOSENTADORIA a ELIAS GOMES AVELINO, matrícula nº 87.383-7, no cargo de Assistente de Educação/Serviço Especializado Carpintaria e Marcenaria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no artigo 192, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 082.011331/95.
4-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula nº 92.986-7, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701 de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991. Processo nº 082.010046/95.
5-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.131-5, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008080/95.
6-CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 74.749-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009233/95.

7-CONCEDER APOSENTADORIA a MARY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.605-2, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso I, in fine e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no artigo 3º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.017164/95.
8-CONCEDER APOSENTADORIA a NADIR MARIA DO SOCORRO, matrícula nº 94.207-3, no cargo de Especialista em Educação, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no artigo 3º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.027073/94.

9-CONCEDER APOSENTADORIA a NILZA BARBOSA JORDÃO RAMOS, matrícula nº 58.574-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no artigo 8º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.028836/94.
10-CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELI FILOMENA PINTO DA SILVA, matrícula nº 97.029-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010474/95.
11-CONCEDER APOSENTADORIA a SILÉIA CÂNDIDA DE LIMA ALVES, matrícula nº 70.759-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 dezembro de 1989, Padrão 14F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no artigo 3º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.012364/95.
12-CONCEDER APOSENTADORIA a THEREZA MARIA CYSNEIROS CAVALCANTI MENEZES, matrícula nº 65.511-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017757/95.
13-CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON DA COSTA, matrícula nº 72.090-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo

Único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005227/95.
14-RETIFICAR A INSTRUÇÃO de 21 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 039, do dia 22 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria a JOSÉ LÁZARO DE SOUZA, matrícula nº 60.973-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentado no padrão XIII ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015443/94.

15-RETIFICAR A INSTRUÇÃO de 14 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 040, do dia 23 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria a JURANDIR MARIA RODRIGUES, matrícula nº 56.432-X, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescido aos proventos a vantagem prevista no artigo 3º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994 ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005224/94.
16-RETIFICAR A INSTRUÇÃO de 31 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, do dia 01 de setembro de 1995, que concedeu aposentadoria a ADÉLIA DE MENEZES DELGADO, matrícula nº 90.852-5, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no nível 03 ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003423/95.
17-RETIFICAR A INSTRUÇÃO de 25 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, do dia 30 de novembro de 1994, que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO, matrícula nº 91.733-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 62, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei 8.911 de 11 de julho de 1994, com as vantagens previstas nos artigos 2º e 3º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994 ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019786/94.

1-CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão Vitalícia a JOSÉ ALUIZIO FERREIRA LIMA, viúvo, e temporária a RAFAELA DANIEL FERREIRA LIMA e JUCIMÁREA DANIEL FERREIRA LIMA, filho(s) do(a) ex-funcionário(a) HELMAN DANIEL FERREIRA LIMA, matrícula nº 80.478-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 17 de julho 1995. Processo nº 082.020279/95.
2-CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão Vitalícia a GILSON SANTIAGO, viúvo, esposo do(a) ex-funcionário(a) ROSA CIRQUEIRA MARTINS SANTIAGO, matrícula nº 80.791-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 1995. Processo nº 082.021808/95.
3-CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão Vitalícia a PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA e ANA RODRIGUES DOS SANTOS, pais do(a) ex-funcionário(a) ELIANE MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 23.333-1, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão 2D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 1995. Processo nº 082.017763/95.
4-CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a THATIANE PEREIRA DA FONSECA, filho(s) do(a) ex-funcionário(a) INÊZ PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 72.975-2, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1 de setembro de 1995. Processo nº 082.022102/95.
5-CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a TEREZINHA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, viúva, e temporária a SUZI ROSE NEVES DE OLIVEIRA e GISELE MARTINS DA ROCHA filho(s) do(a) ex-funcionário(a) JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.009-0, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1 de agosto de 1995. Processo nº 082.019706/95.

1 - CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARLOS JANSEN MELO, matrícula nº 83024-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010877/95.
2 - CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA BORGES DE FREITAS, matrícula nº 94.582-X, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15 da Lei 66 de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º , da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.027325/94.
3 - CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, matrícula nº 83.109-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.004836/95.
4 - CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUSA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 74.960-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989,, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.019318/95.
5 - CONCEDER APOSENTADORIA a ELVIRA MARIANA EMERIK, matrícula nº 91.124-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem do artigo 3º da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.013213/95.
6 - CONCEDER APOSENTADORIA a EMILIA JACOBINO DE AGUIAR PONTES, matrícula nº 81.570-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15 da Lei 66 de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991. Processo nº 082.018840/95.

7 - CONCEDER APOSENTADORIA a ILZE MARIA DIAS, matrícula nº 75.561-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.001833/95.
8 - CONCEDER APOSENTADORIA a ISMAR CARDOSO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 91.208-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013403/95.
9 - CONCEDER APOSENTADORIA a JACONILDES GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 83507-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016092/95.
10 - CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BERENICE DA SILVA, matrícula nº 92.886-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012344/95.
11 - CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA D'ABADIA DURÃES BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 97.610-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013110/95.
12 - CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA NOVAIS PESSÔA, matrícula nº 96.544-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do Artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.. Processo nº 082.00052/95.

13 - CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES MOURA E SILVA FRANÇA, matrícula nº 85502-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005869/92.
14 - CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 89.137-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.027756/94.
15 - CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA INÊS MELO DE BRITO, matrícula nº 95.102-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15 da Lei 66 de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009214/95.
16 - CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TEREZINHA DE MOURA CORADO, matrícula nº 94.770-9, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010377/95.
17 - APOSENTAR a MARIA TEREZINHA FRANCO VIANA, matrícula nº 77.569-X, no cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, in fine, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012864/95.

18 - CONCEDER APOSENTADORIA a OSÓRIO GERALDINI, matrícula nº 80.765-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no Artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.013622/95.

19 - CONCEDER APOSENTADORIA a RAUL SÉRGIO SAUNDERS DUARTE, matrícula nº 89.562-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018083/95.

20 - CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARILIA SIQUEIRA, matrícula nº 68.736-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no Artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.012983/95.

21 - CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DE SOUZA LUZ, matrícula nº 90.468-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013410/95.

22 - CONCEDER APOSENTADORIA a ROSENDO JOSÉ DE SOUZA ALVES, matrícula nº 53.764-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.016949/95.

23 - CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA MOREIRA, matrícula nº 75.501-X, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.013329/95.

24 - CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 89.352-8, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe Única, , Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003666/95.

25 - CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO OTÁVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.316-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009343/95.

ISAURA BELLONI

# SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando a necessidade de contribuir, decisivamente, para a melhoria dos serviços prestados à população; Considerando a condição da Clínica de Repouso do Planalto como Unidade conveniada ao Sistema Único de Saúde, resolve:

Designar MARIA DILMA ALVES COSTA, matrícula 128.424-0, CLEIDE APARECIDA DA SILVA COSTA, matrícula 120.373-8, MARIA ANUNCIAÇÃO SOARES CASTRO ALVES, matrícula 129.549-7, e ONELICE MARQUES NOGUEIRA SILVA, matrícula 116.005-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Sindicância, objetivando apurar o atendimento prestado pela Clínica de Repouso do Planalto ao paciente MAURO JOSÉ DA SILVA, objeto do processo nº 250.00005115/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: 1 - Designar LÍLIA STELA DE CARVALHO, matrícula nº 115.960-1, MARIA NADIR SAMPAIO, matrícula nº 112.642-3 e TEREZA DE SAMARINO ABADIO POMPEU, matrícula nº 132.730-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.033.233/94, referente ao atendimento prestado à paciente ISMAELITA PES LANDIM.2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições quel he conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da FHDF, o afastamento da servidora MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Telefonista), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 131.635-4, lotada no CIAS/NP-ADMC, para participar do Curso de Auxiliar de Enfermagem a ser realizado na Escola Técnica de Saúde de Brasília, no período de 14/08/95 a 19/12/96, com bolsa de estudos, prioridade 2.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.031202/94, conforme Instrução de 20 de julho de 1995, publicada no DODF de 21 de julho de 1995, constituída pelos membros MARÍLIA DE ARAÚJO BACELAR PEREIRA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão III, matrícula 110.586-8, PAULO CESAR LOBÃO LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 131.565-0, e LIGIA NUNES BATISTA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 108.597-2.

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995, resolve:

Conceder à servidora ANITA MOLANO GERMANO, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, referência AS-14, matrícula 121.050-5, lotada no CSC-05, 02 (dois) anos de licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 02 anos, com base no disposto no artigo 91 da Lei 8.112/90, a partir de 01.10.95.

MÁRCIO PALIS HORTA

Nomear LILIA STELA DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 115.960-7, lotada no HRAS, MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112.642-3, lotada no ADMC-AUD/P, e TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 132.730-5, lotada no HRAN, para, sob a Presidência do primeiro integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº061.009046/95, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

MÁRCIO PALIS HORTA

## HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

**O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III , da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:**

**Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de setembro de 1995, publicada no DODF Nº 186, de 26.09.95, página 16, que autoriza o afastamento da servidora IRANI PAES TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula nº 130.898-0, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 18.11.95 a 25.11.95.**

**Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de setembro de 1995, publicada no DODF Nº 186, de 26.09.95, página 16, que autoriza o afastamento do servidor OMAR NUNES FILHO, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, matrícula nº 132.627-9, para participar do I Encontro Nacional Multidisciplinar em Pacientes Especiais e I Encontro Nacional de DTS/AIDS em Odontologia, a realizar-se em Santos-SP, no período de 20.10.95 a 29.11.95, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 027, de 05 de setembro de 1980.**

**Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de setembro de 1995, publicada no DODF Nº 186, de 26.09.95, página 15, que indeferi o afastamento do servidor ADEMILDO MESQUITA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 124.865-1, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 19.11.95 a 25.11.95.**

**Indeferir o afastamento da servidora IRANI PAES TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula nº 130.898-0, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 19.11.95 a 24.11.95, por contrariar os termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.**

**Autorizar o afastamento do servidor ADEMILDO MESQUITA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 124.865-1, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 18.11.95 a 25.11.95, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 027, de 05 de setembro de 1980.**

**Autorizar o afastamento do servidor OMAR NUNES FILHO, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, matrícula nº 132.627-9, para participar do I Encontro Nacional de DTS/AIDS em Odontologia, a realizar-se em Santos-SP, no período de 20.10.95 a 29.10.95, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 027, de 05 de setembro de 1980.**

**ROMUALDO SILVEIRA FILHO**

## HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- **SWEDEMBURG DO NASCIMENTO BARBOSA**, ASS - Médico Ginecologista - Mat. 123.060-3, para substituir o Diretor do Hospital Regional do Guará, símbolo DFG-09, no período de 28.08 à 07.09.95, por motivo de dispensa de ponto para participar de Congresso.

- **MEIRE LÚCIA MILHOMEM SILVA CARVALHO** - ASS - Enfermeira - Mat. 112.360-2, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 01/CRSGu, no período de 11 à 30.09.95, por motivo de licença médica da titular.

- **SANDRA MARIA VALE CARNEIRO**, ASS - Enfermeira - Mat. 131.929-9, para substituir a Encarregada de Vigilância Epidemiológica/HRGu, DF-03, no período de 01 à 30.09.95, pelo motivo de não ter sido nomeado titular para o cargo.

- **MARIA SALOMÉ CARVALHO DA SILVA** - AIS II - Agente Administrativo - Mat. 107.724-4, para substituir a Encarregada de Recursos Materiais, Manutenção e Transporte do Laboratório Regional do Guará, da Coordenação Regional de Saúde do Guará, símbolo DFG-04, no período de 08.08 à 17.09.95, por motivo de exoneração da titular.

- **EDARCY DA SILVA LUCAS** - ASS - Farmacêutico Bioquímico - Mat. 117.018-0, para substituir a Chefe do Laboratório Regional do Guará, da Coordenação Regional de Saúde do Guará, símbolo DFG-08, no período de 09.08 à 17.09.95, por motivo de exoneração da titular.

- **LÚCIA HELENA FERREIRA LOPES BATISTA** - AIS - Agente Administrativo - Mat. 123.235-5, para substituir o Chefe da Seção de Administração do Laboratório Regional do Guará, símbolo DFG-05, no período de 08.08 à 17.09.95 por motivo de exoneração do titular.

**O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.4, resolve:

Conceder **Auxílio Natalidade** à servidora abaixo discriminada, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Nome: **SARA ARAÚJO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**
Matrícula: 131.783-1
Nome do filho: Elias Figueiredo dos Santos
Data de nascimento do filho: 22.09.95

**O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.2, resolve:

Conceder **Salário-Família**, ao servidor abaixo relacionado nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Seção III:

Nome: **SARA ARAÚJO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**
Matrícula: 131.783-1

Dependente: Elias Figueiredo dos Santos, filho nascido em 22.09.95, a partir de 25.09.95.

**O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Coordenação de Saúde do Guará**, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**
Matrícula: 102.781-6
Quinquênio: 5º - 03.07.78 a 04.07.83 Processo 00061.027247/91

Nome: **ANTONIO CARLOS AYRES**
Matrícula: 114.854-1
Quinquênio: 3º - 22.04.90 a 30.04.95 Processo 00061.027814/95

Nome: **CÉLIA DE FÁTIMA BARCELOS JAVORSKI**
Matrícula: 122.107-8
Quinquênio: 2º - 23.11.88 a 22.11.93 Processo 00061:033076/92

Nome: **MARIA BERNADETE NECCHI**
Matrícula: 122.843-9
Quinquênio: 2º - 19.06.89 a 18.06.94 Processo 00061.044074/92

Nome: **MARIA MARLENE DOS SANTOS BRAGA**
Matrícula: 123.760-8
Quinquênio: 2º - 19.01.90 a 18.01.95 Processo 00061.022494/92

Nome: **EUNICE FALCÃO DE ARAÚJO**
Matrícula: 124.388-8
Quinquênio: 2º - 01.03.90 a 28.02.95 Processo 00061.042222/93

Nome: **FRANCISCA GONTIJO DA ROCHA**
Matrícula: 124.966-5
Quinquênio: 2º - 04.04.90 a 03.04.95 Processo 00061.039360/92

Nome: **MARIA DOS SANTOS TRAVASSOS FERREIRA**
Matrícula: 125.514-2
Quinquênio: 2º - 08.06.90 a 07.06.95 Processo 00061.027796/92

Nome: **MARIA DE FÁTIMA CRUVIEL RÊGO**
Matrícula: 125.567-3
Quinquênio: 2º - 09.07.90 a 08.07.95 Processo 00061.027264/94

Nome: **MARIA LUCIANA CARNEIRO DE BARROS LEITE**
Matrícula: 128.794-0
Quinquênio: 1º - 28.04.89 a 05.05.94 Processo 00061.027720/95

Nome: **BERENICE GUIMARÃES CAMARANO**
Matrícula: 128.983-7
Quinquênio: 1º - 25.08.89 a 24.08.94 Processo 00061.027813/95

Nome: **ADELINA BRAZ DA SILVA**
Matrícula: 115.228-9
Quinquênio: 3º - 29.08.90 a 28.08.95 Processo 00061.023018/91

Nome: **EDSON JOSÉ DA SILVA**
Matrícula: 115.138-0
Quinquênio: 3º - 24.08.90 a 23.08.95 Processo 00061.027361/92

Nome: **TERTULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Matrícula: 114.718-8
Quinquênio: 3º - 24.05.90 a 23.05.95 Processo 00061.027469/92

**CRSGu-02**

Nome: **NATALÍCIA VALENTIM ANDRADE**
Matrícula: 104.397-8
Quinquênio: 5º - 18.04.90 a 17.04.95 Processo 00061.027341/92

Nome: **JOSEFA GARCIA MARQUES**
Matrícula: 108.599-9
Quinquênio: 4º - 14.05.90 a 13.05.95 Processo 00061.027788/91

Nome: **CELMART MARIA AGRA DE SOUZA BARBOSA**
Matrícula: 123.180-4
Quinquênio: 2º - 19.02.90 a 05.03.95 Processo 00061.027320/92

Nome: **KADIDJA MARIA RIOS OLIVEIRA**
Matrícula: 123.441-2
Quinquênio: 2º - 22.03.90 a 04.04.95 Processo 00061.027446-93

Nome: **LAUDENI DA PENHA PIMENTEL SERRA**
Matrícula: 123.705-5
Quinquênio: 2º - 01.03.90 a 02.04.95 Processo 00061.027672/94

**LABORATÓRIO REGIONAL DO GUARÁ**

Nome: **LÚCIA HELENA FERREIRA LOPES BATISTA**
Matrícula: 123.235-5
Quinquênio: 2º - 12.12.89 a 11.12.94 Processo 00061.027002/93

**CRSGu-03**

Nome: **CÍCERO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Matrícula: 122.629-1
Quinquênio: 2º - 19.04.89 a 18.04.94 Processo 00061.042324/92

Nome: **SELMA REGINA ALLA**
Matrícula: 125.601-7
Quinquênio: 2º - 15.05.90 a 14.05.95 Processo 00061.042493/94

Nome: **LAURIDES MADEIRA DO NASCIMENTO**
Matrícula: 112.608-3
Quinquênio: 3º - 22.05.88 a 11.06.93 Processo 00061.027489/93
Republicado por haver saído com incorreção do original - DODF nº 192 de 22.09.93 - pag. 34.

**IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

**O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo nº 030.009.070/79, resolve: Conceder ao Servidor IVAN DE LUCAS, matrícula nº 39.946-9, Tecnico de Administração Pública, mais 1/5 (um quinto) da representação do DFG-12, a partir de 12.07.94, com base na Lei nº 8.911, de 12.07.94.**

**LUIZ GONZAGA DE ASSIS**

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, Inciso IV do Estatuto desta Fundação, e o que consta do Processo nº 101.001057/95, resolve:**

**AUTORIZAR a concessão de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, ao servidor ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS, Encarregado do Serviço de Internação Estrita do CAJE, DF-04, matrícula 1013-8, que viajará à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, para acompanhar menores, no período de 29/09 a 05.10.75.**

**MESSIAS DE SOUZA**

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do ofício nº 258/95-CCI, datado de 15 de setembro de 1995 e de acordo com o processo nº 101.001116/95, resolve;

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula nº 6776-8, MÁRCIA HELENA BARROS ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 6012-7 e GILSON ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8240-6, sob a presidência do primeiro, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

NEIDE VIANA CASTANHA

# SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, instituida pela Portaria-SO nº 036, de 26 de setembro de 1.995, designando o servidor CLÁUDIO ROBERTO MOREIRA BEZERRA, matrícula nº 39.920-5, para substituir GLÓRIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 44.226-7, na qualidade de Vice-Presidente e incluir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, como membro suplente.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 988, DE 6 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR NEUBER GALENO DA SILVA, matricula nº 0.047-7, EDILURDES B DE MOURA, matricula nº 1.092-2, E MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matric. nº 1.158-4 para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSAO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar fatos constantes do processo de nº 055 004.440/95. A COMISSAO deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias , *relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.*

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 950, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL ( DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43,Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e de acordo com o que consta do Processo nº 055.001728/95, resolve: Aplicar pena de ADVERTENCIA aos servidores MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 00.456-1 e ANTONIO PIRES DA SILVA, matrícula nº 00.213-5, com base no Artigo 116, Item I e III da Lei nº 8.112/90.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS DE 14 SETEMBRO DE 1995

Nº 842 14 de setembro de 1995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN / DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR ROSE MARY OLIVEIRA DE ALVES, matrícula nº 00.667-X, para substituir IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 00.228-3, Supervisor de Desenho e Topografia, DF-02, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 04.09 a 03.10.95, por motivo de licença Prêmio do titular.

Nº 972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), *no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº* 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DISPENSAR, ISA DE BARROS, matrícula nº 00.610-6, como membro da COMISSAO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO desta Autarquia.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

Nº 994
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: NOMEAR, FLAVIA MARIA ALVES LOPES, matric. nº 01.178-9, para exercer a função de Assistente da CIRETRAN I, DFA-2, DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, a partir de 09 de agosto de 11995.

Nº 995
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), *no uso das atribuições que lhe confere o artigo* 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR, EDUARDO DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 00.760-9, IVO CLAUDI DE SOUZA, MATRICULA nº 00.762-9, e ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula Nº 00.945-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para receber as obras e reformas referentes aos Processos nº 055.001012/95 e 055.003.455/95

Nº 996
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976, resolve:
1) DESIGNAR para compor a Comissão examinadora de Trânsito da Banca Examinadora de Trânsito do Detran-DF, a partir de 01 de setembro do corrente , nas seguintes funções:
A) COORDENADOR: Pelo período de 06 (seis) meses: ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO, ANTONIO LUIZ VIEIRA RODRIGUES, CLEUZA EVANGELISTA FERREIRA E FANSTONE MATOS DE ALENCAR.
B)EXAMINADOR: Pelo Período de 01 (um) mês: ARI CARLOS ARRUDA, JOAQUINIANA LEAL FERNANDES, JOSE FERREIRA R. JUNIOR, LECIO GARCIA ORTIZA E ZORAIA CARla C. DA SILVA. Pelo período de 02 (dois) meses: ACACIO T. MACHADO, ANDERSON QUIRINO GARCIA, ADRIANA QUEIROZ LEAO, ALMY CRISOSTOMO BORGES, ANA C.T SOUSA DOS REIS, ANA MARIA LOURENÇO, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, ANTOONIO C MARTINS, ANTONIO PEREIRA ALVES, BENITO LEOCLAUDIO DE OLIVEIRA, CLEONICE RABELO DA SILVA, *DELCINO VIEIRA NUNES, DIVINA L; PAIVA, EDITE A. CALIXTO,* EDMEIA RODRIGUES FLORENTINO, ELIAS DOS SATOS SOUZA, FABIO MARTINO DOS SANTOS, FATIMA ELIZABETH DA SILVA, FATIMA EMERENCIANA P. COELHO, INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, ISA DE BARROS, JOAO NUNES DA ROCHA, JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS, JEFFERSON TEXEIRA MACIEL, JORGE LUIZ SILVA E SANTOS, JOSE ALDO DOS SANTOS E SOUZA, JOSE AUGUSTO BARROSO PARREIRA, JOSE CARLOS DE ARAUJO, JOSE MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, JUDITE MARTINIANA FARIAS, LAURALUCIA P GOMES, LOURDES DOS S. AVELINO, LUCIA DE FATIMA NUNES DA SILVA, LUCILIA VIEIRA DE SOUZA, LUIS ALVES BRITO, LUIS CORREA DA SILVA, MAGNO DE ALMEIDA , MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MARIA L. BARROSO SERPA, MARTINHO LUTERO O.C ROSA, MOYSALVO ALBERGARIA PERES, NELSON PEREIRA DA SILVA, OZEIAS MENDES,PAULO NILSO DE JESUS SOARES, REGINA LUCIA DOS SANTOS, RICARDO PEREIRA DE ARAUJO, ROLDAO ALVES DOS REIS, SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, SEBASTIAO CAIXETA BORGES, SEBASTIANA PESSOA DE SOUZA, SHIRLEY A SILVEIRA MORGAN, SUELY BATISTA COELHO DA L. FILHO, VALDEVINO BATISTA FERREIRA, VANIA DE FRANCA CONTIJO E WASHINGTON LUIS ALVES MACHADO. Pelo período de 04 (quatro) meses: ALAIDES LUIZ BARBOZA, ALMIR DE AZEVEDO DOS SANTOS, ANTONIO DIAS DA SILVA, ANTONIO MARTINS CARNEIRO, ANTONIO SEVERO ALVES, ARIOSVALDO ROCHA VIEIRA, AURILENE ALVES DA SILVA, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, DANILO BRITO DE HOLANDA JUNIOR, DULCINEIA SANTOS ALENCAR, GONÇALO ALVES MARTINS, IONE DE JESUS GOMES DOS SANTOS, JOSE CARLOS DAS NEVES RIBEIRO, JOSE RIBAMAR BASTOS DE MELO, JOSIMAR GOMES DA SILVA, LEONIDAS CARDOSO ROMEIRO LUCELIA BORGES BRAGA, PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO, PAULO HENRIQUE MEIRELES, PAULO JORGE DA SILVA, PAULO MARTINS DA SILVA MATOS, ROMILSON ARAUJO DE LIMA, WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA.

*C) SECRETARIO: Pelo período de 02 (dois) meses:* ANA LUCIA C. ROSA RAPOSO, AURENE PEREIRA SANTOS, CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, DANIEL RODRIGUES , DIVINO ROCHA G. ALCANTARA JANE NILA DOS SANTOS, LESIENE FRANCISCO DE PAULA, LEVI DE C. CHAVES, LUIZA BARROS DOS SANTOS, MADSON FLAVIO SANTANA' COSTA, MARLI LUIZA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA BASSO PERDIGAO, MARIA ELIZABETH FELIPE, MARIA MARCIA S. DOS SANTOS, MARIA REGE SODRE, REGINA CELIA DE C. GUIMARAES, REGIS OTAVIO R. DE LIMA, ROBSON RAIMUNDO S. OLIVEIRA FRANGO, ROSA ARAUJO LOPES, ROSANGELO JOSE DE ARAUJO, TERESINHA ALVES DA SILVA.
2) DISPENSAR da COMISSAO EXAMINADORA de Trânsito a partir de 01 de setembro do corrente, das seguintes funções: Secretário: FATIMA ELIZABETH DA SILVA, INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, JOSE MARIA A. DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DO CARMO LIMA E MARIA DA GUIA PEREIRA REIS.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.016, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto Lei nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matricula nº 1.158-4, NEUBER GALENO DA SILVA? matrícula nº 0.047-7, e EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula nº 1.092-2, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar fatos constantes do processo de nº 055.701/90. A COMISSAO deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Nº 1.035
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL- DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe cofere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR, NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 0.047-7, EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula nº 1.092-2, e MARCOS ROBERTO CESAR SILVA, matricula nº 1.158-4, para sob a presidência do primeiro comporem COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, *para apurar fatos constantes do pro*cesso de nº 055.003.578/95.A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório completo dos fatos.

Nº 1.036
DESIGNAR, MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1.158-4, NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 0.047-7, e EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula nº 1.092-2, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar fatos constantes do processo de nº 055.005.191/95.

*A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório* conclusivo quanto a apuração dos fatos.

Nº 1.037
DESIGNAR, EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula 1.092-2, MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1.58-4, e NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 0.047-7, para sob a presidência do primeiro comporem COMISSAO DE SINDICANCIA, para apurar fatos constantes do processo de nº 055.005.768/88

A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 30 DE SETEMBRO DE 1995

Nº 997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, do Regimento da Autarquia, a provado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, INSTITUI COMISSÃO DE SEGURANÇA VEICULAR, Considerando o que preicetua os Artigos 78, 120, 181 Inciso XXX letra "p" e 232 do DECRETO 62.127 de 16.01.88 - Regulamento do Código Nacional do Trânsito, de que todo veículo, para transitar na vias públicas, deverá oferecer completa segurança e estar perfeitamente equipado, que os órgãos de trânsito procederão a vistoria do veículo, especialmente para verificar se atendem aos requisitos de segurança, que é proibido a todo condutor transitar com o veículo em mau estado de conservação e segurança e ainda que a baixa de veículo automotor será comunicada, obrigatoriamente, ao Departamento de Trânsito; Considerando, também, o Artigo 4º do Decreto 13.727 de 16.01.1992, que determina a obrigatoriedade da vistoria no DETRAN-DF para todo e qualquer veículo quando houver transferência de propriedade, do Município ou alteração de caracteristicas. Considerando, ainda, o que prevê o Decreto nº 1.305 de 09.11.1994 que regulamento a Lei 8.722 de 27.10.93 que torna obrigatoria a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências; considerando, finalmente, a necessidade da aplicação da Lei para garantir segurança a comunidade e para prevenir acidentes, resolve: INSTITUIR COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR, composta pelos servidores: ANTONIO LUIS VIEIRA RODRIGUES, matric. 219, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de avaliar veículos automotores verificando se cumprem os requisitos da segurança veicular necessária para a circulação nas vias públicas e sugerir as medidas cabíveis para os casos encaminhados pela equipe de vistoria deste DETRAN.

Nº 1.025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve
DESIGNAR os servidores Maria das Graças Melo Pinheiro, CRP 1.3211, Matri nº 0.284, Isa de Barros, CRP 01.1444, Matric. 0.610 e Dr. José Mário Costa, CRM 1794, Matric. 211, para sob a presidência do (a) comporem a COMISSÃO DE VISTORIA; que atuará no dia 12 de setembro de 1995 junto à Clinica SRS Clíncia de Psicologia situada no SEPN QD. 513. Conj. A nº 22 Salas de nº 309/310/312 - Ed. Bittar.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.050, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR, ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.033-2, como responsável pelo Suprimento de Fundos desta Autarquia, durante 60 (sessenta) dias corridos após crédito em conta.

LUIS RIOGI MIURA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001223/95, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMF KÁTIA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 17.344/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso IV, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item 1; 96, item 2 e 104, item 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, em decorrencia de doença adquirida com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001211/95, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC WELLINGTON GOMES SILVA, matrícula nº 14.237/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item I e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em decorrencia de enfermidade especificada em Lei.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001213/95, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento PM DOMINGOS GERIMIAS DA SILVA, matrícula nº 02.925/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001231/95, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC ODÁRIO SATURNINO ALVES, matrícula nº 06.373/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistencia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001097/95, resolve:
Retificar a Portaria PMDF de 22 de setembro de 1995, que considerou reformado, ex-officio, a contar de 25 de julho de 1995, o extinto Capitão QOPMS MÁRCIO ROBERTO DE MENESES, matrícula nº 00.512/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para nela incluir o auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, item 2 e 106, itens 1 e 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por necessitar de hospitalização permanente e de assistencia ou cuidados permanentes de enfermagem.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001212/95, resolve:
Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento PM ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 02.017/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas epla Lei 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 081.001940/95, resolve:**
**Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA JÚNIOR, filho da ex-servidor LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA, matrícula nº 467-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 11 de setembro de 1995.**

**MARIA DE SOUZA DUARTE**

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 9 de outubro de 1995

**PROCESSO Nº : 081.001952/95**
**INTERESSADO : JAIR JOSÉ SANTANA**
**ASSUNTO : Licença para tratar de Interesses Particulares**
**Autorizo, com base no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor JAIR JOSÉ SANTANA, matrícula nº 411-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09 de outubro de 1995 até 08 de outubro de 1997.**

**MARIA DE SOUZA DUARTE**

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

**O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:**
**Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade as servidoras abaixo relacionadas:**
**PROCESSO Nº : 081.001856/92**
**NOME : MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA**
**QUINQÜÊNIO : 3º - 21.12.87 a 20.12.92**

**PROCESSO Nº : 081.001594/92**
**NOME : ELODY GONÇALVES DE SOUSA GOMES**
**QUINQÜÊNIO : 2º - 07.02.90 a 06.02.95**

**PROCESSO Nº : 081.003665/91**
**NOME : MARIA DE FÁTIMA LIMA**
**QUINQÜÊNIOS : 3º - 13.05.85 a 15.06.90**
**4º - 16.06.90 a 15.06.95**

**NILSON RODRIGUES DA FONSECA**

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

**O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000534/95, resolve designar Eloiza Geralda Garcia, matrícula nº 619-X, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DEPROM-DE/FCDF,**

símbolo DFG-10, para, na qualidade de Executora e sem prejuizo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 025/95-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a F T D Flores e Decorações Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985 e considerando a Portaria nº 01/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, resolve:
1 - Dispensar CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 90.036-2, da Comissão de Avaliação de Desempenho, a partir de 16.08.95.
2 - Designar LÚCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES, matrícula nº 32.046-3, para compor a comissão de Avaliação de Desempenho, a partir de 16.08.95.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve,
Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1979, a DISPENSA DE PONTO aos servidores abaixo relacionados que irão participar do CURSO SOBRE MICROISIS no período de 16.10.95 a 20.10.95.

| | | |
|---|---|---|
| 90.070-2 | MARLEI DIVINA L. GOMES | Aux. de Adm. Pública |
| 133286-4 | MARGARETH DE SOUZA | Chefe da Biblioteca |

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO : 030.000.456/95
INTERESSADO : MARLI GUEDES DA COSTA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo a concessão de 4 1/2 (quatro e meia) diárias, para a servidora MARLI GUEDES DA COSTA, matrícula nº 45.013-8, que viajará à cidade do Rio de Janeiro - RJ, para participar do Congresso História Oral e ética, no período de 24/10 a 28/10/95.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

# SECRETARIA DE TRABALHO

## DEPARTAMENTO DE EMPREGO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1995**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994,** resolve:
**Designar o servidor CÉLIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 00112-0, para executor técnico do Contrato Padrão nº 02/94, relativo a Prestação de Serviços na área de informática, celebrado entre o Departamento de Emprego - DEPEM/DF e a empresa IDS - Sistemas e Serviços.**

**NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS**
Substituto

# SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, r e s o l v e:

1 - Designar ADEVAGNER BEZERRA, matricula n° 32.772-7, Chefe do Serviço de Publicidade Institucional, Símbolo DFG-11, para substituir JOSÉ HENRIQUE VILCHES NOGUEIRA, matrícula n° 44.464-2, Diretor do Departamento de Publicidade, Símbolo DFG-14, no período de 16.10.95 a 14.11.95, por motivo de férias regulamentares do titular.
2 - Designar ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matricula n° 26.137-8, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADEVAGNER BEZERRA, matrícula n° 32.772-7, Chefe do Serviço de Publicidade Institucional , Símbolo DFG-11, do Departamento de Publicidade, no período de 16.10.95 a 14.11.95, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor do Departamento.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1995*

*O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:*

*Mandar Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do Servidor ANTONIO GOMES DOURADO, matrícula nº 39.004-6, Técnico de Administração Pública, pelo Encargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 13 de outubro de 1995.*

*FRANCISCO DANTAS*

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: Antonio Felipe Dutra; Matrícula: 70.078-9; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 10.06.89 a 09.06.94.
Nome: José Martins de Oliveira; Matrícula: 74.136-1; Lotação: RA-IX; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 4º quinquênio de 11.09.90 a 10.09.95.
Nome: Augusto Bastos de Paula; Matrícula: 75.162-6; Lotação: DLSob; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.04.80 a 26.04.85, e 2º quinquênio de 27.04.85 a 26.06.90 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 064 de 05.04.91, página 74).
Nome: Bertulino Cordeiro Vasco; Matrícula: 76.590-2; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 3º quinquênio de 06.01.90 a 05.01.95.
Nome: Alcides Dias de Souza; Matrícula: 77.569-X; Lotação: Secor; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 10.01.89 a 09.01.94.
Nome: Alcizo Ferreira dos Santos; Matrícula: 79.603-4; Lotação: DLTag; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.08.81 a 16.01.90, e 2º quinquênio de 17.01.90 a 16.06.95.
Nome: Jesus Afonso dos Passos; Matrícula: 70.610-7; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 19.08.81 a 18.11.91.
Nome: José Bento de Araújo; Matrícula: 79.738-3; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 22.12.82 a 21.02.88, e 2º quinquênio de 22.02.88 a 21.06.93.
Nome: Francisco Herculano Cardoso; Matrícula: 79.866-5; Lotação: DLSul; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 05.02.82 a 04.09.87, e 2º quinquênio de 05.09.87 a 04.09.92.
Nome: Benedito Ramos Ventura; Matrícula: 79.978-5; Lotação: DLBraz; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 30.03.82 a 29.03.87, e 2º quinquênio de 30.03.87 a 29.05.92.
Nome: Narciso Macedo de Lima; Matrícula: 80.054-6; Lotação: DLNorte; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 21.05.82 a 20.08.90.
Nome: Haroldo Fonseca Sanglard; Matrícula: 80.133-X; Lotação: RA-III; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.07.82 a 26.08.87, e 2º quinquênio de 27.08.87 a 26.08.92.
Nome: José Tavares de Sales; Matrícula: 80.224-7; Lotação: Dope; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 15.09.82 a 14.09.91.
Nome: Deusdete Cabral; Matrícula: 80.326-X; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.01.83 a 05.02.88, e 2º quinquênio de 06.02.88 a 05.02.93.
Nome: José Maria de Souza; Matrícula: 80.464-9; Lotação: Dope; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 13.04.88 a 12.04.93.
Nome: Oséas Mariano da Conceição; Matrícula: 80.591-2; Lotação: DLGama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.07.83 a 26.04.89, e 2º quinquênio de 27.04.89 a 26.04.94.
Nome: Antonio José de Souza Sobrinho; Matrícula: 80.657-9; Lotação: DLGama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 23.09.88 a 22.09.93.
Nome: José Domingos P. de Queiróz; Matrícula: 80.700-1; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 09.11.83 a 08.06.90 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 095 de 14.05.93, página 22).
Nome: Antonio Bandeira da Silva; Matrícula: 80.707-9; Lotação: Sealb; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 10.12.88 a 09.12.93.

Nome: Pedro Felix Francisco; Matrícula: 80.770-2; Lotação: DLSul; Cargo; Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 05.01.84 a 04.01.90.
Nome: Luiz da Silva Dantas; Matrícula: 80.804-0; Lotação: RA-III; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 18.04.90 a 17.04.95.
Nome: José Joaquim da Silva; Matrícula: 80.953-5; Lotação: DLCei; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 02.08.89 a 01.11.94 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 152 de 29.07.93, página 30 à 33).
Nome: Antonio de Pádua da Silva; Matrícula: 81.132-7; Lotação: SOUctl; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.10.84 a 16.10.89, e 2º quinquênio de 17.10.89 a 16.10.94.
Nome: Manoel Bráz Borges; Matrícula: 81.201-3; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 10.12.84 a 09.12.89 e 2º quinquênio de 10.12.89 a 09.12.94.
Nome: Marlucia Medeiros e Rosendo; Matrícula: 81.225-0; Lotação: Arquivo Público; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 25.01.90 a 24.01.95.
Nome: Maria Lourdes dos Santos; Matrícula: 81.256-0; Lotação: DLNorte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 18.03.90 a 17.03.95.
Nome: Antenor Borges de Araújo; Matrícula: 81.283-8; Lotação: Secor; Cargo; Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 03.05.90 a 02.05.95.
Nome: Maria Neci de Souza; Matrícula: 81.316-8; Lotação: Secor; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 03.06.90 a 02.06.95.

Nome: Rosiany R. dos Santos Grangeiro; Matrícula: 81.328-1; Lotação: DL Tag; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.06.85 a 16.03.92 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 170 de 21.08.92, página 52).
Nome: Jean Claude Araújo; Matrícula: 81.358-3; Lotação: DLGama; Cargo: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 08.09.90 a 09.09.95.
Nome: Joel Apolinário da Silva; Matrícula: 81.372-9; Lotação: DLSam; Cargo: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 19.07.90 a 18.07.95.
Nome: Gumercino Moreira Lopes; Matrícula: 81.398-2; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 24.10.85 a 23.10.90.
Nome: Francisco de Castro Moura; Matrícula: 81.419-9; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 02.12.85 a 01.12.90.
Nome: Juarez Evangelista da Silva; Matrícula: 81.457-1; Lotação: SOUile; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.03.86 a 29.02.92.
Nome: Emivaldo Batista Neto; Matrícula: 81.645-0; Lotação: DLSul; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 14.04.86 a 13.08.91.
Nome: Manoel Antonio de Ornelas; Matrícula: 81.647-7; Lotação: DLPlan; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 14.04.86 a 13.01.92.
Nome: José de Castro; Matrícula: 81.780-5; Lotação: DLPlan; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.04.86 a 16.04.91.
Nome: João Batista da Silva; Matrícula: 81.972-7; Lotação: DLGama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.05.86 a 05.07.95.
Nome: Francisco Assis de Lima; Matrícula: 82.087-3; Lotação: SOUctl; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 24.10.86 a 23.11.92.
Nome: Manoel Ferreira da Cruz; Matrícula: 82.381-3; Lotação: SEalb; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 05.03.87 a 04.11.92.
Nome: José Leandro de Souza; Matrícula: 82.390-2; Lotação: DLGama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.03.87 a 05.05.92.

Nome: Luiz Francisco Teixeira; Matrícula: 82.392-9; Lotação: DLGama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.03.87 a 05.10.92.
Nome: Luiz Altair M. dos Santos; Matrícula: 82.439-9; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.03.87 a 05.11.93.
Nome: José Gonzaga de Sousa; Matrícula: 82.472-0; Lotação: SEalb; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 07.03.87 a 06.05.92.
Nome: Acrísio Santiago Martins; Matrícula: 82.504-2; Lotação: DLGama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 04.03.87 a 03.06.92.
Nome: Geraldo Laurentino da Silva; Matrícula: 82.560-3; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.11.87 a 24.05.94.
Nome: Domingos Gervásio de Souza; Matrícula: 82.580-8; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.11.87 a 24.05.93.
Nome: Valdeci Batista da Silva; Matrícula: 82.599-9; Lotação: DLNorte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.11.87 a 24.07.95.
Nome: Raimundo Barbosa Rodrigues; Matrícula: 82.650-2; Lotação: SEalb; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.89 a 24.04.94.
Nome: Antonio José de Carvalho; Matrícula: 82.651-0; Lotação: DLSul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.89 a 24.06.94.
Nome: Lucrécia de Carvalho Silva; Matrícula: 82.774-6; Lotação: Secor; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 16.08.90 a 15.08.95.
Nome: Geny Sales de Castro; Matrícula: 82.810-6; Lotação: Dimat; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 23.08.90 a 22.08.95.
Nome: Lucenir Brito de Carvalho; Matrícula: 82.817-3; Lotação: Saprov; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 21.08.90 a 20.08.95.
Nome: Tânia C. Viriato Rodrigues; Matrícula: 82.843-2; Lotação: Saprov; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 23.08.90 a 22.08.95.
Nome: Aparecida Maria P. do Nascimento; Matrícula: 82.914-5; Lotação: DLGama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 10.09.90 a 09.09.95.
Nome: Sérgio Paulo Pereira; Matrícula: 83.178-6; Lotação: Dimanf; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 24.09.90 a 23.09.95.

Brasília-DF, 11 de outubro de 1995
RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

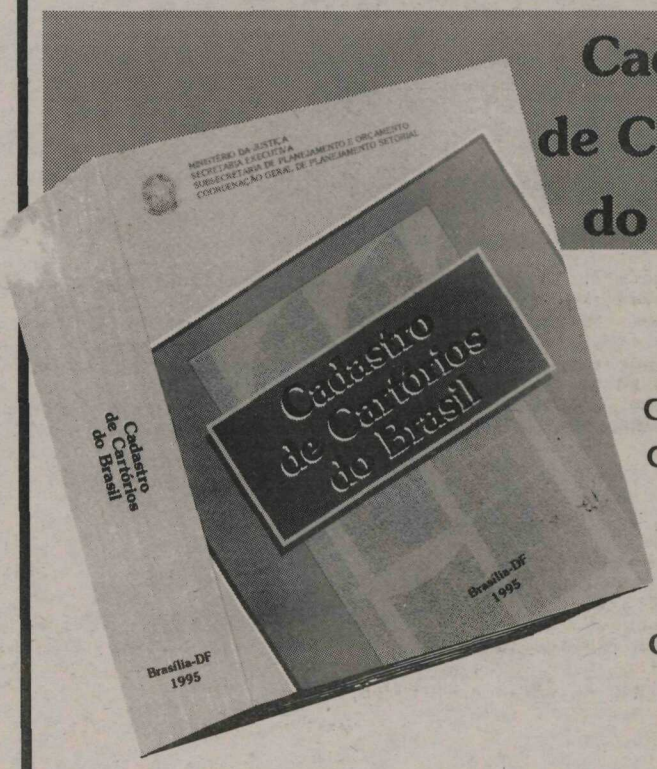
PORTARIA Nº 230, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5184/95, resolve:

**NOMEAR**, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ALEXANDRE VINHADELLI PAPADÓPOLIS**, servidor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à disposição deste Tribunal de Contas, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete da Conselheira Marli Vinhadeli.

MARLI VINHADELI


# REGISTRAR ACONTECIMENTOS É, TAMBÉM, ESCREVER A HISTÓRIA




**Cadastro de Cartórios do Brasil**

A relação dos órgãos de registro dos atos públicos em todo o território nacional.

Preço: R$ 46,00
Remessa: R$ 5,00
TOTAL: R$ 51,00

Contém a relação de todos os cartórios existentes no Brasil, cerca de 18 mil, desagregados segundo municípios, comarcas e unidades da federação e tem como objetivo básico tornar acessível às diferentes esferas da administração pública e à sociedade civil, um conjunto de informações que possam orientar procedimentos e facilitar o encaminhamento de ações, além de permitir visualizar, com maior precisão, o rol dos órgãos de registro de atos públicos em todo o território nacional, com a discriminação de suas respectivas atribuições.

O **Cadastro de Cartórios do Brasil**, traz dados atualizados até o mês de abril de 1991, cujo resultado possibilitou atualizar em dez anos sua edição anterior e apresenta efetiva contribuição aos meios governamentais, empresariais e ao próprio cidadão, cumprindo a finalidade de registrar decisões e acontecimentos de domínio público e de acesso irrestrito de informações à população.

Adquira já o seu exemplar!

Edição limitada.

## FORMAS DE AQUISIÇÃO

Enviar cheque nominal à Imprensa Nacional, acompanhado de orientação escrita sobre a aquisição da obra e dados completos para a remessa.

**Órgãos Públicos**: encaminhar documento, à Imprensa Nacional, autorizando a emissão de fatura.

## INFORMAÇÕES E VENDAS

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800. Caixa Postal 30.000.
CEP 70604-900, Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

SEDIV

# SEÇÃO III

# SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94

AO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94

PROCESSO Nº 131.000.060/95. PARTES: DF/RA II X VICENTE GERVALINO DE PAULO-ME. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO: o valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R$ 500,00 (quinhentos reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objetivando a prestação de serviços de confecção e modelagem de chaves, conforme consta no processo supracitada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002120140003. Fonte de Recursos : 000. Natureza da Despesa: 349039. Código U.O.: 11.104, conforme N.E. nº 00523/95, de 13.10.95, emitida sob o evento 400092, por estimativa, em reforço a N.E. nº 00242/95, de 25.5.95. Fundamento legal: dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Prazo: até 31.12.95. Vigência: a partir da data de publicação deste. Data de assinatura: 13.10.95. Signatários: pelo Distrito Federal: Mauro Alves Pinheiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Vicente Gervalino de Paulo, proprietário.

EXTRATO DE COMPRAS
SETEMBRO/95

DISPENSA DE LICITAÇÃO

| N.E | FORNCECEDOR/BENS/SERVIÇOS | QUANT. | PÇO UNIT. | PÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 437 | TEC BRAS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA<br>Conserto de condicionador de ar m/ Springer Royal M. 18R, 23F, 02HP 220VN, Patr. 74401 trocado termostato, troca de filtro de ar, limpeza geral e lubrificação. | 01 | 95,00 | 95,00 |
| 439 | KS ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA<br>Conserto de 01(um) estabilizador Zentranx, tomb. 120258 ajuste na tensão de controle da saída e limpeza geral. | 01 | 65,00 | 65,00 |
| 447 | PLAVOLKS - PLANALTO VOLKS R. RETIFICA DE MOTORES LTDA<br>Despesas c/ serviço no motor de 01 fiat-uno placa CO 0181 compreendendo retifica cilindro, virabrequim, valvula e plainar cabeçote. | 01 | 120,23 | 120,23 |
| 454 | VAINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SCHULZ LTDA<br>Pistola de comando p/ graxa bico rígido MT2. | 02 | 44,00 | 88,00 |
| | Pulverizador metal mod. 11 m/ Majam. | 02 | 11,00 | 22,00 |
| 455 | CIPEL COML DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Bicos extensão flexíveis 30 cm. | 02 | 25,00 | 50,00 |
| 460 | AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA<br>Bomba de combustível | 01 | 24,00 | 24,00 |
| 475 | PLAVOLKS PLANALTO VOLKS R. RETIFICA DE MOTORES LTDA | | | |
| | Castilha (bronzina) de biella 0,25 | 01 | 16,90 | 16,90 |
| | Castilho (bronzina) mancal 0,25 | 01 | 26,10 | 26,10 |
| | Castilho (arruela) encosta 0,25 | 01 | 3,70 | 3,70 |
| | Junta do motor. | 01 | 17,60 | 17,60 |
| | Aneis STD | 01 | 54,50 | 54,50 |
| | Pistão STD | 01 | 63,00 | 63,00 |
| | Retentor do volante | 01 | 6,01 | 6,01 |
| | Retentor da polia | 01 | 3,80 | 3,80 |
| | Retentor comando | 02 | 2,60 | 5,20 |
| | Bomba de óleo do motor | 01 | 34,00 | 34,00 |
| 476 | GGL PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA | | | |
| | Kit de embreagem | 01 | 100,00 | 100,00 |

CONVITE

| N.E | FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS | QUANT. | PÇO UNIT. | PÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 478 | VOX POP IND. COM. ASS. PLANEJ. E SERV. LTDA<br>Apresentação de show com trio elétrico, equip. c/ conj. musicais na zona rural do Gama nos dias 29, 30/09, 07,13 e 14/10 em comemoração ao 35º Aniversário do Gama. | 01 | 5.000,00 | 5.000,00 |

TOMADA DE PREÇO

| N.E | FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS | QUANT. | PÇO UNIT. | PÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 464 | ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME<br>Serv. de manut. e assist. técnica c/ reposição de peças em 05(cinco) canais da torre TV do Gama, com vigência até 31.12.95. | - | 4.384,00 | 4.384,00 |

INEXIGIBILIDADE

| N.E | FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS | QUANT. | PÇO UNIT. | PÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 434 | CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA<br>Despesas com o consumo de energia elétrica nos próprios. | - | - | 2.630,00 |
| 435 | CAESB COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA<br>Despesas com o consumo de água nos próprios. | - | - | 47.335,00 |
| 438 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA<br>Despesas com telefones dos próprios. | - | - | 3.000,00 |
| 463 | CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA<br>Instalação e retirada de derivação primária com 4 trafos p/ comemorações do 35º aniversário do Gama, no periodo de 06 a 15 de out/95. Estacionamento Bezerrão. | - | - | 1.667,80 |
| 474 | CAESB COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA<br>Despesas com o consumo de água nos próprios. | - | - | 15.700,00 |

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do Bar e Restaurante do João, sito no SIA, Trecho 02 lote 350, notificado para no prazo de 05(cinco) dias úteis, comparecer a esta RA-X, munido de documentação legal, para retirar a mercadoria apreendida, conforme consta dos autos de apreensão constante do processo nº... 137.000387/95. O não comparecimento no prazo estipulado significará desistência e a Administração dará a destinação a mencionada mercadoria da forma que lhe for conveniente.

JORGE CAVADAS
Administrador, em exercício

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94

Processo nº: 132.002283/93: Partes: DF/RA-III x Tratoria Equipamentos Pesados Ltda. Objeto: Da suplementação de recursos - Suplementar recursos ao Termo Aditivo Padrão nº 08/94, referente ao objeto de serviços especificados para reparos, assistência técnica e manutenção corretiva das máquinas, veículos e equipamentos da patrulha motomecanizada, com reposição de peças quando necessário contido no contrato principal, para o corrente exercício Lei nº 846 de 04.01.95. Prazo: até 31.12.95. Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais) perfazendo o valor acumulado em reforço a NE 00636/95 de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), e o valor total do contrato de R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais ),

Nota de Empenho: nº 00654/95 por estimativa em 16.10.95, sob o evento 400092. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3007002120160007 ; Fonte de recursos: 002; Código U.O: 11105, Subelemento da Despesa:349039 Fundamento legal: Tomada de Preços nº 003/93-RA/III. Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração Data da assinatura: 16.10.95. Signatários: Pelo Distrito Federal: José Lima Simões, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada : Paulo de Jesus Matos, na qualidade de Sócio-Gerente.

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo nº: 132.000167/95. Partes: DF/RA-III x Chaves e Rodrigues Ltda. Anular publicação do extrato do Terceiro Termo Aditivo Padrão nº 09/94 ao Contrato Padrão nº 01/94, publicado no DODF nº 197 de 11.10.95 página 32.

JOSÉ LIMA SIMÕES

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 95/16

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/COMAP nº 95/016 - Data de abertura: 20.11.95, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para diversas dependências do BRB - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas - Valor da cópia do Edital: R$ 3,00 (três reais).

A COMISSÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 95/8

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Concorrência DIRAD/COMAP nº 95/008, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para diversas dependências do BRB, foi Cancelada, tendo em vista alterações nas condições do edital e nas especificações dos equipamentos.

A COMISSÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 85/95

Abertura: 08/11/95 às 10 horas; Objeto: Locação de máquinas copiadoras; Grupo: 97.18. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Ed. Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção D, 2º andar, sala 223, da 9 às 12 e das 13 às 16 horas, até o dia 06/11/95.

Brasília, 17 de outubro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/95

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Concorrência 004/95, que o resultado de habilitação encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Ed. Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção D, 2º andar.

Brasília, 17 de outubro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão

# SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 061.012620/94
ENTIDADE:RESPONSÁVEL:FHDF
OBJETO: aquisição de tubo emissor de Raio-X para aprelho marca SIEMENS, mod. TANKA RCM 1000.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF.
PROCESSO: 061.007676/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de Kits de corante para citoquímica de células sanguíneas e outros.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.007893/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de circuito completo de silicone para respirador BENNETT BP-200 e outros.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF.
PROCESSO: 061.008688/95
ENTIDADE:RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: assinatura dos periódicos discriminados no PCM nº 30172/95 dos autos.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.008749/95
ENTIDADE:RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 800 comprimidos de oximetalona 50mg
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.008751/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 3.000 ampolas de midazolan 5mg/ml e outros.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.008753/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 60 (sessenta) frascos de alteplase (RTPA) 500 mg.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.009071/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 15 frascos de imunoglobulina endovenosa 3gr.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior- Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.042855/95
ENTIDADE:RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 01 placa D 113,para equipamento de Raio X marca Siemens, modelo Polymat B.
JUSTICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.008391/95
ENTIDADE:RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 470 bisnagas de mupirocim 2% creme.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.008368/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 6.000 ampolas de clindamicina 150mg/ml 2ml.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.005366/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de circuitos sem nebulizador para respirador eletrônico, marca PURITAN BENNETT e outros.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 17/10/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal, resolve tornar sem efeito o item 2.1.9, do Edital nº 05/95, referente a Tomada de Preços nº 05/95-CPL/ISDF, para aquisição de material de expediente e ensino.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1995
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/95

Aquisição de veículos tipo ambulância, movido a gasolina ou diesel, refrigerado a água. potência mínima 75cv, câmbio no mínimo com 04 marchas à frente e 01 (uma) ré, espaço interno útil mínimo, 1,25m de altura, 1,5m de largura e 2,5m de comprimento.
DATA DE ABERTURA: 20.11.95 as 15:00 horas.
Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000, boloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 17 de outubro de 1995
TOMAZ ANTONIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL,os Resultados de

Julgamento das Licitações abertas nas seguintes modalidades:
.Processo: 061008146/95- CV. 599/95
.Processo: 061001442/95- CV. 618/95
.Processo: 061008520/95- CV. 623/95
.Processo: 061007844/95- CV. 627/95
.Processo: 061007940/95- CV. 628/95
.Processo: 061007019/95- TP. 416/95
.Processo: 061008375/95- TP. 431/95

Brasília, 19 de outubro de 1995

A COMISSÃO

RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que foi **INDEFERIDO** o Recurso da Empresa GIGANTE RECÉM-NASCIDO IND.COM.REPRES. LTDA, interpôsto contra o Edital referente a TP.394/95,Proc.061036347/95 . Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL, ou pelo fone 226-8239.

Brasília, 19 de outubro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE COMPRAS
AGOSTO/95

ICITAÇAO: DISPENSA

| NE No | FORNECEDOR/ESPECIFIC. | QUANT. | VAL.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01040 | FUNAP/CONTRATO DE MaO DE OBRA/PROC.463/95 | 00001 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 01054 | NOVACAP/RECONHECIMENTO DE DIVIDA/PROC.2553/90 | 00001 | 19.400,00 | 19.400,00 |
| 01057 | MINISTÉRIO DA SAùDE/RECONHECIMENTO DE DìVIDA/PROCESSO 930/94 | 00001 | 2.146,24 | 2.146,24 |
| 01059 | NOVACAP/CANCELAMENTO PARCIAL DA 95NE01054 PROC. 2553/90 | 00001 | 39,96 | 39,96 |
| 01060 | ASTROLAR-COM.E REP.LTDA . CANCELAMENTO DA 95NE00765 /PROCESSO.558/95 | 00001 | 138,04 | 138,04 |
| 01105 | CENTRO ESPìRITA SEBASTIaO O MaRTIR/CANC.95NE00105 / PROC.300/90 | 00001 | 1.782,24 | 1.782.24 |
| 01106 | CENTRO ESPìRITA SEBASTIaO O MaRTIR/CANC.95NE00047 / PROC.299/90 | 00001 | 6.078,38 | 6.078,38 |
| 01107 | ASSOC.BRASILEIRA DE EDUC. LASSALISTAS/CANC.95NE0496 PROC.822/93 | 00001 | 670,73 | 670,73 |
| 01108 | CENTRO SOCIAL FORMAR/CANC. 95NE00104/PROC.105/93 | 00001 | 0,09 | 0,09 |
| 01109 | CENTRO SOCIAL FORMAR/CANC 95NE00499/PROC.105/93 | 00001 | 190,49 | 190.49 |
| 01110 | SERVIO EDUC .FILANTROPICO EVANGÉLICO/CANC.DO SALDO NaO APLICADO DA 95NE00468 PROC.1046/91 | 00001 | 3,95 | 3,95 |
| 01111 | INSTITUTO DOM ORIONE/CANC DO SALDO NaO APLICADO DA 95NE00500/PROC.916/95 | 00001 | 4.840,50 | 4.840,50 |
| 01112 | 2 ASSOC.DE EDUC.HOMEM AMANHA BSB GUARDINHA/CANCELAMENTO DO SALDO DA 95NE611 PROC.2120/93 | 00001 | 9,00 | 99,00 |
| 00113 | GRUPO DA FRATERNIDADE CìCERO PEREIRA/CANC.DO SALDO DA 95NE00467/PROC.306/1.995 | 00001 | 253,51 | 253,51 |
| 01114 | CASA DE ISMAEL/CANCELAMENTO DO SALDO NaO APLICADO DA 95NE00465/PROC.309/90 | 00001 | 829,80 | 829,80 |
| 01116 | NOVACAP/PRESTAÇAO DE SERVIÇO/PROC.986/93 | 00001 | 202.000,00 | 202.000,00 |
| 01117 | EMPRESA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS/PRESTAÇaO DE SERVIÇOS/PROC.1448/90 | 00001 | 464,11 | 464,11 |
| 01124 | TECHNIPARTS INF.ELETRONICA LTDA/PRESTAÇaO DE SERVIÇOS/PROC.218/94 | 00001 | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 01144 | S/A CORREIO BRAZILIENSE / PUBLICAÇaO DE MATÉRIA/PROCESSO.781/95 | 00001 | 1.440,00 | 1.440,00 |
| 01145 | J.CâMARA/PUBLICAÇaO DE MATÉRIA/PROC.780/95 | 00001 | 1.402,64 | 1.402,64 |
| 01147 | GAVEA/PRESTAÇaO DE SERVIÇOS/PROC.492/94 | 00001 | 349.288,83 | 349.288,83 |
| 01149 | SEGEB/PRESTAÇaO DE SERVIÇOS/PROC.1947/93 | 00001 | 39.196,98 | 39.196,98 |
| 01152 | FIEL/PRESTAÇaO DE SERVIÇO PROC.1876/94 | 00001 | 283.633,56 | 283.633,56 |
| 01157 | SUL AMÉRICA SEGUROS LTDA/ SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/PROC.265/95 | 00001 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 01158 | SUL AMÉRICA SEGUROS LTDA/ SEGURO OBRIGATÓRIO/PROC. 842/95 | 00001 | 1.182,96 | 1.182,96 |
| 01173 | CASA TRANSIT.BRASILIA-LAR CRIANÇA DE LOURDES/CANCELAMENTO DA 95NE00502/PROC 312/90 | 00001 | 1.525,91 | 1.525,91 |
| 01184 | CRECHE FERNANDA GUIMARaES C.AMARAL/CANCELAMENTO DA 95NE00664/PROC.1045/91 | 00001 | 379,20 | 379,20 |
| 01187 | ASSITêNCIA SOCIAL CASA AZUL ASCA/SUBVENÇAO SOCIAL PROC.236/92 | 00001 | 9.085,00 | 9.085,00 |
| 01201 | SECRETARIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL/RENOVAÇaO DE ASSINATURA/PROC.258/95 | 00001 | 607,60 | 607,60 |
| 01202 | BRATUR-BRASILIA TURISMO / AQUISIÇAO DE PASSAGENS / PROC.1365/95 | 00001 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 01205 | MOVIMENTO DE ATIV.E.ESC. G.MIRIM DO DF./SUBVENÇaO SOCIAL/PROC.272/90 | 00001 | 22.712,50 | 22.712,50 |
| 01212 | PRINTER-GRAF.E FORM.CONTINUOS LTDA/CONFECÇaO DE FORMULaRIO CONTìNUO/PROC. 961/95 | 00001 | 666.82 | 667.82 |
| 01214 | S/A CORREIO BRAZILIENSE / PUBLICAÇaO D EDITAIS/PROC. 870/95 | 00001 | 864.00 | 864.00 |
| 01215 | GAVEA/CANCELAMENTO DE SAL DO NaO APLICADO/PROC.492/ 94 | 00001 | 7,36 | 7,36 |
| 01216 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF CUSTAS PROCESSUAIS/PROC. 845/89 | 00001 | 52.25 | 52,25 |

LICITAÇAO: INEXIGìVEL

| NE No | FORNECEDOR/ESPECIFICAÇaO | QUANT. | VAL.UN. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01041 | MARIA DAS GRAÇAS B.SANTOS DIARIAS/PROC.719/95 | 00001 | 71.26 | 71.26 |
| 01042 | MARGARETH NICOLAU A. DA COSTA DIaRIAS PORC.719/95 | 00001 | 71.26 | 71.26 |
| 01043 | VERA LUCIA M.DOS SANTOS SUPRIMENTO PROC.907/95 | 00001 | 1.640,12 | 1.640,12 |
| 01044 | JUMARA REZENDE C.OLIVERIO SUPRIMENTO/905/95 | 00001 | 2.000.00 | 2.000.00 |
| 01046 | JOSÉ MARCELO.O.DO NASCIMENTO/SUPRIMENTO/PROC.906 1995 | 00001 | 1.499,60 | 1.499,60 |
| 01047 | BRB/RECOLHIMENTO PASEP/ PROC.19/95 | 00001 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 01048 | XEROX DO BRASIL/PRESTACSO DE SERVIÇO/PROC.1150/95 | 00001 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 01049 | ELMA DOS S.SALOMÃO/CANCELAMENTO SALDO NaO APLICADO 95NE00874/PROC.760/95 | 00001 | 200,32 | 200,32 |
| 01050 | MASSIMO BERTOLOTTI/CANCELAMENTO SALDO NaO APLICADO DA 95NE00529/PROC.492/ 1995 | 00001 | 0,50 | 0,50 |
| 01051 | SILVANA FERNANDES DIAS CANCELAMENTO DE SALDO NaO APLICADO 95NE00515 PROC. 493/95 | 00001 | 0,54 | 0,54 |
| 01058 | MINISTÉRIO DA SAùDE/RES - SARCIMENTO/PROC.930/94 | 00001 | 1.127,02 | 1.127,02 |
| 01061 | LUCIA MARIA MENDES/CANCELAMENTO SALDO NaO APLICADO 95NE00519 PROC.537/95 | 00001 | 493,92 | 493,92 |
| 01062 | MOVIMENTO DE ATIV.E.ESC.E ESC G.MIRIM DO DF/SUBVENÇAO SOCIAL/PROC.272/90 | 00001 | 10.502,26 | 10.502,26 |
| 01063 | ZELIA PASCOAL DE ARAùJO/ AUXìLIO FUNERAL/PROC.920/ 1.995 | 00001 | 464,00 | 464,00 |
| 01064 | VIACAO PLANALTO LTDA/AQUISIÇaO DE PASSES/PROC.587/ 1.995 | 00001 | 300,00 | 300,00 |
| 01065 | VIAÇaO PLANETA LTDA/AQUISICAO DE PASSES/PROC.587/ 1.995 | 00001 | 100,00 | 100,00 |
| 01066 | ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA/AQUISIÇAO DE PASSES/ PROC.587/95 | 00001 | 150,00 | 150,00 |
| 01069 | VIAÇaO VALMIR AMARAL LTDA AQUISIÇaO DE PASSES/PROC. 587/95 | 00001 | 150,00 | 150,00 |
| 01070 | SOC.DE TRANSP.COLETIV. DE BRSILIA LTDA/AQUISIÇAO DE PASSES/PROC.587/95 | 00001 | 300,00 | 300,00 |
| 01071 | ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO/SUPRIMENTO/PROC.895/95 | 00001 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 01077 | VANIA BERNADETE S.ROCHA SUPRIMENTO/PROC.887/95 | 00001 | 2.000,00 | 1.000,00 |
| 01078 | VIAÇAO ANAPOLINA LTDA/ AQUISIÇAO DE VALE TRANSPORTE/PROC.910/95 | 00001 | 2,268,92 | 2,268,92 |
| 01079 | RaPIDO PLANALTINA LTDA/AQUISIÇaO DE VALE TRANSPORTE/PROC.910/95 | 00001 | 268,40 | 268,40 |
| 01080 | RaPIDO SANTO ANTONIO LTDA AQUISIÇaO DE VALE TRANS | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PORTE/PROC.910/95 | 00001 | 468,30 | 468,30 |
| 01081 | BANCO DE BRASILIA/AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE / PROC.910/95 | 00001 | 6.994,38 | 6.994,38 |
| 01082 | BANCO DE BRASILIA/AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE / PROC.910/95 | 00001 | 20.324,62 | 20.324,62 |
| 01083 | JOSÉ EGIDIO DA SILVA/SUPRIMENTO/PROC.877/95 | 00001 | 500,00 | 500,00 |
| 01104 | SOCIEDADE CRISTA MARIA DE JESUS/CANCELAMENTO DE SALDO NAO APLICADO DA 95NE-00395/PROC.311/90 | 00001 | 468,42 | 468,42 |
| 01115 | CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/SUBVENÇÃO SOCIAL/PROC.628/94 | 00001 | 77,42 | 77,42 |
| 01118 | LUCIA MARIA F.DA ROCHA/SUPRIMENTO/PROC.922/95 | 00001 | 2.879,60 | 2.879,60 |
| 01119 | JESUINA GOMES DA SILVA/SUPRIMENTO/PROC.930/95 | 00001 | 1,252,00 | 1.252,00 |
| 01120 | LEIDA MARA N.MACEDO/EXONERAÇÃO/PROC.787/95 | 00001 | 189,17 | 189,17 |
| 01121 | MARIA MADALENA DE O. MARTINS/EXONERACAO/PROC.655/1.995 | 00001 | 2.009,85 | 2.009,85 |
| 01122 | INSS/RECOLHIMENTO DE INSS PROC.655/95 | 00001 | 210,46 | 210,46 |
| 01123 | SECRETARIA DA FAZENDA/RECOLHIMENTO DE TAXA/PROC. 25/95 | 00001 | 15,256,17 | 15,256,17 |
| 01125 | MARIA FATIMA MELO SILVA / RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC.92/95 | 00001 | 19,34 | 19,34 |
| 01126 | ARCILON DE MATOS/RECONHECIMENTO DE DIVIDA/PROC. 55/95 | 00001 | 580,92 | 580,92 |
| 01127 | MARIA PERPETUA SOUSA SILVA/RECONHECIMENO DE DIVIDA/PROC.826/95 | 00001 | 3.135,69 | 3.135,69 |
| 01128 | ROSA MARIA MAGALHÃES P. SILVA/RECONHECIMENTO DE DIVIDA/PROC.1506/94 | 00001 | 243,52 | 243,52 |
| 01129 | ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA/SUPRIMENTO/PROC.909 1.995 | 00001 | 1.360,00 | 1.360,00 |
| 01141 | MARIA AMERICA MENIZES BOM FIM/SUPRIMENTO/PROC. 908/95 | 00001 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 01153 | VIAÇÃO PLANETA LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.238/95 | 00001 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 01154 | VIAÇÃO PLANETA LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.238/95 | 00001 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 01155 | VIAÇÃO PLANALTO LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.238/95 | 00001 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 01159 | SHIS/PERMISSAO DE USO/PROCESSO 1472/92 | 00001 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 01160 | VIAÇÃO ALVORADA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.597/95 | 00001 | 300,00 | 300,00 |
| 01161 | VIAÇÃO PLANETA LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.597/95 | 00001 | 500,00 | 500,00 |
| 01162 | VIAÇÃO PLANALTO LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.597/95 | 00001 | 200,00 | 200,00 |
| 01163 | VIAÇÃO PLNALTO LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.597/95 | 00001 | 400,00 | 400,00 |
| 01164 | CLAUDIO ROSA DE LIMA/CANCELAMENTO DE SALDO NAO APLICADO/PROC.572/95 | 00001 | 65,58 | 65,58 |
| 01165 | GLORIA DE FATIMA S.SIQUEIRA/CANC.DE SALDO NAO APLICADO/PROC.295/95 | 00001 | 27,95 | 27,95 |
| 01166 | GLAUCIA MATTOS SILVA/EXONERAÇÃO/PROC.797/95 | 00001 | 49,29 | 49,29 |
| 01167 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF | 00001 | 2.402,95 | 2.402,95 |
| 01168 | VIAÇÃO PLANALTO LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.395/95 | 00001 | 204,80 | 204,80 |
| 01169 | VIAÇÃO PLANETA LTDA/AQUISIÇÃO DE PASSES/PROC.395/95 | 00001 | 57,00 | 57,00 |
| 01170 | SOC.DE TRANSP.COLETIV. DE BRSILIA LTDA/AQUISIÇAO DE PASSES/PROC.395/95 | 00001 | 37,00 | 37,00 |
| 01175 | CLAUDIO ROSA DE LIMA/ SUPRIMENTO/PROC.979/95 | 00001 | 300,00 | 300,00 |
| 01176 | LOURENÇO NETO SILVA/SUPRIMENTO/PROC.937/95 | 00001 | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 01177 | ANGELA TEIXEIRA LIMA/SUPRIMENTO/PROC.943/95 | 00001 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 01180 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO/CANCELAMENTO DE SALDO NAO APLICADO/PROC.647/95 | 00001 | 110,44 | 110,44 |
| 01181 | CAESB/TARIFA AGUA E ESGOTO/PROC.002/95 | 00001 | 92.300,00 | 92.300,00 |
| 01182 | CEB/TARIFA DE ENERGIA ELETRICA/PROC.003/95 | 00001 | 17.300,00 | 17.300,00 |
| 01183 | TELEBRASILIA/TARIFAS TELEFONICAS/PROC.004/95 | 00001 | 11.600,00 | 11.600,00 |
| 01186 | CRECHE COMUNITSRIA DA QE 38/SUBVENÇAO SOCIAL/PROC. 33/93 | 00001 | 8.176,50 | 8.176,50 |
| 01188 | ASSOC.DE MORADORES DO PROJETO LCUIO COSTA/SUBVENÇÃO SOCIAL/PROC.43/93 | 00001 | 5.905,25 | 5.905,25 |
| 01189 | SERVIO EDUC.FILANTROPICO EVANGELICO/SUBVENÇÃO SOCIAL/PROC.1046/91 | 00001 | 3.634,00 | 3.634,00 |
| 01190 | ASSOC.DE INTEG.SOC. DE BRASILIA-CRECHE SORRISO SIBVENÇAO SOCIAL/PROC.302 1.995 | 00001 | 10.902,00 | 10.902,00 |
| 01191 | CENTRO ESPIRITA SEBASTIAO O MARTIR/SUBVENÇAO SOCIAL PROC.300/90 | 00001 | 9.085,00 | 9.085,00 |
| 01192 | CASA DA CRIANÇA PAO DE SANTO ANTONIO/SUBVENÇAO SOCIAL/PROC.319/90 | 00001 | 4.542,50 | 4.542,50 |
| 01193 | AÇAO SOCIAL DO PLANALTO / SUBVENÇAO SOCIAL/PROC. 2119/93 | 00001 | 10.395,00 | 10.395,00 |
| 01194 | AÇAO SOCIAL PAULA FRASCCINETE/SUBVENÇAO SOCIAL/PROC 1047/91 | 00001 | 5.451,00 | 5.451,00 |
| 01195 | SOCIEDADE CRISTA MARIA DE JESUS/SUBVENÇAO SOCIAL/PROCESSO. 311/90 | 00001 | 8.574,60 | 8.574,60 |
| 01196 | CENTRO SOCIAL FORMAR/SUBVENÇAO SOCIAL/PROC.105/93 | 00001 | 2.120,20 | 2.120,20 |
| 01197 | ASSOC.BRASILEIRA DE ED. LASSALISTAS-ABEL/SUBVENÇAO SOCIAL/PROC.822/93 | 00001 | 5.001,85 | 5.001,85 |
| 01198 | CASA DE ISMAEL/ SUBVENÇAO SOCIAL/PROC.309/90 | 00001 | 8.574,60 | 8.574,60 |
| 01199 | INSTITUTO DOM ORIONE/ SUBVENÇAO SOCIAL/PROC.917/92 | 00001 | 4.595,75 | 4.595,75 |
| 01200 | CENTRO ESPìRITA SEBASTIAO O MARTIR/SUBVENÇAO SOCIAL PROC.299/90 | 00001 | 2.693,90 | 2.693,90 |
| 01203 | VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOTENGO/SUBVENÇAO SOCIAL/PROCESSO 418/90 | 00001 | 14.887,44 | 14.887,44 |
| 01204 | CASA TRANST.BRASILIA-LAR CRIANÇA DE LOURDE/SUBVENÇÃO SOCIAL/PROC.312/90 | 00001 | 2.858,20 | 2.858,20 |
| 01206 | ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO CANCELAMENTO DE SALDO NAO APLICADO DA 95NE01071 PROC. 985/95 | 00001 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 01207 | LUCIA DE FATIMA ALMEIDA DI OGENES/SUPRIMENTO/PROC.987 1.995 | 00001 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 01208 | MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO/ SUPRIMENTO/PROC.989/95 | 00001 | 4.160,00 | 4.160,00 |
| 01209 | MARIA AMÉRICA M.BONFIM/SUPRIMENTO/PROC.997/95 | 00001 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 01210 | LUCIENE VIANA FERNANDES/SUPRIMENTO/PROC.988/95 | 00001 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 01211 | PAULO ROBERTO HAMU/ SUPRIMENTO/PROC.990/95 | 00001 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 01213 | CLARA FERNANDES PEREIRA/AUXILIO FUNERAL/PROC.981/95 | 00001 | 1.608,88 | 1.608,88 |
| 01217 | CBIA/RESSARCIMENTO/PROC.1017/95 | 00001 | 597,86 | 597,86 |
| 01218 | ALVARO ARRAIS SANTOS/ RESSARCIMENTO/PROC.747/95 | 00001 | 156,00 | 156,00 |
| 01219 | INSS/RECOLHIMENTE DE INSS/ PROC.893/95 | 00001 | 15.456,31 | 15.456,31 |
| 01220 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC. 1010/95 | 00001 | 4.812,18 | 4.812,18 |
| 01221 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC.10-10/95 | 00001 | 63.444,25 | 63.444,25 |
| 01222 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC.10-10/95 | 00001 | 1.253,60 | 1.253,60 |
| 01223 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC.10-20/95 | 00001 | 82.000,00 | 82,000,00 |
| 01223 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC.10-20/95 | 00001 | 1.919.000,00 | 1.919,000,00 |
| 01225 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC.10-20/95 | 00001 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 01226 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC.10-20/95 | 00001 | 220.247,53 | 220.247,53 |
| 01227 | INSS/RECOLHIMENTO DE INSS/ PROC.165/95 | 00001 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 01228 | BRB/FOLHA DE PAG./PROC.10-20/95 | 00001 | 38.528,00 | 38.528,00 |

LICITAÇAO : CONVITE

| NE No | FORNECEDOR/ESPECIFIC. | QUANTI. | VAL.UNI | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01068 | CINE FOTO GB LTDA/APARELHO DE SOM 3 EM 1/PROC. 691/95 | 00001 | 245,00 | 245,00 |
| 01068 | CINE FOTO GB LTDA/ MINI CX DE SOM/PROC.691/95 | 00003 | 86,00 | 258,00 |
| 01073 | BRAVESA-BRASILIA VEICULO CABO DE ACELERADOR PARA | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | KOMBI/PROC.823/95 | 00010 | 3,43 | 34,30 |
| 01074 | CODIPE/PARA-BRISA CAMINHÃO MERCEDES-BENS/PROC.823/95 | 00001 | 180,00 | 180,00 |
| 01074 | IDEM/GUARNIÇÃO DO PARA BRISA/PROC.823/95 | 00001 | 50,00 | 50,00 |
| 01074 | IDEM/MOTOR DE PARTIDA/PROC.823/95 | 00001 | 440,00 | 440,00 |
| 01074 | IDEM/LAMPADA DE UM APOLO PROC.823/95 | 00020 | 0,40 | 8,00 |
| 01075 | BRASAL-BRASILIA SEVIÇOS AUTOMOTORES S/A/VALVULA ELETRO MAGNÉTICA DO CARBURADOR DO GOL/PROC.823/95 | 00001 | 78,78 | 78,78 |
| 01075 | IDEM/PASTILHA DE FREIO / PARA KOMBI/PROC.823/95 | 00005 | 15,87 | 79,35 |
| 01075 | IDEM/FEICHE DE MOLA PARA SUSPENSAO DIANTEIRA/PROC.823/95 | 00001 | 121,75 | 121,75 |
| 01076 | OK AUTOMOVEIS/DISCO DE FREIO FIAT UNO/PROC.823/95 | 00002 | 20.82 | 40,64 |
| 01076 | IDEM/PASTILHA DE FREIO DO FIAT UNO PROC.823/95 | 00002 | 56,75 | 113,50 |
| 01076 | IDEM/BURRINHO MESTRE DE FREIO FIAT UNO/PROC.823/95 | 00001 | 99,08 | 99,08 |
| 01076 | IDEM/SERVO FREIO DO FIAT PROC.823/95 | 00001 | 149,08 | 149,08 |
| 01076 | IDEM/BATERIA 45 AM. DO FIAT UNO/PROC.823/95 | 00001 | 91,86 | 91,86 |
| 01084 | SCALAMED COMERCIO REP. HOSPITALAR LTDA/COBERTOR PARA SOLTEIRO/PROC.378 / 95 | 00020 | 8,98 | 179,60 |
| 01085 | INDUSPUMA S/A/COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA PROC.378/95 | 00020 | 32,00 | 640,00 |
| 01086 | PROROUPAS CONFECÇÕES LTD LENÇOL PARA SOLTEIRO/PROC 378/95 | 00030 | 8,40 | 252,00 |
| 01087 | BAHIA TECIDOS COM.IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA/ TOALHA DE ROSTO/PROC.378/95 | 00020 | 3,00 | 3,00 |
| 01088 | SCALAMED COM.REP.HOSPITALAR LTDA/PROC.378/95 | 00020 | 4,98 | 99,60 |
| 01089 | SCALAMED COM.REP.HOSPITALAR LTDA/COBERTOR P/SOLTEIRO/PROC.378/95 | 00200 | 8,98 | 1.796,00 |
| 01089 | IDEM/COBERTOR INFANTIL PROC.378/95 | 00200 | 8,21 | 1.642,00 |
| 01089 | IDEM/TOALHA DE BANHO/PROCESSO.378/95 | 00300 | 4,98 | 1.494,00 |
| 01089 | IDEM/TOALHA DE ROSTO/PROC 378/95 | 00100 | 1,89 | 189,00 |
| 01090 | PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA PAR DE MEIA TIPO SOQUETE/PROC.378/95 | 00030 | 2,15 | 64,50 |
| 01090 | IDEM/SHORT PARA BANHO/PROCESSO. 378/95 | 00030 | 9,70 | 291,00 |
| 01090 | IDEM/TENIS EM BORRACHADO E LONADO/PROC.378/95 | 00019 | 9,99 | 189,81 |
| 01091 | SCALAMED COMERCIO REP. HOSPITALAR LTDA/CALÇA JEANS/PROC.378/95 | 00020 | 10,53 | 210,60 |
| 01092 | PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA/CUECA ADULTO PROC.378/95 | 00060 | 1,52 | 91,20 |
| 01092 | IDEM/SANDALIA DE DEDO/PROCESSO. 378/95 | 00029 | 3,80 | 110,20 |
| 01092 | IDEM/AGASALHO EM MOLETON/PROC.378/95 | 00020 | 35,00 | 700,00 |
| 01092 | IDEM/BERMUDA EM MALHA/PROCESSO.378/95 | 00030 | 13,00 | 260,00 |
| 01093 | PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA/SANDALIA SEM DEDO/PROC.378/95 | 00030 | 8,00 | 240,00 |
| 01094 | MARLESKA CONFECÇÕES LTDA/PROC.378/95 | 00036 | 5,00 | 180,00 |
| 01095 | SCALAMED COMERCIO REP.HOSPITALAR LTDA/TOALHA DE BANHO/PROC.378/95 | 00030 | 4,98 | 149,00 |
| 01096 | PROROUPAS CONFEÇÕES LTDA/TENIS EM BORRACHADO E LONADO/PROC.378/95 | 00030 | 9,99 | 299,70 |
| 01097 | PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA/TENIS EM LONA SEM CADARÇO/PROC.378/95 | 00300 | 13,50 | 4.050,00 |
| 01098 | PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA TENIS EM LONA COM CADARÇO PROC.378/95 | 00080 | 9,99 | 799,20 |
| 01099 | INDUSPUMA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO/COLÇÃO DE ESPUMA PROC.378/95 | 00020 | 25,30 | 506,00 |
| 01100 | MARLESKA CONFECÇÕES LTDA/GORRO PARA COZINHEIRA/PROCESSO.378/95 | 00015 | 5,80 | 87,00 |
| 01101 | MARLESKA CONFECÇÕES LTDA/SHORT EM NYLON INFANTIL / PROC.378/95 | 00300 | 3,00 | 900,00 |
| 01102 | BAHIA TECIDOS COM.IMP. E EXPORT.LTDA/PROC.378/95 | 00200 | 4,00 | 800,00 |
| 01103 | AQUARIUS COMERCIAL LTDA / JALECO EM TECIDO DE ALGODÃO/PROC.378/95 | 00032 | 12,00 | 412,80 |
| 01130 | REAL LATICINIOS E FRIOS LTDA/CANCELAMENTO DA 95NE 00705/PROC.509/95 | 00001 | 939,40 | 939,40 |
| 01131 | ELETROMINAS REFRIGERAÇAO E ELETRICIDADES/ALCOOL METILICO/PROC.819/95 | 00013 | 3,71 | 48,23 |
| 01132 | VULCAO DA BORRACHA LTDA / MANGUEIRA DE 3/4"/PROCESSO 819/95 | 00080 | 0,98 | 78,40 |
| 01133 | DISTR.BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES/COPO DESCARTÁVEL/PROC.382/95 | 00150 | 25,00 | 3.820,50 |
| 01134 | COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA/GARRAFA TERMICA / PROC.382/95 | 00100 | 8.47 | 847,00 |
| 01135 | AGAPEL COMERCIO E REPRE - SENTAÇÕES LTDA/COPO DESCARTÁVEL/PROC.382/95 | 00050 | 14,94 | 747,00 |
| 01138 | VAINE ASSISTENCIA TECNICA SCHULZ LTDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROC.448/95 | 00001 | 1.970,00 | 1.970,00 |
| 01139 | MAQFRIGOR REFRIG.E MÁQUINAS LTDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROC.449/95 | 00001 | 1.900,00 | 1.900,00 |
| 01150 | CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA/CREME DENTAL 90 GR/PROC. 933/95 | 00250 | 0,77 | 192,50 |
| 01150 | IDEM/ABSORVENTE HIGIÊNICO/PROC.933/95 | 00012 | 0,64 | 7,68 |
| 01150 | IDEM/AGUA SANITÁRIA/PROC. 933/95 | 00250 | 0,33 | 82,50 |
| 01151 | COPALIMPA-PROP.E UTILIDADES LTDA/DETERGENTE LIQUIDO/PROC.933/95 | 00150 | 0,42 | 63,00 |
| 01151 | IDEM/ALCOOL COMUM/PROC.933 1.995 | 00250 | 0,78 | 195,00 |
| 01151 | IDEM/PAPEL HIGIÊNICO/PROC. 933/95 | 02400 | 0,20 | 480,00 |
| 01156 | AGAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/LAVADORA E ENCERADEIRA DE PISO/PROC.197 1.995 | 00002 | 2.215,30 | 4.430,60 |
| 01156 | IDEM/ASPIRADOR DE PO INDUSTRIAL/PROC.197/95 | 00005 | 597,62 | 2.978,10 |
| 01174 | MAQFRIGOR REFRI.E MAQUINAS LTDA/PRESTAÇÃO DE SERVICOS PROC.449/95 | 00001 | 3.400,00 | 3.400,00 |
| 01185 | CTW-PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/PROC.192 / 95 | 00001 | 4.000,00 | 4.000,00 |

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

| NE Nº | FORNECEDOR/ESPECIFIC. | QUANTI. | VAL.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01172 | AGAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CANCELAMENTO / DA 95NE00828/PROC.252/95 | 00001 | 1.162,11 | 1.162.11 |
| 01178 | RETIMAQ - RETIFICA DE PEÇAS LTDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PROC.81/95 | 00001 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 01179 | TRATORIA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROC.81/95 | 00001 | 2.500,00 | 2.500,00 |

# SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 66 E 67/95

**TOMADA DE PREÇOS Nº 066/95-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 02 - CEILÂNDIA; DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 02 - GAMA E DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SOBRADINHO-DF., POR LOTES E PREÇO GLOBAL.**
**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07.11.92 - às 14:30hs.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 067/95-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E REFORMA DA ESCOLA CLASSE 01 - PLANALTINA e REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 05 - PLANO PILOTO - BRASÍLIA - DF., POR LOTES E PREÇO GLOBAL.**
**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08.11.95 - às 09:00hs.**
**Chamamos a atenção das empresas para as licitações em tela, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários acima, na ASCAL/PRES., localizada no 1º andar do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - em Brasília-DF. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.**

Brasília-DF, 19 de outubro de 1995
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2

**Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em**

favor de: MULTIPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA, Área de 3,46,50 ha., fazenda Tamanduá - DF, Processo nº 160.000.299/93-6 - ALUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, Lote 420, QI 01, Setor Leste Industrial da CS/Gama, Processo nº 160.000.554/92-8 - LIFE INFORMÁTICA LTDA, Lote 07, Conjunto "D", Quadra 01, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160..001.126/94-6 - GRÁFICA E EDITORA OLÍMPICA LTDA, Lotes 19 e 21, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante Processo nº 160.000.730/92-0 - DJANIRA MÓVEIS LTDA - ME, Lote 20, Conjunto "A",QMSW 02, SHC/SW, Setor Sudoeste, Brasília, Processo nº 160.000.758/92-2 - AUTO MECÂNICA CRUZEIRO DO SUL LTDA, Lote 25, Conjunto "C", QMSW 02, SHC/SW, Setor Sudoeste, Brasília Processo nº 160.000.701/92-0 -IMPÉRIO DOS RELÓGIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Lote 14, Conjunto "B", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160.000.224/91-0 - GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, Lotes 30 e 32, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160.000.727/92-0 - EXPEDGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, Lote 14, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160.000.297/93-3 - EDITORA SEMPER LTDA, Lotes 23 e 25, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160.000.731/92-7 - GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA, Lotes 27 e 29, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160.000.723/92-4 - GRÁFICA E PAPELARIA DISTRITAL LTDA, Lotes 22 e 24, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160.000.766/92-5 - DJALMA LOPES DA LUZ - ME, Lote 10, Conjunto "E", QMSW 02, SHC/SW, Setor Sudoeste, Brasília, Processo nº 160.000.684/92-9 - METALÚRGICA SIGMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Lote 02, Conjunto 01, QI 616 da CS/Samambaia, Processo nº 160.000.322/93-8 - COELHO ESCAPAMENTO LOTE 01, CONJUNTO "B", Quadra 02, SOF/S, Brasília, Processo nº 160.000.494/92-5 - SZERVINSK`S JOALHEIROS LTDA, Lote 07, Conjunto "B", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão da CS/Núcleo Bandeirante, Processo nº 160.000.352/91-8, o presente é feito de conformidade com a Lei nº 289/92 e Parecer nº 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 1995
*JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS*
*Presidente*

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 69/95

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 07/11/95 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material-TPM nº 069/95, para aquisição de repetidora sintetizada e transceptor sintetizado.

Deverá candidatar-se as empresas cadastradas na Companhia, demais informações através dos telefones - 312-4558 e 312-4569.

Brasília-DF,19 de outubro de 1995
ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 6/95

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, torna público que a Comissão de Licitação de Serviços-CLS deu provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., declarando habilitada para continuar no certame licitatório em referência. Os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas SEMEL ENGENHARIA LTDA., PARANÃ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., e CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA. foram denegados, conforme despacho proferido pela Comissão de Licitação de Serviços e decisão do Diretor-Presidente em documentos constantes do processo, que se encontram à disposição dos interessados no mesmo local indicado no edital. Comunica, também, que a abertura das propostas comerciais se dará no dia 23/10/95, às 14:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação da CEB.**

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação de Serviços

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Instalação para implantação da Estação Elevatória de Esgotos, Emissário por Recalque , Caixa de Transição e Emissário por gravidade do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Areal-Taguatinga-DF.

Brasília, 18 de outubro de 1995
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Concorrência nº CP - 010/95-CAESB para contratação de serviços de limpeza e conservação nas diversas unidades administrativas e operacionais da CAESB. Data de realização: 22 de novembro de 1995, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 18 de outubro de 1995

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 11/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que às 09:00 horas, do dia 12 de dezembro de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício - Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para fornecimento de motor-bombas (bombas bipartidas, motores de indução, trifásicos, de rotores de gaiola), descritos no edital.

Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os materiais/equipamentos objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo nº 526/OC-BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Distrito Federal.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R$ 40,00 (quarenta reais) no endereço acima mencionado, a partir do dia 24 de outubro de 1995, no horário comercial, até 10 ( dez ) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 17 de outubro de 1995

CONVITE Nº 215/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 215/95-CAESB para aquisição de peças e acessórios p/ trator agrale. Data de realização: 27 de outubro de 1995, às 10:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7234 e (061) 325-7233.

Brasília, 18 de outubro de 1995.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB vem republicar por incorreção, o Julgamento da Tomada de Preços nº TP - 059/95-CAESB, da forma que se segue: onde consta a firma MASTERLAB PRODUTOS e EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO LTDA, como sendo vencedora do item 04, com o valor total R$ 1.790,00 considerar como vencedora do item 03, com o mesmo valor.

Brasília, 19 de outubro de 1995
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 9/5

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 009/95-CAESB, da forma que se segue: firma vencedora HB Engenharia Ltda, com o preço global de R$ 35.851,37.

CONVITE Nº 279/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 279/95-CAESB, da forma que se segue: firma: STD Sistemas Digitais Ltda , vencedora do item 02, com o valor total de R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais); Prover Representação Comercial de Produtos Médicos Laboratoriais Ltda, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 778,06 (setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Brasília, 19 de outubro de 1995
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/95

PROCESSO Nº 113.000.781/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SDR-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE RECICLÁVEIS LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 113/95 - DATA DA ASSINATURA: 17.10.95 - VIGÊNCIA: 12 (doze)meses - OBJETO : Alienação de forma contínua de papel reciclável e inservível pelo DER/DF. - PREÇO : R$ 0,08 (oito centavos de real) por quilo. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela CONTRATADA: DILMAR AZEVEDO DA COSTA MATTOS.

# SECRETARIA DE AGRICULTURA

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB.CONTRATADOS: JOAB AUGUSTO MOREIRA, RÔMULO DUARTE, ADEMAR BOKA e LUIZ CARLOS DA SILVA MAGALHÃES.OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos para apresentação do "PROJETO SEXTA JAZZ". VALOR: R$800,00(oitocentos reais).PROCESSO Nº: 075.000134/95-SAB.AMPARO LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.RATIFICAÇÃO: MAURÍCIO DUTRA GARCIA-Presidente.DATA DA ASSINATURA:18/10/95.

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 94/95

Aquisição de ração balanceada pelitizada para equino e potro e sal mineral para equino.
Data: 27.10.95 - Horário: 15:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópia do presente Convite: Diariamente das 14 às 18 horas, no dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1995
EDUARDO SILVANO - Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituto

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: Contrato nº 025/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e F T D Flores e Ornamentações Ltda.; PROCESSO: 081.000534/95; OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação, para atender as necessidades da FCDF, durante o decorrer do exercício de 1995, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado e conforme Edital do Convite nº 039/95-CPL-DAG-FCDF; VALOR: R$1.870,00 ( hum mil, oitocentos e setenta reais), recursos procedentes do Orçamento da FCDF, especificados, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0728/95-FCDF, fonte 001, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R$935,00 ( novecentos e trinta e cinco reais); PRAZO DE VALIDADE: até 31 de dezembro de 1995; NOME DA EXECUTORA: Eloiza Geralda Garcia; DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 1995; ASSINATURA: p/ CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/ CONTRATADA: DEISE APARECIDA DE FIGUEIREDO MAGRI; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/95

| 03 CONTRATANTES | FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL |
|---|---|
| | CODIR - IND. COM. E REPRESENTAÇÕES. |

| 04 - Processo | 05 - Data Assinatura | 06 - Vigência até | 07 - Valor Cr$ |
|---|---|---|---|
| 081.000406/95 | 11.10.95 | 31.12.95 | R$540,00 |

08 - Alteração

1) Por este Termo fica aditivado o Termo de contrato acima mencionado, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a CODIR - Indústria comércio e Representações, objetivando a suplementação de seus recursos em mais R$540,00 ( quinhentos e quarenta reais), conforme Nota de empenho nº 0616/95-FCDF, Fonte 000, Atividade 2041-0001, Elemento 34.90.39, no valor de R$540,00 ( .. quinhentos e quarenta reais).
2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado.

| 09 - Valor por Extenso | 10 - Visto para Publicação |
|---|---|
| ( quinhentos e quarenta reais) | |

DADOS SOBRE A DESPESA

| 11 - Unidade Orçamentária | |
|---|---|
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | |
| 12 - Projeto / Atividade | |
| 2041-0001 | |
| 13 - Elemento de Despesa | 14 - Fonte de Recursos |
| 30.90.39 | 000 |

| 15 - Nota de Empenho nº | 16 - Valor Cr$ | 19 - Modalidade de Licitação | |
|---|---|---|---|
| 0616/95-FCDF | R$540,00 | CONVITE Nº 016/95-CPL-DAG-FCDF | |
| 17 | 18 | 20 - Caução Inicial | 21 - Reforço de Caução |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

| 22 | 23 - Contratada |
|---|---|
| NILSON RODRIGUES DA FONSECA<br>DIRETOR EXECUTIVO<br>( POR DEL COMP INST Nº 01 24.03.95) | CODIR - IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>EDNA MARIA COPATTI |

| 24 - 1ª Testemunha | 25 - 2ª Testemunha |
|---|---|
| HERNANI SOUZA SANTOS | MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA |

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/95

Objeto: Contratação de empresa de transporte para o 28º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, a ser realizado pela Fundação Cultural do Distrito Federal. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a revogação da licitação. Local: SCtN, via N-2, anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1995

MARCELO CUNHA CHAVES
Presidente da CPL

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

## SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/95

O Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras, obras e serviços.

| NE | FORNEC./ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL | LICIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | Vale transporte/BRB | | | 3.350,80 | Disp. |
| 00004 | Telebrasília | | | 1.241,60 | Disp. |
| 00006 | Vale transporte/Anapolina | | | 22,00 | Disp. |
| 00018 | Ressarc. Salário/TCB | | | 1.752,76 | Inex. |
| 00057 | Serv.Telefônico/DIALOG | | | 163,40 | Conv. |
| 00068 | Troca de Hidrom./CAESB | | | 18,12 | Disp. |
| 00068 | Agua e Esgoto /CAESB | | | 22.743,76 | Disp. |
| 00072 | Manut.Maquinas/TIL-TEC | | | 547,20 | Conv. |
| 00081 | Energia elétrica/CEB | | | 10.673,02 | Disp. |
| 00139 | Postagem /ECT | | | 90,00 | Inex. |
| 00140 | Peças/mat.consumo/CODIR | 1 | 69,79 | 69,79 | Disp. |

AGOSTO/95

O Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mes de AGOSTO/95:

| NE | FORNEC./ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | LICIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | Vale transporte/BRB | | | 4.942,20 | Disp. |
| 00004 | Telebrasília | | | 1.082,08 | Disp. |
| 00005 | Agua e esgoto/CAESB | | | 18.709,94 | Disp. |
| 00006 | Vale transporte/Anapolina | | | 84,00 | Disp. |
| 00018 | Ressarc.Salário/TCB | | | 1.729,27 | Inex. |
| 00023 | Manut.Copiadora/CODIR | | | 63,55 | Disp. |
| 00025 | Orquiplan/Mat.consumo | | | 1.299,20 | Conv. |
| 00045 | Ressarc.salário/CODEPLAN | | | 662,97 | Inex. |
| 00057 | Serv.telefônico/DIALOG | | | 163,40 | Conv. |
| 00058 | Serv.telef./POLITEL | 2 | 152,00 | 304,00 | Conv. |
| 00068 | Agua e esgoto/CAESB | | | 6.230,00 | Disp. |
| 00072 | Manut.Máquinas/TIL-TEC | | | 547,20 | Conv. |
| 00075 | Locação Máq.xerox/XEROX | | | 2.156,52 | Conv. |
| 00075 | Locação Máq.Xerox/XEROX | | | 1.757,52 | Conv. |
| 00076 | Serv.Proc.Dados/CODEPLAN | | | 441,55 | Disp. |
| 00076 | Serv.Proc.Dados/CODEPLAN | | | 773,28 | Disp. |
| 00081 | Energia Elétrica/CEB | | | 10.872,09 | Disp. |
| 00102 | Bloq.Telefone/DIALOG | 10 | 48,00 | 480,00 | Disp. |
| 00103 | Inst.Bloq.Telef./DIALOG | | | 135,00 | Disp. |
| 00185 | Açucar /Bom Tempo Ltda | 120 | 0,42 | 50,40 | Conv. |
| 00186 | Café /DORACY R.B.ALECAR | 40 | 4,10 | 164,00 | Conv. |
| 00191 | Garrafa Term./POLYUD LTDA | 20 | 9,79 | 195,80 | Conv. |
| 00192 | Lã de Aço/COM.ALIM.S.LUZIA | 42 | 0,23 | 9,66 | Conv. |
| 00192 | Esp.p/louça c/4unid." " | 20 | 0,80 | 16,00 | Conv. |
| 00192 | Escova Peq.Nylon/ S.LUZIA | 10 | 0,43 | 4,30 | Conv. |

SETEMBRO/95

O Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mes de SETEMBRO/95:

| NE | FORNEC./ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | V.UNIT. | V. TOTAL | LICIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 00003 | Vale transporte/BRB | | | 4.119,00 | Disp. |
| 00004 | Telebrasília | | | 1.052,10 | Disp. |
| 00005 | Água e esgoto/CAESB | | | 15.018,09 | Disp. |
| 00006 | Vale transporte/ANAPOLINA | | | 73,50 | Disp. |
| 00018 | Ressarc.Salário/TCB | | | 1.729,27 | Inex. |
| 00023 | Manut.Copiadora/CODIR | 2 | 63,55 | 127,10 | Disp. |
| 00025 | Orquiplan Pisc./Mat.Cons. | | | 1.290,20 | Conv. |
| 00026 | Segurança desarm./CONSERVO | | | 283.911,97 | Conc. |
| 00040 | Gas /Minasgas Ltda | | | 36,84 | Disp. |
| 00045 | Ressarc.salário/CODEPLAN | | | 484,28 | Inex. |
| 00048 | Mat.de consumo/SAB | | | 306,00 | Disp. |
| 00057 | Serv.Telefônico/DIALOG | | | 163,40 | Conv. |
| 00058 | Serv.Telefônico/POLITEL | | | 152,00 | Conv. |
| 00072 | Manut.Máquinas/TIL-TEC | | | 547,20 | Conv. |
| 00075 | Locação máq.xerox/XEROX | | | 1.053,55 | Conv. |
| 00076 | Serv.Proc.Dados/CODEPLAN | | | 1.283,89 | Disp. |
| 00081 | Energia elétrica/CEB | | | 11.637,95 | Disp. |
| 00187 | Detergente líquido 500ml - AB BRASIL LTDA | 48 | 0,35 | 16,80 | Conv. |
| 00187 | Sabão em barra pct.c/5unid. | 20 | 0,21 | 4,20 | Conv. |
| 00187 | Flanela c/bainha tam.40x60 | 20 | 0,80 | 16,00 | Conv. |
| 00188 | Pano de Prato/AGAPEL LTDA | 20 | 1,01 | 20,20 | Conv. |
| 00189 | Copo desc.p/agua/AGAPEL LTDA | 200 | 1,10 | 220,00 | Conv. |
| 00190 | Copo desc.p/café/PAPEL CENTRAL LTDA | 200 | 0,31 | 62,00 | Conv. |
| 00196 | Locação máq.xerox/XEROX | | | 703,97 | Conv. |
| 00209 | Limpeza e Conserv./CAPITAL | 3 | 38.764,98 | 116.294,94 | Conc. |
| 00213 | Segurança desarm./CONSERVO | | | 52.902,26 | Conc. |

# SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/95
Processo nº 160.000.495/95

OBJETO: Aquisição de sistema de projeção multimídia
DATA: 30 de outubro de 1995
HORÁRIO: 15:00 Horas
LOCAL: Secretaria de Indústria e Comércio - Setor Bancário Norte quadra 02 Bloco "K" 2º Subsolo - Auditório.
OBS: Cópia do Convite poderá ser obtida na Divisão de Administração Geral/SIC no endereço citado acima em horário normal de expediente.

Brasília, 18 de outubro de 1995
SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS
Presidente da Comissão de Licitação

# SECRETARIA DE TRABALHO

## DEPARTAMENTO DE EMPREGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 02/94 - DATA DE ASSINATURA: 06/10/95 - PROCESSO Nº: 171.000.186/95 - VIGÊNCIA: 26/12/95 - PARTES: DF/STb/DEPEM X APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - OBJETO: Prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes VALOR: R$ 25.134,08 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 14.078.0470.2514.0003 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - FONTE DE RECURSOS: 032 - NOTA DE EMPENHO: 95NE00380 - ASSINANTES: Pela Secretaria de Trabalho, PEDRO CELSO, Pelo DEPEM, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, Pela CONTRATADA: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, ZELY ORNELLAS DE SOUZA.

CONTRATO Nº 02/94 - DATA DE ASSINATURA: 06/10/95 - PROCESSO Nº: 171.000.183//95 - VIGÊNCIA: 26/12/95 - PARTES: DF/STb/DEPEM X OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OBJETO: Prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes - VALOR: R$ 5.720,81 (cinco mil setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 14.078.0470.2514.0003 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - FONTE DE RECURSOS: 032 - NOTA DE EMPENHO: 95NE00381 - ASSINANTES: Pela Secretaria de Trabalho, PEDRO CELSO, Pelo DEPEM, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, Pela Contratada: SRYA MATHILDE VOLKMER.

CONTRATO Nº 02/94 - DATA DE ASSINATURA: 06/10/95 - PROCESSO Nº: 171.000.182/95 - VIGÊNCIA: 26/12/95 - PARTES: DF/STb/DEPEM X CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS - OBJETO: Prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes - VALOR: R$ 15.128,53 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e cincoenta e três centavos) - PROJETO ATIVIDADE: 14.078.0470.2514.0003 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - FONTE DE RECURSOS: 032 - NOTA DE EMPENHO: 95NE00382 - ASSINANTES: Pela Secretaria de Trabalho, PEDRO CELSO, Pelo DEPEM, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, Pela Contratada: SANTINA GENTILE.

CONTRATO Nº 02/94 - DATA DE ASSINATURA: 06/10/95 - PROCESSO Nº: 171.000.181/95 - VIGÊNCIA: 26/12/95 - PARTES: DF/STb/DEPEM X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - OBJETO: Prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes - VALOR: R$ 206.802,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e oito reais) - PROJETO ATIVIDADE: 14.078.0470.2514.0003 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - FONTE DE RECURSOS: 032 - NOTA DE EMPENHO: 95NE00384 - ASSINANTES: Pela Secretaria de Trabalho, PEDRO CELSO, Pelo DEPEM, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, Pela Contratada: MARIA DA GUIA LIMA CRUZ.

CONTRATO Nº 02/94 - DATA DE ASSINATURA: 06/10/95 - PROCESSO Nº: 171.000.179/95 - VIGÊNCIA: 26/12/95 - PARTES: DF/STb/DEPEM X IDS - Sistemas e Serviços - OBJETO: Prestação de serviços de Informática - VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais) - PROJETO ATIVIDADE: 14.078.0470.2514.0003 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - FONTE DE RECURSOS: 032 - NOTA DE EMPENHO: 95NE00383 - ASSINANTES: Pela Secretaria de Trabalho, PEDRO CELSO, Pelo DEPEM, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, Pela CONTRATADA: IDS - Sistemas e Serviços, PAULO HENRIQUE N. NERI.

CONTRATO Nº 02/94 - DATA DE ASSINATURA: 06/10/95 - PROCESSO Nº: 171.000.178/95 - VIGÊNCIA: 26/12/95 - PARTES: DF/STb/DEPEM X AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - OBJETO: Prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes - VALOR: R$ 25.079,00 (vinte e cinco mil, setenta e nove reais) - PROJETO ATIVIDADE: 14.078.0470.2514.0003 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - FONTE DE RECURSOS: 032 - NOTA DE EMPENHO: 95NE00376 - ASSINANTES: Pela Secretaria de Trabalho, PEDRO CELSO, Pelo DEPEM, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, Pela Contratada: VICTORIO JOÃO REGINATO.

**RESULTADO DE RECURSO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/95

**A Comissão Permanente de Licitação do DEPEM/DF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interpôsto pela Empresa MOVFLEX MÓVEIS LTDA, referente a TP 01/95, processo nº 171.000.148/95. Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL, ou pelo telefone 213.6259.**

Brasília-DF, 19 de outubro de 1995
CLÁUDIO VANÍSIO CARDOSO PEDRA
Presidente da Comissão

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS

**A Divisão de Administração Geral do Jardim Zoológico de Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Nº 8.666/93 e Lei DF Nº 886/95, torna pública a relação de compras no mês de setembro de 1995.**

TOMADA DE PRECOS 001/95

| NE.No. | FORNECEDORES | DESCR. BENS/SERVICOS | PRECO. UNIT. | PR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 00481 | SANTA MARIA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME | 50 LUVAS SIMPLES DE PVC DE ROSCA 1" MARCA TIGRE | 0,46 | 23,00 |
| | | 50 LUVAS DE UNIAO DE PVC 1" MARCA TIGRE | 2,28 | 114,00 |
| | | 100 BR DE TUBO DE PVC 2" C/ ROSCA MARCA PVC BRASIL | 23,66 | 2.366,00 |
| | | 100 LUVAS DE PVC 2" C/ ROSCA MARCA TIGRE | 1,81 | 181,00 |
| | | 10 LUVAS DE UNIAO DE 2" MARCA TIGRE | 8,51 | 85,10 |
| | | 90 LUVAS DE UNIAO PVC 3/4" MARCA TIGRE | 1,36 | 122,40 |
| | | 100 RABICHOS DE 1/2" (PLASTICO) DE 40 CM MARCA ASTRA | 0,82 | 82,00 |
| | | 20 TE's DE 40mm PARA ESGOTO MARCA TIGRE | 0,54 | 10,80 |
| | | 20 JOELHOS DE 40mm MARCA TIGRE | 0,35 | 7,00 |
| | | 20 SIFOES PARA PIA (PLASTICO) MARCA ASTRA | 1,75 | 35,00 |
| | | 60 ROLOS DE FITA VEDA ROSCA DE 50m MARCA TIGRE | 1,59 | 95,40 |
| | | 10 ROLOS DE FITA ISOLANTE C/ 20m MARCA TIGRE | 1,10 | 11,00 |
| | | 20 FOLHAS DE LIXA PARA MADEIRA No. 60 MARCA NORTON | 0,18 | 3,60 |
| | | 20 FOLHAS DE LIXA PARA MADEIRA No. 80 MARCA NORTON | 0,18 | 3,60 |
| 00482 | IRMAOS SOARES LTDA. | 50 BR DE TUBOS PARA ESGOTO DE 40mm MARCA FORT | 3,60 | 180,00 |
| | | 40m² DE AZULEJO BRANCO DE 15X15 1ª QUALIDADE - MARCA CECRISA | 5,95 | 238,00 |
| | | 100 TELHAS DE AMIANTO 2,44X0,50 MARCA ETERNIT | 3,45 | 345,00 |
| | | 30 TORNEIRAS 1/2" DE METAL PARA JARDIM - MARCA IMETAL | 3,80 | 114,00 |
| | | 10Kg DE PREGOS 17X21 C/ CABECA MARCA GERDAL | 1,30 | 13,00 |
| | | 10Kg DE PREGOS 15X15 C/ CABECA MARCA GERDAL | 1,40 | 14,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 10Kg DE PREGO 12X12 C/ CABECA MARCA GERDAL | 1,80 | 18,00 |
| | | 10Kg DE PREGO 10X10 C/ CABECA MARCA GERDAL | 2,30 | 23,00 |
| | | 10 FOLHAS DE MADERITE DE 6mm MARCA FREDERICH | 7,00 | 70,00 |
| 00483 | WSM COM. E SERVICOS | 20 TE's DE PVC DE 2" C/ ROSCA MARCA TIGRE | 3,80 | 76,00 |
| | | 50 JOELHOS DE PVC DE 2" C/ ROSCA MARCA TIGRE | 2,80 | 140,00 |
| | | 05 LATAS DE COLA TIGRE OU SIMILAR P/ CANO - MARCA DINALE | 2,00 | 10,00 |
| | | 06Kg DE MASSA PARA VIDRO MARCA V. PLANALTO | 10,00 | 60,00 |
| | | 100 PARAFUSOS C/ PORCAS E ARRUELAS DE 1/2"X9" MARCA MITTO | 3,60 | 360,00 |
| | | 100 PARAFUSOS C/ PORCAS E ARRUELAS DE 5/16"X2 1/2" MARCA MITTO | 0,50 | 50,00 |
| | | 100 PARAFUSOS C/ PORCAS E ARRUELAS 5/16"X3 1/2" MARCA MITTO | 0,70 | 70,00 |
| | | 30 DOBRADICAS DE 2" C/ PARAFUSOS MARCA R. FERNANDES | 4,00 | 120,00 |
| | | 20 FOLHAS DE LIXA DE ALUMINIO No 36, PARA FERRO MARCA 3M | 1,50 | 30,00 |
| | | 05 CAIXAS DE LAMINAS DE SERRA 12X18, 1/2X12X18, DENTES CX C/100 UNID. MARCA STARRETT | 116,00 | 580,00 |
| | | 100Kg DE ELETRODO OK, DE 2,5mm MARCA ESAB | 3,57 | 357,00 |
| | | 03 BROCAS DE ACO RAPIDO 9/16 MARCA SFK/DORMER | 34,38 | 103,14 |
| | | 03 BROCAS DE ACO RAPIDO 13/16 MARCA SFK/DORMER | 74,84 | 224,52 |
| | | 03 BROCAS DE ACO RAPIDO 7/16 MARCA SFK/DORMER | 7,24 | 21,72 |
| | | 03 BROCAS DE ACO RAPIDO 5/8" MARCA SFK/DORMER | 38,19 | 114,57 |
| | | 03 BROCAS DE ACO RAPIDO 11/16" MARCA SFK/DORMER | 47,09 | 141,27 |
| | | 10Kg DE PREGOS 17X27 C/CABECA MARCA M. GERDAL | 1,30 | 13,00 |
| | | 10Kg DE PREGOS 19X36 C/CABECA MARCA M.GERDAL | 1,30 | 13,00 |
| | | 20 ROLOS DE ARAME FARPADO C/500m MARCA MORLAN | 35,38 | 707,60 |
| | | 05 CARRINHOS DE MAO C/ RODA DE PNEU E CAMARA MARCA FRASA | 35,57 | 177,85 |
| | | 100 METROS DE LONA PLASTICA PRETA C/04m DE LARGURA MARCA SERTANEJA | 1,77 | 177,10 |
| | | 100 METROS DE CORDA DE SISAL C/1" MARCA SISAL GOMES | 1,65 | 165,00 |
| 00485 | ALVES E FERREIRA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA. | 04 JOGOS DE PORTAIS DE 1a. QUALIDADE EM CEDRINHO 2,10X80cm | 10,50 | 42,00 |
| | | 02 PORTAS LISAS DE MADEIRA DE 1a. QUALIDADE 2,10X80cm EM MATULHA | 15,00 | 30,00 |
| | | 10 CAIXAS DE DESCARGA EXT. COMPLETA MARCA ASTRA | 12,00 | 120,00 |
| 00486 | PROMAC. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA. | 50Kg DE ARGAMASSA MARCA ARAGUALIT | 0,20 | 10,00 |
| | | 300Kg DE CAL VIRGEM MARCA CALSETE | 0,15 | 45,00 |
| | | 100BR DE FERRO LISO DE 3/8" C/ 06 METROS MARCA PARANA | 3,30 | 330,00 |
| | | 10 FOLHAS DE MADERITE DE 10mm MARCA PHT | 8,80 | 88,00 |
| | | 67 MILHEIROS DE TIJOLO MACICO 5X10X20cm APROXIMADO MARCA ANAPOLIS | 65,80 | 4.408,60 |
| 00487 | SAVANA TINTAS E FERRAGENS | 30 TORNEIRAS DE 3/4" "DE METAL" PARA JARDIM. | 3,90 | 117,00 |
| | | 20 DOBRADICAS DE 3 1/2" C/ PARAFUSO | 1,00 | 20,00 |
| 00488 | DIMENSAO COM. E REPRES LTDA. | 20 FOLHAS DE LIXA No.150 PARA MADEIRA MARCA 3M | 0,15 | 3,00 |
| | | 60 ESTOPAS DE 1a. QUALIDADE MARCA SALTO | 2,39 | 143,40 |
| | | 10 TRINCHAS DE 1" MARCA ATLAS | 0,69 | 6,90 |
| | | 10 TRINCHAS DE 2" MARCA ATLAS | 1,19 | 11,90 |
| 00489 | PALACIO DAS FERRAGENS LTDA. | 02 MOLAS SIMPLES TIPO COIMBRA PARA PORTA MARCA CLOSER | 60,00 | 120,00 |
| 00492 | DISBRAN DISTRIB. BRASILIENSE DE ARTIGOS N. LTDA. | 210m3. DE CONCRETO USINADO P/ ESTRUTURA FCK 18MPA. | 125,00 | 26.250,00 |
| | | 20m3. DE CONCRETO USINADO P/ CONTRA-PISO (CABIAMENTO) | 125,00 | 2.500,00 |
| 00493 | FERRAGENS PINHEIRO LTDA. | 5.300Kg DE ACO CA-50 A-6 3mm MARCA GERDAU | 0,70 | 3.710,00 |
| | | 2.900Kg DE ACO CA-50 A 8mm MARCA GERDAU | 0,67 | 1.943,00 |
| | | 1400Kg DE ACO CA-50 A 10mm MARCA GERDAU | 0,66 | 924,00 |
| | | 1060Kg DE ACO CA-50 A 12,5mm MARCA GERDAU | 0,64 | 678,40 |
| | | 350Kg DE ACO CA-50 A 16mm MARCA GERDAU | 0,63 | 220,50 |
| 00494 | LAJESPLAN - PREM.IND. COM. CONST. LTDA | 10Kg DE PREGOS 18X30 C/CABECA MARCA GERDAU | 1,30 | 13,00 |
| | | 30m³ DE AREIA LAVADA CORUMBA | 18,00 | 540,00 |
| | | 20Kg DE GRAMPO P/ CERCA MARCA GERDAU | 1,50 | 30,00 |
| | | 1800Kg DE FERRO CA-60-B 5mm BELGO MINEIRO | 0,72 | 1.296,00 |
| | | 40m³ DE AREIA FINA CORUMBA | 18,00 | 720,00 |
| | | 16m³ DE SAIBRO | 15,00 | 240,00 |
| | | 600 SACOS DE CIMENTO CP-32 COMUM MARCA CIPLAN | 5,90 | 3.540,00 |
| | | 60m³ DE AREIA LAVADA MEDIA MARCA CORUMBA | 18,00 | 1.080,00 |
| | | 80m³ DE BRITA Nº 1 MARCA CIPLAN | 18,00 | 1.440,00 |

Brasília, 10 de outubro de 1995
DIMAS DONISETE ROCHA
Chefe da DAG/JZB

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/95

ABERTURA ADIADA PARA DIÁ : 06.11.95 às 10:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CORRENTES PARA OS EXTRATORES LAMINADOS DE LIXO DA UCTL.
Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposiçao dos interessados , gratuitamente, na sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL , quadra 702, bloco "A", 2º andar, sede do SLU/DF, Brasília-DF, no horario de 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 19 de outubro de 1995
FERNANDO DE SOUZA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## INEDITORIAIS

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO
CARTA-CONVITE Nº 1/95
PROCESSO Nº 1/95-ERp-DF

Aprovo a deliberação da Comissão de Licitação que manteve às condições pré-estabelecidas do Edital e extinguil as demais fases deste procedimento no que diz respeito à área de sua competência, por não ter atendido ao requisito previsto no parágrafo 3º, do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, ao mesmo tempo que acolho a orientação quanto à aquisição do seu objeto.
À Comissão de Licitação deste ERp-DF.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1995
MARCOS FORMIGA
Secretário-Chefe

(DAR - R$ 29,10)

## FLORA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Flora Indústria, Comèrcio e Mineração Ltda, torna público que recebeu a Licença Prévia do IBMA/SEMATEC (Processo nº 191.000.281/95 - Licença nº 195) para exploração da atividade de extração de água no Sítio Pipiripau-Planaltina-DF, Rodovia DF-230, Km 03, Municipio de Brasília-DF, tendo sido determinado a apresentação do projeto da indústria.

(DAR R$ 13,58)

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SÓCIO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

O Instituto de Assistencia Socio-Educacional de Brasília-INEB, é uma entidade civil, pertencente à Igreja Presbiteriana do Guará II,sem fins lucrativos, com sede na EQ. 30/32 - AE - Lote "C", Guará II e foro em

Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, tem como objetivo promover o desenvolvimento comunitário mantendo serviços de natureza educacional, cultural, assistencial, desportiva, médica, juridica, odontologica, hospitalar e religiosa, seu Conselho Delibarativo é composto de Presidente, Vice-presidente e um ou mais secretários. Compete ao Presidente, representar ativa e passivamente em juizo e fora dele. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo INEB, em caso de extinção, seu patrimônio será destinado à Igreja Presbiteriana do Guará II com a finalidade precipua do seu programa de Assistencia Social e compete privativamente à Assembléia Geral reformar ou emendar o Estatuto mediante 1/3 dos membros. Geomário Moreira Carneiro-Presidente.

(DAR-R$ 32,98)

## MTb CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital faço saber que no dia 05 de dezembro de 1995, das 10 às 19 hs, na Sede do Conselho Regional de Estatística da 1ª Região, SCS- Edifício São Paulo - s/ 508 e de suas Delegacias em AC, AM, GO, RO e RR, serão realizadas eleições para renovação de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo 02(duas) vagas para Conselheiro Efetivo e 02(duas) vagas para Conselheiro Suplente e preenchimento de vagas. As inscrições estarão abertas no período de 20 de outubro a 10 de novembro de 1995, no horário de 13 às 17 hs, na Secretaria do CONRE.

Brasília, 19 de outubro de 1995

IODOVALDO SILVA DE CARVALHO
Presidente

(DAR R$ 21,34)

## SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. OBJETO: Realização de curso "Excell" versão 5.0 para 60 funcionários do SEBRAE/DF. VALOR TOTAL: R$ 5.380,74. JUSTIFICATIVA: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8666/93. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Diretoria Executiva - José Luiz Barbosa Passos, Enitz Monteiro de Castro e Newton de Castro.

(DAR R$ 9,70)

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, faz saber aos seus Associados em dia com suas obrigações estatutárias, que realizará eleições em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27/10/95, no horário de 09:00 às 18:00 horas, na Sede da Entidade, situada no SCS-Ed. José Severo, 7º andar, Brasilia, DF., para a escolha de candidatos em Lista Tríplice, às funções de Juiz Classista Titular representante dos Empregados e respectivos Suplentes da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASILIA, para o triênio 1996/1999, conforme o disposto no Edital publicado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Diário da Justiça, Seção 03, edição de 10/10/95, páginas 14.718/14.719, com observância das determinações previstas no Ato TST, GP. nº 594, publicado no Diário da Justiça de 10/07/95. Com efeito e observadas as disposições do Artigo 661 da CLT, as inscrições dos Associados interessados deverão ser feitas no período de 20/10/95 a 26/10/95, no horário de 09:00 às 18:00 horas, na Secretaria Geral da Entidade, endereço supra. Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do TRT da 10ª Região, ficarão obrigados a fazer prova de atendimento dos requisitos exigidos no Artigo 661 da CLT, bem assim o de que não exercem qualquer atividade político-partidária, conforme o Artigo 12 do Decreto-Lei nº 9797, por ocasião da posse, quando será apresentada a declaração de bens.

(DAR - R$ 35,52)

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, faz saber aos seus Associados em dia com suas obrigações estatutárias, que realizará eleições em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27/10/95, no horário de 09:00 às 18:00 horas, na Subsede Sindical da Entidade em Taguatinga, situada na C-12, Ed. Central II, Salas 106/107, Centro, DF., para a escolha de candidatos em Lista Tríplice, às funções de Juiz Classista Titular representante dos Empregados e respectivos Suplentes da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TAGUATINGA - DF, para o triênio 1996/1999, conforme o disposto no Edital publicado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Diário da Justiça, Seção 03, edição de 10/10/95, páginas 14.718/14.719, com observância das determinações previstas no Ato TST, GP. nº 594, publicado no Diário da Justiça de 10/07/95. Com efeito e observadas as disposições do Artigo 661 da CLT, as inscrições dos Associados interessados deverão ser feitas no período de 20/10/95 a 26/10/95, no horário de 09:00 às 18:00 horas, na Secretaria da referida Subsede Sindical, endereço supra. Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do TRT da 10ª Região, ficarão obrigados a fazer prova de atendimento dos requisitos exigidos no Artigo 661 da CLT, bem assim o de que não exercem qualquer atividade político-partidária, conforme o Artigo 12 do Decreto-Lei nº 9797, por ocasião da posse, quando será apresentada a declaração de bens.

Brasília-DF , 19 de outubro de 1995
RAIMUNDO NEVES

(DAR - R$ 31,04)

## SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO DISTRITO FEDERAL

CGC. 00.467.357/0001-84
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados em gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de outubro de 1995, na sede da entidade, sito STRC Área Especial nº 10 - Brasília-DF; às 17:00 horas,com a seguinte ORDEM DO DIA: realização de eleições destinadas à elaboração de listas tríplices de candidatos previamente inscritos, para os cargos de Juiz Classista Temporário e respectivo Suplente, para as Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF; e 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF; conforme Edital do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 10 de outubro de 1995 - Seção 3 - pag: 14718. Os interessados deverão protocolar requerimento em três vias, devidamente firmado, até às 17:00 horas do dia 30 de outubro de 1995, instruído com os documentos relacionados no Ato nº 594, de 29 de junho de 1995, do Tibunal Superior do Trabalho.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1995
JOSÉ HÉLIO FERNANDES
Presidente

(DAR-R$ 31,04)


# FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

**VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.**

**Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.**

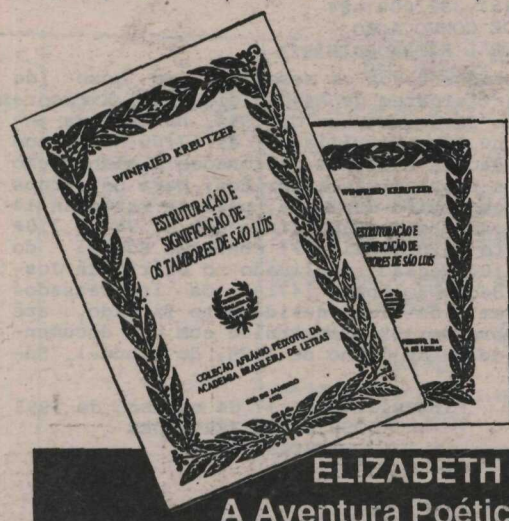
ENTRADA FRANCA

**Informações: Telefone (061) 313-9618**

**IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF**

# OS IMORTAIS

## *Coleção Afrânio Peixoto, da Academia Brasileira de Letras*







### ELIZABETH RENNÓ
### A Aventura Poética de Lêdo Ivo

O trabalho de Elizabeth Rennó, que mostra as várias fases e faces de Lêdo Ivo, como autor de crônicas, poesias, ensaios ou romances.

A apresentação é do acadêmico Antonio Houaiss. Para ele, Lêdo Ivo vem "exercendo o mister de viver como sinônimo do mister de poetar: poucos de nossos poetas puseram como ele a poesia no centro de sua razão de ser".

### CARTAS DE MANUEL ODORICO MENDES

O escritor maranhense teve grande importância na era da Independência Brasileira. As cartas que compõem o livro foram enviadas pelo autor ao mordomo da Casa Imperial, Paulo Barbosa da Silva entre 1846 e 1864.

A obra tem a apresentação do acadêmico Américo Jacobina Lacombe que descreve a obra do escritor como um grande exemplo de erudição e cultura de uma geração.

### AFRÂNIO COUTINHO
### Machado de Assis na Literatura Brasileira

O ano de 1989 marcou o sesquicentenário de nascimento de Machado de Assis. A Coleção Afrânio Peixoto, da Casa que ele fundou , não poderia deixar de incluir uma obra sobre o maior romancista do século XIX. Coube ao acadêmico Afranio Coutinho a tarefa.

O livro é dividido em cinco partes e encerra o que o seu autor tem escrito sobre Machado de Assis. A primeira parte estampa o estudo " O Fenômeno Machado de Assis", lido na ABL, em 21 de junho de 1989. O resto, é só conferir nesta interessante obra de agradável e apaixonante leitura.

### ALCEU AMOROSO LIMA
### JACKSON DE FIGUEIREDO
### Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo I)

O livro contém as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, abrangendo o período de 1919 a 1928. Nesta primeira parte foram incluídas 120 cartas, sendo que 29 são inéditas e 9 parcialmente inéditas. A obra, que foi organizada por João Etienne Filho, tem o prefácio de Dom Marcos Barbosa e a introdução de Dom Basílio Penido.

Você se sentirá envolvido pelos relatos que contam a maneira de viver destes personagens e a vida numa época marcante para a História Brasileira.

### ALCEU AMOROSO LIMA
### JACKSON DE FIGUEIREDO
### Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo II)

Esta segunda parte reúne as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, no período de 16 de março a 3 de novembro de 1928.

São 124 cartas (39 inéditas e 19 parcialmente inéditas) que, juntamente com as 120 publicadas no Tomo I, formam "o mais importante epistolário da literatura brasileira".

É a continuação de um relato histórico que abrange um grande período, narrando fatos e o dia-a-dia das vidas de pessoas que viveram e marcaram aquela época.

### ARAÚJO PORTO ALEGRE
### *Correspondência com Paulo Barbosa da Silva*

Araújo Porto Alegre, o Barão de Santo Ângelo, considerado por Rodrigo Melo Franco como o precursor dos estudos da história artística brasileira. Foi aluno predileto de Jean Baptiste Debret. Seguiu seu mestre pintor na Europa e estudou afincamente a arte da pintura.

As relações com o mordomo do Paço - Paulo Barbosa da Silva se estreitaram com os trabalhos executados para as festas da coroação do Imperador.

Em 1848, deixa a vida de pintor para dedicar-se exclusivamente ás letras.

Esta obra pode ser considerada também, como um fiel registro histórico de uma época. Vale a pena conferir.

### CARLOS NEJAR
### *A Chama é um Fogo Úmido*

O poeta vindo do Sul já com uma obra que lhe marca um lugar amplo e definitivo na poesia brasileira. A chama é um fogo úmido anuncia a densidade poética dos incontáveis e fragmentados textos em prosa, que o autor define como "reflexões sobre a poesia contemporânea e que o poeta Lêdo Ivo apresenta: "Nele o poeta arrimado a si mesmo e a uma numerosa comparsiva poética que revela as suas predileções e preocupações estéticas, volteia a sua reflexão continuada na direção do instante ou do espaço em que a emoção verdadeira ou fingida, ou a idéia fulgurante, busca a sua forma."

### WINFRIED KREUTZER
### *Estruturação e Significação de "Os Tambores de São Luís"*

Um estudo sobre a principal obra do acadêmico Josué Montello, de autoria de Winfried Kreutzer.

O trabalho escrito na Alemanha, é uma análise completa do romance, onde o autor estuda a constituição do universo de ficção da obra montelliana. Segundo Kreutzer, essa interpretação do livro fazia parte de estudos preliminares para uma monografia sobre a obra de Josué Montello, mas "transbordou os limites", merecendo, com isso, a publicação isolada.

### AMÉRICO JACOBINA LACOMBE
### *Ensaios Históricos*

Apresenta uma visão geral sobre o período do Império, sua cultura e sua vida social. A Condessa de Barral, o Visconde de Jequitinhonha, Vernhagem, Visconde de Inhaúma e outras figuras famosas são descritas pelo autor de forma brilhante.

Na apresentação do livro, o acadêmico Josué Montello enaltece o trabalho do autor, um historiador que passa adiante, por escrito, "as verdades históricas que somente ele conhece."

### JOÃO DE SCANTIMBURGO
### *No Limiar de Novo Humanismo*

Nesta obra, o autor, João de Scantimburgo, propõe assim, um novo humanismo - em que pretende o homem ser o centro do mundo e a medida de todas as coisas - estabelecendo analogia com os contextos político, tecnológico, econômico e pedagógico.

Demonstra sua preocupação com os rumos da humanidade, observando a intranqüilidade e apreensão em que vive o homem de então.

**INFORMAÇÕES E VENDAS - IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800.**
*Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.*

# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente **modelo**, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subseqüente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

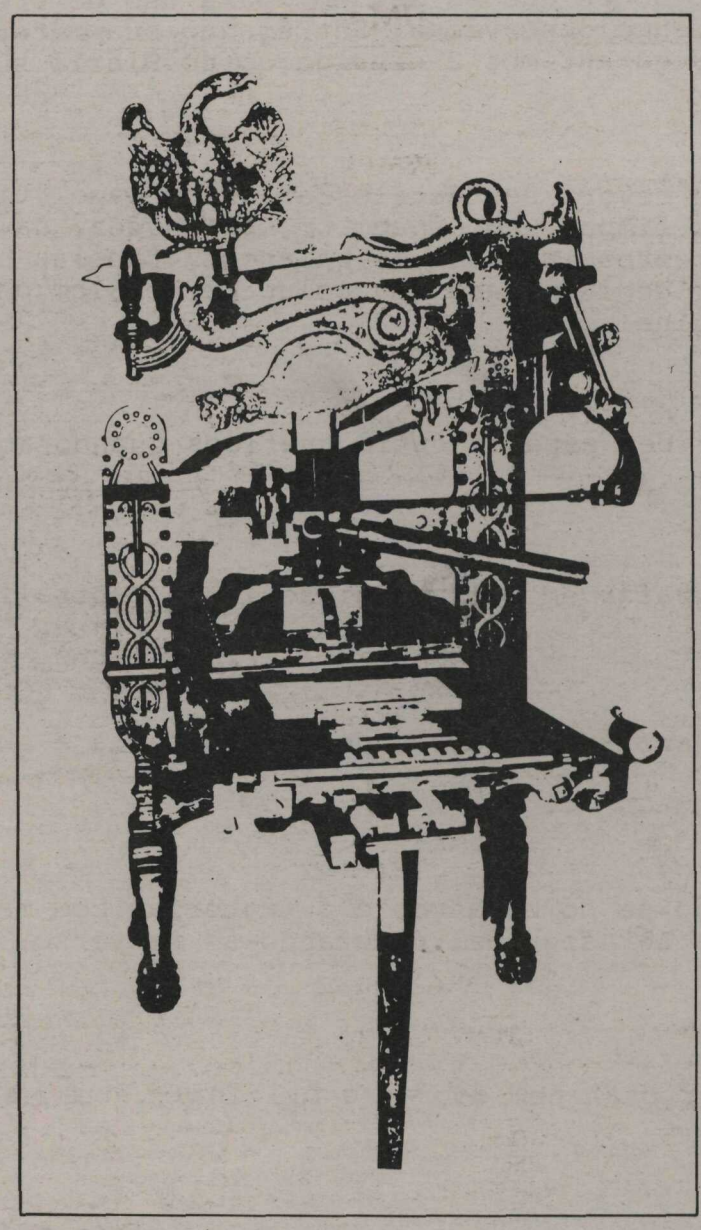
7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

8. A matéria deve ser enviada em **três** vias, com o "**Publique-se**".

**DIÁRIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

# Visite o Museu da Imprensa



PRELO «MACHADO DE ASSIS»

Fabricação inglesa (1833). Funcionou na Imprensa Nacional até 1940.

IMPRENSA NACIONAL
SIG - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas
Domingos e feriados das 14 às 17 horas
Informações: Telefone (061) 313-9618

**ENTRADA FRANCA**